



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 026/2023-SEMUS

**DATA DE AUTUAÇÃO:** 18/09/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº:** 77 /2023

**DATA DA ABERTURA:** 24 / 10 /2023

**HORÁRIO DE ABERTURA:** ÀS 14 : 00 H

**Solicitação de Materiais / Serviços / Obras**

Requisição Responsável Data  
**00021/23 TANIA REGINA RODRIGUES JARDIM 18/09/2023**

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

Podor PODER EXECUTIVO  
 Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Centro de Custo **20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Placa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**PROCESSO Nº: 26/1023/SEMUS**  
**DATA: 18/09/2023**  
**M. Raimundo S. Martins**  
**ASSINATURA DO SERVIDOR**

**SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	005.004.001	ABÓBORA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO	KG	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	005.004.002	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	005.004.003	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO	KG	2500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	005.004.004	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ASPARTAME, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML. COM A IDENTIFICAÇÃO DO	UND	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	005.004.005	ALHO IN NATURA Nº 05. SEM RÉSTIA	KG	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6	005.004.006	AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 200G.	PCT	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7	005.004.007	ARROZ AGULHINHA BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I; BENEFICIADO, POLIDO E DA SAFRA CORRENTE,	KG	6000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	005.004.008	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	005.004.009	BANANA PRATA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO A GRANDE	DZ	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	005.004.010	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. CASCA LISA SEM INDÍCIO DE	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11	005.004.011	BATATA INGLESA IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12	005.004.012	BETERRABA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO A GRANDE	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13	005.004.013		PCT	4000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Raimundo S. Martins*

**Solicitação de Materiais / Serviços / Obras**

BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM EM PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G, COM A

14	005.004.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM EM PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO,	PCT	4000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15	005.004.015	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO COM SELO ABIC, EMBALAGEM CONTENDO 250G, COM A	PCT	3500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16	005.004.016	CALORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM; APARÊNCIA DE PÓ FINO, EMBALAGEM CONTENDO 100G	PCT	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17	005.004.017	CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO ACÉM. SEM OSSO	KG	5000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18	005.004.018	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª IN NATURA. SEM GORDURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19	005.004.019	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, OU EQUIVALENTE EM BIFES IN NATURA	KG	4000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20	005.004.020	CEBOLA BRANCA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21	005.004.021	CENOURA IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	1500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22	005.004.022	CEREAL A BASE DE FLOCOS PRÉ-COZIDOS (TRIGO, MILHO E ARROZ) COM APARÊNCIA DE PÓ FINO,	PCT	1500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
23	005.004.023	CHEIRO-VERDE IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	MAÇ	250	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24	005.004.077	CREMOGEMA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200G	UND	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25	005.004.024	CHUCHU IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
26	005.004.025	CREME DE LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE.	UND	800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
27	005.004.026	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO 300G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UND	800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
28	005.004.027	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 370G, COM A IDENTIFICAÇÃO	UND	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
29	005.004.028	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO I, DA SAFRA CORRENTE,	UND	1500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30	005.004.029	FARINHA NATURAL DE MANDIOCA COR AMARELA, GRUPO D'ÁGUA, SUBGRUPO GROSSA. TIPO I, DA SAFRA	KG	1500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31	005.004.030	FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO I, DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
32	005.004.031	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO	KG	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Raul Amaral*

**Solicitação de Materiais / Serviços / Obras**

33	005.004.032	FEIJÃO PRETO TIPO I, DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO	KG	1000	
34	005.004.033	FÍGADO BOVINO CONGELADO, LIMPO	KG	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
35	005.004.034	FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO, LIMPO, INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
36	005.004.035	FRANGO INTEIRO SEM MIÚDOS CONGELADO	KG	5000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
37	005.004.037	LARANJA PÊRA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO	KG	800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
38	005.004.038	LEITE EM PÓ DESNATADO, TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 26G: PROTEÍNA – 10%, SEM	UND	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
39	005.004.039	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 26G: PROTEÍNA – 10%, SEM	UND	5000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40	005.004.040	LIMÃO TAITI IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO A GRANDE	KG	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
41	005.004.041	MAÇÃ IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
42	005.004.042	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	PCT	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
43	005.004.043	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA, NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	UND	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44	005.004.044	MARGARINA COM SAL, TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 10G: SÓDIO, 100MG, SEM GORDURAS	UND	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
45	005.004.045	MAXIXE IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
46	005.004.046	MELANCIA IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
47	005.004.047	MELÃO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
48	005.004.048	MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UND	1500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
49	005.004.049	MINGAU DE AVEIA, ALIMENTO FORMULADO RICO EM VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ÁCIDO FÓLICO E FERRO:	KG	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
50	005.004.051	MISTURA A BASE DE AMIDO, ALIMENTO FORMULADO RICO EM VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ÁCIDO FÓLICO E	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
51	005.004.052	MISTURA A BASE DE AMIDO, COM FARINHA DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM	UND	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
52	005.004.053	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 0,3MG DE VITAMINA E MÁXIMO DE 3G DE	UND	1500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

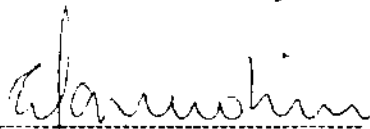
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Raul Afonso*

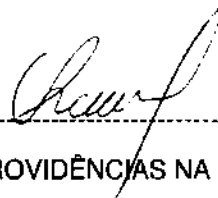
**Solicitação de Materiais / Serviços / Obras**

53	005.004.054	OVO BRANCO DE GALINHA: FRESCO; TIPO 3 (GRANDE); CLASSE A; COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50G, LIMPO	DZ	1000	
54	005.004.055	PÃO FRANCÊS DE 50G	UND	30000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
55	005.004.056	PEIXE IN NATURA DO TIPO TAMBAQUI, TAMBACÚ OU PACU, LIMPO, SEM VÍSCERAS, PESO ENTRE 1,5KG E 2KG	KG	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
56	005.004.057	PEPINO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	1500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
57	005.004.058	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	KG	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
58	005.004.059	PIMENTÃO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
59	005.004.060	QUIABO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
60	005.004.062	REPOLHO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
61	005.004.078	RISOTO DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
62	005.004.079	RISOTO DE CARNE EMBALAGEM DE 1KG	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
63	005.004.063	SAL REFINADO IODADO, TEOR DE IODO IGUAL OU SUPERIOR A 40 MILIGRAMAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
64	005.004.064	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM	UND	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
65	005.004.065	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NOS SABORES GOIABA, CAJU E ACEROLA, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	8000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
66	005.004.066	TEMPERO SECO EM PÓ COMPOSTO DE PIMENTA DO REINO E COMINHO EM PÓ; EMBALAGEM DE 100G	PCT	800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
67	005.004.067	TOMATE IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
68	005.004.068	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE ÁLCOOL COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%; PRODUTO TRANSLÚCIDO COR,	UND	1500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Solicitação de Materiais / Serviços / Obras**



TANIA REGINA RODRIGUES JARDIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI  
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC. 2023/23  
FOLHA 6

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Abóbora in natura tamanho médio	Kg	300
02	Achocolatado em pó solúvel, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Kg	500
03	Açúcar refinado, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Kg	2.500
04	Adoçante dietético líquido aspartame, embalagem de 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	200
05	Alho in natura nº 05 sem réstia	Kg	200
06	Amido de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, embalagem de 200g, com a identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade	Pacote	2.000
07	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Kg	6.000
08	Azeitona verde em conserva, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	300
09	Banana prata in natura no tamanho médio a grande	Dúzia	1.000
10	Batata doce de 1ª qualidade no tamanho de médio a grande; casca lisa sem indício de germinação; isenta de sujidade e de objetos estranhos	Kg	1.000
11	Batata inglesa in natura no tamanho de médio a grande	Kg	2.000
12	Beterraba in natura no tamanho médio a grande	Kg	1.000
13	Biscoito Doce tipo Maria, embalagem de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	4.000
14	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	4.000
15	Café torrado e moído empacotado a vácuo com selo ABIC, embalagem de 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	3.500
16	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, embalagem de 100g	Pacote	3.000
17	Carne bovina in natura, tipo acém sem osso	Kg	5.000
18	Carne bovina moída de 1ª in natura, sem gordura, isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	3.000
19	Carne bovina tipo patinho ou equivalente em bifés in natura	Kg	4.000
20	Cebola branca in natura no tamanho médio	Kg	1.000
21	Cenoura in natura no tamanho de médio a grande	Kg	1.500
22	Cereal a base de flocos pré-cozidos (trigo, milho e arroz) com aparência de pó fino, homogêneo, embalagem de 230g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	1.500
23	Cheiro-verde in natura no tamanho de médio a grande	Maço	2.500
24	Cremsgema tradicional embalagem de 200g	Unid	1.000
25	Chuchu in natura no tamanho de médio a grande	Kg	2.000
26	Creme de leite, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	800
27	Ervilha em conserva, embalagem de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	800

*afarolim*

PROC. 026/ 23  
FOLHA: 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

28	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem de 370g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	1.000
29	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Kg	1.500
30	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Kg	1.500
31	Fécula de mandioca, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Kg	500
32	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Kg	2.000
33	Feijão Preto Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Kg	1.000
34	Fígado bovino congelado limpo	Kg	3.000
35	Filé peito de frango congelado	Kg	3.000
36	Frango inteiro sem miúdos congelado ou resfriado	Kg	5.000
37	Laranja pêra in natura no tamanho médio	Kg	800
38	Leite em pó desnatado, teor nutricional máximo para porção de 26g: proteína - 10%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D, embalagem de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	2.000
39	Leite em pó integral, teor nutricional máximo para porção de 26g: proteína - 10%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	5.000
40	Limão Taiti in natura no tamanho médio a grande	Kg	2.000
41	Maçã in natura no tamanho de médio a grande	Kg	500
42	Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	2.000
43	Mamão tipo formosa in natura no tamanho de médio a grande	Kg	1.000
44	Margarina com sal, teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio, 100mg, sem gorduras trans, embalagem de 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	2.000
45	Maxixe in natura no tamanho de médio a grande	Kg	800
46	Melancia in natura no tamanho de médio a grande	Kg	2.000
47	Melão in natura no tamanho de médio a grande	Kg	2.000
48	Milho em conserva, embalagem de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	1.500
49	Mingau de Aveia, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia em flocos e sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, embalagem de 1kg e com rendimento mínimo de 18 porções de 200ml por Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Pacote	2.000
50	Mistura a base de amido, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia, embalagem de 500g e com rendimento mínimo de 18 porções, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Kg	1.000
51	Mistura a base de amido, com farinha de arroz, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	2.000

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

52	Óleo de soja vegetal, refinado, devendo conter no mínimo 0,3MG de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml, embalagem de 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Unid	1.500
53	Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g, limpo, cartela com 30 unidades	Cartela	400
54	Pão francês de 50g	Unid	30.000
55	Peixe in natura do tipo tambaqui, tambacú ou pacu, limpo, sem vísceras, peso entre 1,5kg e 2kg	Kg	3.000
56	Pepino in natura no tamanho de médio a grande	Kg	1.500
57	Pimenta de cheiro in natura	Kg	300
58	Pimentão in natura no tamanho de médio a grande	Kg	500
59	Quiabo in natura no tamanho de médio a grande	Kg	1.000
60	Repolho in natura no tamanho de médio a grande	Kg	1.000
61	Risoto de frango embalagem de 1kg	Kg	1.000
62	Risoto de carne embalagem de 1kg	Kg	1.000
63	Sal refinado iodado, teor de iodo igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de quilograma do produto, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Kg	500
64	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível, embalagem de 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	3.000
65	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju e acerola, embalagem de 500ml	Unid	8.000
66	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; embalagem de 100g	Pacote	800
67	Tomate in natura no tamanho de médio a grande	Kg	2.000
69	Vinagre branco fermentado de álcool com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido cor, sabor e odor característicos, embalagem de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	Unid	1.500

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentação na rede municipal de saúde.

## **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

## **4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COOPERATIVAS**

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento.

5.2. Os gêneros alimentícios serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.3. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será de até 10 (dez) dias úteis, sendo que os gêneros perecíveis serão feitos semanalmente, no prazo de até 02 (dois) úteis, para manter a qualidade do produto contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC: 220/ 23  
L.S. HA. 9

**5.5.** Os gêneros alimentícios serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**5.6.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

**5.7.** Os gêneros alimentícios serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**5.8.** Os gêneros alimentícios de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

**5.9.** A partir da entrega, os gêneros alimentícios serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

**I. Recebimento Provisório:** os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

**II. Recebimento Definitivo:** os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

**5.10.** Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

**5.11.** Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.

**5.11.1.** Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

**5.12.** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**5.13.** O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação pelo requisitante.

**5.14.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

**5.14.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

**5.15.** A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados em outros horários, de acordo entre as partes.

**5.16.** A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

**5.17.** No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e a Autorização de Fornecimento.

**5.18.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

**5.19.** A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

**5.20.** Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-

*afunolun*

*MB*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROC: 23/23  
FOLHA: 10

se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

**5.21.** O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.22.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**5.23.** Os gêneros alimentícios fornecidos, que possuam prazo de validade, deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses contados da data de entrega no estabelecimento destinatário.

## **6. DAS EMBALAGENS E RÓTULOS**

**6.1** Alguns dos gêneros alimentícios são obrigatoriamente embalados com embalagens primárias e secundárias. A embalagem primária é aquela que está em contato direto com o alimento e a secundária é aquela em que estão acondicionadas as embalagens primárias;

**6.1.1.** As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte. Devem ainda ser compatíveis com o prazo de validade.

**6.2.** É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo do alimento;

**6.3.** Na inspeção, as embalagens primárias e secundárias que apresentam defeitos que comprometam a qualidade e conservação dos alimentos, são consideradas defeitos críticos;

**6.4.** A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento;

**6.5.** O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações, e a ausência de qualquer uma das mesmas é considerado defeito tolerável para análise de rotina, porém, quando for o caso de solicitação de amostra para fins de inspeção na licitação, a ausência de qualquer informação abaixo é considerada defeito crítico, de acordo com o tipo de produto:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Ingredientes;
- ✓ Data da fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado, com respectivas unidades de medida;
- ✓ Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
- ✓ Sigla e número do registro em vigência no órgão competente.

**6.6.** O rótulo dos alimentos que contiverem na sua formulação o trigo, a cevada, o centeio, o malte e seus produtos derivados devem declarar a presença de glúten na sua formulação.

**6.7.** Os rótulos de produtos de origem animal devem apresentar obrigatoriamente:

- ✓ O número do SIF que identifica a empresa e a equipe de inspeção federal;
- ✓ O número que indica o registro do rótulo no Ministério da Agricultura. Este número é sequencial e é seguido pelo número do SIF.

**6.8.** Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida, devem conter as informações abaixo:

- ✓ Instruções para o preparo;
- ✓ Rendimento após preparo expresso em número de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- ✓ Composição centesimal.

**Obs:** O rótulo institucional foi abolido e o fornecedor deve utilizar o rótulo da empresa responsável (fabricante ou embalador).

**6.9.** O rótulo da embalagem secundária deve apresentar as seguintes informações mínimas. A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerado na inspeção de rotina, considerado apenas na entrega dos produtos, não sendo para fins de julgamento de amostras, quando solicitadas na licitação.

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Peso ou volume bruto das respectivas unidades;

*afonso*

*AR*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC. 026/23  
FOLHA 11

✓ Número de unidades contidas.

### **7. DO VALOR ESTIMADO**

**7.1.** Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado.

**7.2.** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

### **9. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

**9.1.** O fornecimento dos gêneros alimentícios será feito parceladamente, com previsão de entrega de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.2.** No fornecimento dos produtos deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitárias, de conservação, de transporte e de comercialização; instituídas pelas agências e órgãos oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

**9.3.** Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues no prazo estabelecido, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

**9.4.** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

**9.5.** As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

**9.6.** A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**9.7.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

**9.8.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

### **10. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS**

**10.1.** Os gêneros alimentícios não perecíveis fornecidos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário.

**10.1.1.** Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em condições sanitárias e satisfatória de consumo.

**10.2. A Carne Bovina** deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, com cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas e deverá ser resfriada, transportada em carro fechado, isotérmico ou refrigerado em torno de 4º a 6ºC e não deve apresentar aparo superior a 10%.

**10.3. Os ovos** deverão ser íntegros (sem rachaduras) e não conter sujidades aderidos à casca.

**10.4. Os frangos** deverão ser entregues na temperatura apropriada de congelamento e serem transportados em carros fechados e isotérmicos.

**10.5. As frutas e verduras solicitadas** deverão ser entregues com boa aparência, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, nem defeitos graves (deterioradas, murchas e com manchas fora do normal) em boas condições de higiene e embalados adequadamente para consumo no período máximo de uma semana.

**10.6. As frutas e verduras solicitadas** deverão apresentar grau de maturação que possibilite a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

**10.7. As frutas e verduras solicitadas** deverão ser entregues acondicionadas, em monoblocos vazados de plástico resistente, em perfeito estado de higiene e conservação.

*afanobri*

*[Assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROC. 008/23  
FOLHA 12

**10.8.** Quando o produto for considerado impróprio para o consumo, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora assumir a totalidade do prejuízo, bem como a reposição do mesmo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de advertência.

**10.8.1.** A mesma sanção será aplicada quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade, ou quando ocorrer atraso injustificado na entrega.

**10.9.** Os produtos deverão possuir embalagem com vedação adequada, etiquetados e rotulados de acordo com o estabelecido no item 6 do presente Termo, sob pena de devolução dos mesmos ou até ser motivo para rescisão do contrato, quando houver reincidência.

### **11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo do servidor **Rikerlyson Costa Diniz, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 9147-4 e CPF nº 605.396.913-30**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.4.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**12.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo estabelecido, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante, distribuidor e importador) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

*Rikerlyson Costa Diniz* 7  
Rikerlyson



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do órgão participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

*Francini*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC: 026 / 23  
FOLHA: 14

**13.2.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**14.2.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

**14.3.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**14.4.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**14.5.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**14.6.** A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

**14.7.** A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

#### **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

**15.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROC 026 23  
FOLHA 15

- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**15.5.** Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**15.6.** Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**15.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**15.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

**15.9.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

## **16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**16.1.** Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**16.2.** Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

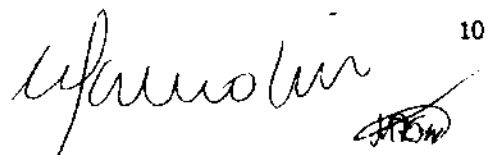
## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**17.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**17.3.** As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

**17.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de

  
10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROC: 026 / 23  
Folha 16

Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

**20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**20.1.** A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


**21.1.** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

**21.2.** A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**21.3.** A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**21.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

Penalva (MA), 18 de setembro de 2023.

  
**Maria Raimunda Silva Moreira**  
Auxiliar Administrativo  
Mat.: 9377-3  
Responsável pela Elaboração

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento.

  
**Tania Regina Rodrigues Jardim**  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
CNPJ: 06.179.402/0001-81



Relatório de Cotação

Relatório gerado em 22/08/2023 11:57:17 - SP - 1504173123

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	Abóbora em sementes, tamanho médio	R\$ 3,49	R\$ 3,36	R\$ 3,46		R\$ 3,46	300	Quilogramas	R\$ 1.038,00		
<p><b>Preço ComprasNet</b></p> <p>1 <b>Órgão Público</b> <b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE   Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis   Coordenação Regional do Rio Grande do Norte</b> <b>Identificação</b> <b>Data Licitação</b> <b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b>                  2 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA</b> <b>Nº Pregão:42023</b> <b>13/09/2023</b> <b>R\$ 3,74</b> <b>3,74</b>                  3 <b>INST.FR.DE EDUC. CIENC E TECNOLOGIA PIAUI</b> <b>Nº Pregão: 10/023</b> <b>30/08/2023</b> <b>R\$ 3,51</b> <b>3,51</b>  <b>INST.FR.DE EDUC. CIENC E TECNOLOGIA PIAUI</b> <b>Disputa de Licitação Nº:35/2023</b> <b>01/08/2023</b> <b>R\$ 3,73</b> <b>3,73</b></p> <p><b>Preço Público</b></p> <p>1 <b>Órgão Público</b> <b>Prefeitura Municipal de Angicos</b> <b>Identificação</b> <b>Data Licitação</b> <b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b>  <b>250480</b> <b>10/08/2023 18:10:00</b> <b>R\$ 3,46</b> <b>3,46</b></p> <p><b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,46</b></p>											
2	Açúcar refinado em pó solúvel, embalagem de 3kg, com a identificação do produto,	R\$ 14,81	R\$ 14,81	R\$ 14,81		R\$ 14,81	500	Quilogramas	R\$ 7.405,00		
<p><b>Preço Público</b></p> <p>1 <b>Órgão Público</b> <b>Prefeitura Municipal de Angicos</b> <b>Identificação</b> <b>Data Licitação</b> <b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b>  <b>250480</b> <b>10/08/2023 18:10:00</b> <b>R\$ 14,72</b> <b>14,72</b>                  2 <b>SEMUS/SEDE</b> <b>5481</b> <b>22/08/2023 11:57:17</b> <b>R\$ 14,76</b> <b>14,76</b>                  3 <b>PREFEITURA MUNIC DE DUMONT</b> <b>00003223</b> <b>12/04/2023 00:00:00</b> <b>R\$ 14,80</b> <b>14,80</b></p> <p><b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,81</b></p>											
3	Açúcar refinado, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca de	R\$ 4,35	R\$ 4,35	R\$ 4,35		R\$ 4,35	2.500	Quilogramas	R\$ 10.875,00		
<p><b>Preço Público</b></p> <p>1 <b>Órgão Público</b> <b>Prefeitura Municipal de Bento Fernandes</b> <b>Identificação</b> <b>Data Licitação</b> <b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b>  <b>251912</b> <b>21/08/2023 16:24:00</b> <b>R\$ 4,49</b> <b>4,49</b>                  2 <b>Prefeitura Municipal de Trizalela do Vale - Secretaria Municipal de Educação</b> <b>221330</b> <b>06/02/2023 11:18:00</b> <b>R\$ 4,75</b> <b>4,75</b>                  3 <b>Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA</b> <b>13636_0302022</b> <b>05/10/2022 09:00:00</b> <b>R\$ 4,10</b> <b>4,10</b></p> <p><b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,35</b></p>											
4	Adoçante dietético líquido a partime, embalagem de 100ml, com a identificação	R\$ 27,19	R\$ 27,19	R\$ 27,19		R\$ 27,19	200	Unidades	R\$ 5.438,00		
<p><b>Preço ComprasNet</b></p> <p>1 <b>Órgão Público</b> <b>PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   15ª Região/Campinas/SP</b> <b>Identificação</b> <b>Data Licitação</b> <b>Preço</b> <b>Preço Corrigido</b>  <b>Nº Pregão:36/1023</b> <b>29/05/2023</b> <b>R\$ 25,00</b> <b>25,00</b>                  2 <b>GOV. INC. XIETO ALBUQUERQUE PARANÁ - Prefeitura Municipal de Itaipava - SP</b> <b>Nº Pregão: 31/2023</b> <b>23/02/2024</b> <b>R\$ 21,90</b> <b>21,90</b>                  3 <b>MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando de Aeronáutica   BASE AÉREA DE ANAPÓLIS</b> <b>Nº Pregão:602022</b> <b>30/11/2022</b> <b>R\$ 34,69</b> <b>34,69</b></p> <p><b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,19</b></p>											

PROCO 026 / 23  
FOLHA 14



Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
10	Prefeitura Municipal de Hambúrgo	231163	14/08/2023 16:48:00	RS 5,97	RS 5,97
11	Prefeitura Municipal de Teresopolis	240074	14/08/2023 17:30:00	RS 5,48	RS 5,48
12	Prefeitura Municipal de Teresopolis	248872	16/07/2023 17:06:00	RS 5,34	RS 5,34

Média dos Preços Obtidos: RS 5,33

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
11	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42
12	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42

Média dos Preços Obtidos: RS 5,42

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
12	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42
13	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42

Média dos Preços Obtidos: RS 5,42

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
13	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42
14	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42

Média dos Preços Obtidos: RS 5,42

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
14	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42
15	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42

Média dos Preços Obtidos: RS 5,42

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
15	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42
16	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42

Média dos Preços Obtidos: RS 5,42

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
16	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42
17	Prefeitura Municipal de Itaboraí	252543	14/08/2023 17:06:00	RS 5,42	RS 5,42

Média dos Preços Obtidos: RS 5,42

PROC 026 / 23  
FOLHA 19

Preço Público  
 1 Prefeitura Municipal de Bento Fernandes  
 2 Prefeitura Municipal de Ahenim | S/Nº 1500, R. ALAO  
 3 MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUARAPUAVA

Identificação  
 2519.12  
 214.12  
 63289

Data Licitação  
 21/08/2023 16:24:00 RS  
 07/09/2023 14:04:00 RS  
 06/09/2023 09:30:00 RS

Preço  
 7,99  
 3,45  
 3,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,91

17 Carne bovina in natura, tipo acém, sem ossos  
 R\$ 29,12 R\$ 29,12 R\$ 29,12 R\$ 148.800,00

Órgão Público  
 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUARAPUAVA  
 Rua: 1500, R. ALAO, 214

Data Licitação  
 07/09/2023

Preço  
 30,13  
 7,24  
 10,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,12

18 Carne bovina moída de 18 em natura, sem gordura, tipo de vultades, parcelas e  
 R\$ 23,69 R\$ 23,69 R\$ 23,69 R\$ 71.070,00

Órgão Público  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUA

Data Licitação  
 15/09/2023  
 04/09/2023  
 12/08/2023

Preço  
 22,20  
 24,92  
 25,00  
 27,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,69

19 Carne bovina tipo patinho ou equivalente em pedaços  
 R\$ 37,31 R\$ 37,31 R\$ 37,31 R\$ 1.004,100

Órgão Público  
 PREFEITURA DE BOMATE - PR  
 MUNICÍPIO DE BOMATE - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data Licitação  
 12/09/2023  
 14/08/2023  
 17/05/2023

Preço  
 36,38  
 35,35  
 37,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,31

20 Carne bovina in natura no tamanho médio  
 R\$ 6,21 R\$ 6,21 R\$ 6,21 R\$ 4.210,00

Órgão Público  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Estadual de Planejamento e Orçamento | Instituto Especial de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FURBHO | FURBHO | DE VELD DE PALMAS  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CARLOS

Data Licitação  
 15/09/2023  
 28/08/2023  
 14/08/2023

Preço  
 6,40  
 6,30  
 6,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,21

21 Carne bovina in natura no tamanho médio a grande  
 R\$ 7,99 R\$ 7,99 R\$ 7,99 R\$ 11.985,00

Órgão Público  
 MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Instituto Especial de Educação, Ciência e Tecnologia Regional do Rio Grande do Norte  
 MUNICÍPIO DE EDUCANDARA | Secretaria de Educação | Município de Educandara | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULISTA

Data Licitação  
 14/09/2023  
 27/08/2023  
 19/08/2023

Preço  
 8,80  
 7,38  
 7,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,99

Preço Público  
 1 Prefeitura Municipal de Carmo da Mata  
 R\$ 252,479 R\$ 252,479 R\$ 252,479 R\$ 10.524,00

Órgão Público  
 Prefeitura Municipal de Carmo da Mata

Data Licitação  
 24/08/2023 10:52:00

Preço  
 252,479

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,479

PROC. 026/23  
 FLHA 20

22. Edital de base de licitação em modalidade de preço unitário, visando à aquisição de pó...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Órgão Público	1	7,25	7,25
2	Preço Público	1	6,70	6,70
3	Preço Público	1	6,70	6,70
4	Preço Público	1	6,70	6,70

**Medidas de Preços Obrigatórias - R\$ 7,49**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Órgão Público	1	3,89	3,89
1	Preço Público	1	2,500	2,500
2	Preço Público	1	2,500	2,500
3	Preço Público	1	2,500	2,500

**Medidas de Preços Obrigatórias - R\$ 3,90**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Órgão Público	1	7,29	7,29
1	Preço Público	1	3,100	3,100
2	Preço Público	1	3,100	3,100
3	Preço Público	1	3,100	3,100

**Medidas de Preços Obrigatórias - R\$ 7,40**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Órgão Público	1	4,40	4,40
1	Preço Público	1	2,000	2,000
2	Preço Público	1	2,000	2,000
3	Preço Público	1	2,000	2,000

**Medidas de Preços Obrigatórias - R\$ 3,15**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Órgão Público	1	3,15	3,15
1	Preço Público	1	1,500	1,500
2	Preço Público	1	1,500	1,500
3	Preço Público	1	1,500	1,500

**Medidas de Preços Obrigatórias - R\$ 3,43**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Órgão Público	1	7,06	7,06
1	Preço Público	1	600	600
2	Preço Público	1	600	600
3	Preço Público	1	600	600

**Medidas de Preços Obrigatórias - R\$ 7,49**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Órgão Público	1	7,49	7,49
1	Preço Público	1	3,000	3,000
2	Preço Público	1	3,000	3,000
3	Preço Público	1	3,000	3,000

PROC. 026/20  
FOLHA 20  
31

Item	Orgão Comprador	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Unidades	Preço	Preço Corrigido
28	Estado do Paraná	Preço Público	RS 3,96	1.000	RS 3.960,00			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARANTINA/BA	Identificação						
2	MINISTERIO DA EDUCACAO   Secretaria Executiva	Objeto						
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTONIA/BA	Identificação						
4	MINISTERIO DA EDUCACAO   Secretaria Executiva	Objeto						
29	Estado do Paraná	Preço Público	RS 8,86	1.500	RS 13.290,00			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARRACI	Identificação						
2	MINISTERIO DA EDUCACAO   Secretaria Executiva	Objeto						
3	MINISTERIO DA DEFESA   Comissão do Zézele	Identificação						
30	Estado do Paraná	Preço Público	RS 10,97	1.500	RS 16.455,00			
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Secretaria de Estado de Educação e Desporto/Estado de Roraima	Identificação						
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Secretaria de Educação	Identificação						
3	MINISTERIO DA EDUCACAO   SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	Identificação						
31	Estado do Paraná	Preço Público	RS 7,56	500	RS 3.780,00			
1	ASSOCIACAO COMUNIDADE DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES   VALE DO RIO	Identificação						
2	MINISTERIO DA EDUCACAO   Secretaria Executiva	Objeto						
3	ASSOCIACAO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRALIZADO SA	Identificação						
32	Estado do Paraná	Preço Público	RS 10,13	2.000	RS 20.260,00			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Identificação						
2	MUNICÍPIO DE FLORES DO SUL/RS	Identificação						
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ	Identificação						
33	Estado do Paraná	Preço Público	RS 9,01	1.000	RS 9.010,00			
1	ASSOCIACAO DE APOIO A EDUCACAO CENTRO DE ENSINO INFANTIL SONHO ENCANTADO	Identificação						
2	ASSOCIACAO DE APOIO A EDUCACAO CENTRO DE ENSINO INFANTIL SONHO ENCANTADO	Identificação						
34	Estado do Paraná	Preço Público	RS 9,01	1.000	RS 9.010,00			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDADA	Identificação						

PROC: 026/23  
FOLHA 22

34 Preço ComprasNet Preço Público 44.410,00  
 1 R\$ 15,47 R\$ 15,47 R\$ 15,47 R\$ 3.000,00 24/06/2023 05  
 Identificação: NRPregão:12023  
 Descrição: Edital: Nova contratação tempo integral em pó integral, uso noturno para posição de 26g - pretaria -

Preço Público Preço Corrigido 16,49  
 1 Órgão Público Prefeitura Municipal de Petrolina R\$ 15,47  
 2 Associação Comunitária Centro de Educação Infantil - ACECEIRMA MARIA | CUSTÓDIA DE JESUS R\$ 15,47  
 3 Prefeitura Municipal de Marabás | Prefeitura Municipal de Vitorhinha R\$ 15,47

35 Preço ComprasNet Preço Público 63.150,00  
 1 R\$ 21,05 R\$ 21,05 R\$ 21,05 R\$ 3.000,00 24/06/2023 05  
 Identificação: NRPregão:12023  
 Descrição: Edital: Nova contratação tempo integral em pó integral, uso noturno para posição de 26g - pretaria -

Preço Público Preço Corrigido 20,86  
 1 Órgão Público Prefeitura Municipal de Petrolina R\$ 21,05  
 2 Associação Comunitária Centro de Educação Infantil - ACECEIRMA MARIA | CUSTÓDIA DE JESUS R\$ 21,05  
 3 Prefeitura Municipal de Marabás | Prefeitura Municipal de Vitorhinha R\$ 21,05

36 Preço ComprasNet Preço Público 1.020,00  
 1 R\$ 22,05 R\$ 22,05 R\$ 22,05 R\$ 5.000,00 24/06/2023 05  
 Identificação: NRPregão:12023  
 Descrição: Edital: Nova contratação tempo integral em pó integral, uso noturno para posição de 26g - pretaria -

Preço Público Preço Corrigido 19,58  
 1 Órgão Público Associação Comunitária Centro de Educação Infantil - ACECEIRMA MARIA | CUSTÓDIA DE JESUS R\$ 22,05  
 2 Ministério da Defesa | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Salvador R\$ 22,05  
 3 Comando do Exercício Manóide Fronteira R\$ 22,05  
 4 Ministério da Justiça | Diretoria de Registros Públicos - Brasília - União R\$ 22,05

37 Preço ComprasNet Preço Público 3.616,00  
 1 R\$ 4,52 R\$ 4,52 R\$ 4,52 R\$ 800,00 09/06/2023 05  
 Identificação: NRPregão:12023  
 Descrição: Edital: Nova contratação tempo integral em pó integral, uso noturno para posição de 26g - pretaria -

Preço Público Preço Corrigido 4,75  
 1 Órgão Público SESC - ALACORNHAS R\$ 4,52  
 2 SESC - Centro da Conquista R\$ 4,52  
 3 SESC - JACOBINA R\$ 4,52

38 Preço ComprasNet Preço Público 47.320,00  
 1 R\$ 23,66 R\$ 23,66 R\$ 23,66 R\$ 2.000,00 23/06/2023 05  
 Identificação: NRPregão:12023  
 Descrição: Edital: Nova contratação tempo integral em pó integral, uso noturno para posição de 26g - pretaria -

Preço Público Preço Corrigido 20,42  
 1 Órgão Público Governo do Estado de Alagoas | Agência Municipal de Regulação de Serviços Obrigados R\$ 23,66  
 2 Governo do Estado do Rio Grande do Norte | Secretaria de Estado de Saúde Pública R\$ 23,66  
 3 Prefeitura Municipal de Lapaço/BA R\$ 23,66  
 4 Instituto de Saúde de Maracão e Prefeitura Municipal de Maranhão R\$ 23,66

39 Preço ComprasNet Preço Público 17.900,00  
 1 R\$ 7,58 R\$ 7,58 R\$ 7,58 R\$ 5.000,00 30/06/2023 05  
 Identificação: NRPregão:12023  
 Descrição: Edital: Nova contratação tempo integral em pó integral, uso noturno para posição de 26g - pretaria -

Preço Público Preço Corrigido 7,85  
 1 Órgão Público Secretaria Municipal de Educação R\$ 7,58  
 2 Agência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Correntina/BA R\$ 7,58

PROCO 026 / 23  
 FOLHA 33

UF	Data	Preço
MA	09/09/2023	5,50
TO	01/09/2023	6,00
PI	05/09/2023	5,80
AL	27/09/2023	5,00

Medidas: Novo Embalagem R\$ 5,38

Identificação	Data Licitação	Preço
Associação Comunitária de Educação Infantil - AEEI Irmã Maria   Custódia de Jesus	24/06/2023	9,00

Identificação	Data Licitação	Preço
SESC - BÉQUÊ	05/08/2023	10,91

Medidas: Novo Embalagem R\$ 9,86

Identificação	Data Licitação	Preço
Associação Comunitária Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	29/08/2023	4,66
Associação Comunitária Escola Municipal Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	25/08/2023	5,25
Associação Comunitária Escola Municipal Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	23/08/2023	5,04

Medidas: Novo Embalagem R\$ 3,97

Identificação	Data Licitação	Preço
Associação Comunitária Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	28/08/2023	7,47
Associação Comunitária Escola Municipal Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	21/08/2023	6,53
Associação Comunitária Escola Municipal Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	21/08/2023	7,40

Medidas: Novo Embalagem R\$ 7,99

Identificação	Data Licitação	Preço
Associação Comunitária Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	25/07/2023	9,16
Associação Comunitária Escola Municipal Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	17/07/2023	5,57
Associação Comunitária Escola Municipal Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	03/03/2023	4,10

Medidas: Novo Embalagem R\$ 4,32

Identificação	Data Licitação	Preço
Associação Comunitária Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	08/07/2023	14,40
Associação Comunitária Escola Municipal Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	22/06/2023	13,90
Associação Comunitária Escola Municipal Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	05/04/2023	13,15

PROC 026/23  
FOLHA 24

Medidas: Novo Embalagem R\$ 11,87

Identificação	Data Licitação	Preço
Associação Comunitária Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	08/07/2023	13,82
Associação Comunitária Escola Municipal Eurídice Ferreira   De Melo de Malmas	05/04/2023	13,82



52 Dia de esp. vegetal, refilado, diâmetro inferior ao mínimo 0,8mm de altura e 1,50RS 7,73RS 1,500RS UnidadesRS 11.596,00

Preço Comprimet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Especial de Educação Superior, Ciências e Tecnologia do Brasil	MP-Região 46/2023	11/09/2023	7,97	7,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUJO	MP-Região 12/2023	05/09/2023	7,98	7,98
3	Associação de Modernização da Gestão de Processos	MP-Região 10/27/2023	05/08/2023	7,98	7,98

Medida dos Preços Obidos: R\$ 7,93

53 Ova branco de galinha, fresco, tipo 3 (grande), classe A, com peso unitário: 9,00RS 9,25RS 1,000RS OvasRS 9.250,00

Preço Comprimet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ALBERTO FRASSON	MP-Região 14/2023	30/08/2023	9,48	9,48
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO ESTADUAL - PRS INOVATIVAS E INOVATIVAS	MP-Região 22/2023	28/07/2023	9,52	9,52

Preço Público  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA: 37/07/2023 10:00:00RS 9,76RS Preço Corrigido 9,76

Medida dos Preços Obidos: R\$ 9,35

54 Pão francês de 50g 0,80RS 0,60RS 30,000RS UnidadesRS 18.000,00

Preço Comprimet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA	MP-Região 13/2023	05/08/2023	0,62	0,62
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES	MP-Região 17/2023	31/08/2023	0,61	0,61
3	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMAREJO	MP-Região 10/2023	25/05/2023	0,58	0,58

Medida dos Preços Obidos: R\$ 0,60

55 Pão de melado de leite com leite condensado, sem açúcar, peso 18,78RS 18,78RS 1,000RS QuilogramasRS 18.780,00

Preço Comprimet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA JAVARÉ	MP-Região 15/2023	18/08/2023	19,00	19,00
2	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	MP-Região 14/2023	07/08/2023	19,00	19,00
3	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	MP-Região 14/2023	07/08/2023	19,00	19,00

Medida dos Preços Obidos: R\$ 18,78

56 Pão de melado de leite com leite condensado, sem açúcar, peso 5,03RS 5,03RS 1,500RS QuilogramasRS 7.545,00

Preço Comprimet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE   Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis   Coordenação Regional do Rio Grande do Norte	MP-Região 42/2023	13/09/2023	4,86	4,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIROS	MP-Região 14/2023	27/08/2023	5,23	5,23
3	ASSOCIAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO DE ALMEIDA	MP-Região 12/2023	21/08/2023	5,19	5,19
4	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES VALDEAVO	MP-Região 12/2023	18/08/2023	4,54	4,54

Medida dos Preços Obidos: R\$ 5,03

57 Híemite de cheiro de natureza 25,37RS 25,37RS 300RS QuilogramasRS 7.611,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SESC - ARAUCARIAS	MP-Região 06/2023	09/06/2023	13,00	13,00
2	SESA - IMA DE N. S. S. - PARANÁ	MP-Região 11/2023	14/09/2023	14,41	14,41
3	SAE - Lado do Rio Verde - MT	MP-Região 04/2023	24/02/2023	09,00	09,00

Medida dos Preços Obidos: R\$ 25,37

PROCO  
FOLHA Nº 25/21  
226 23  
26

58 Preço ComprasNet R\$ 9,06 500 Quilogramas R\$ 48.320,00  
 Preço Corrigido R\$ 9,00  
 Preço Corrigido R\$ 12,02

1. Preço Público  
 SESS: PORTO SEGURO  
 Identificação  
 2023 ComprasNet  
 Data Licitação  
 27/07/2023 16:40:00  
 Preço  
 9,00  
 Preço Corrigido  
 9,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,69

59 Preço ComprasNet R\$ 11,98 3.000 Quilogramas R\$ 35.940,00  
 Preço Corrigido R\$ 11,98  
 Preço Corrigido R\$ 10,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,98

60 Preço ComprasNet R\$ 10,23 5.000 Unidades R\$ 51.150,00  
 Preço Corrigido R\$ 10,23  
 Preço Corrigido R\$ 10,40  
 Preço Corrigido R\$ 9,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,23

61 Preço ComprasNet R\$ 4,96 1.800 Quilogramas R\$ 8.928,00  
 Preço Corrigido R\$ 4,96  
 Preço Corrigido R\$ 4,88  
 Preço Corrigido R\$ 4,75  
 Preço Corrigido R\$ 4,88  
 Preço Corrigido R\$ 5,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,96

62 Preço ComprasNet R\$ 2,70 500 Quilogramas R\$ 1.350,00  
 Preço Corrigido R\$ 2,70  
 Preço Corrigido R\$ 2,50  
 Preço Corrigido R\$ 2,74  
 Preço Corrigido R\$ 2,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,70

63 Preço ComprasNet R\$ 4,54 3.000 Unidades R\$ 13.620,00  
 Preço Corrigido R\$ 4,54  
 Preço Corrigido R\$ 4,30  
 Preço Corrigido R\$ 4,07  
 Preço Corrigido R\$ 4,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,54

PROC: 026/27  
 FOHA: 07

PROC 026/23  
 F. H. 28

Item	Descrição	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	...	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT	NP Pregão 02023	22/05/2023	43.780,00	43.780,00
2	...	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT	NP Pregão 02023	22/05/2023	4,96	4,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,22

Item	Descrição	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	...	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBEIRA	NP Pregão 147023	23/06/2023	3,10	3,10
2	...	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBEIRA	NP Pregão 147023	23/06/2023	55	55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,33

Item	Descrição	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	...	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO INTEGRAL E INCUBADORA DE EMPREENDEDORES	NP Pregão 22023	28/09/2023	8,80	8,80
2	...	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO INTEGRAL E INCUBADORA DE EMPREENDEDORES	NP Pregão 22023	28/09/2023	196	196

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,02

Item	Descrição	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	...	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	NP Pregão 92023	27/04/2023	2,10	2,10
2	...	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	NP Pregão 92023	27/04/2023	2,22	2,22
3	...	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	NP Pregão 92023	27/04/2023	2,99	2,99
4	...	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	NP Pregão 92023	27/04/2023	2,10	2,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,47

Valor Global: R\$ 1.430.846,00

1000 026 / 23  
29

16	Mingaua vegetal com sal	R\$ 18,63	R\$	1.500	Quilogramas	R\$	27.145,90	
----	-------------------------	-----------	-----	-------	-------------	-----	-----------	--

Medida: 1kg = 1000g

16	Mingaua vegetal com sal	R\$ 18,63	R\$	1.500	Quilogramas	R\$	27.145,90	
----	-------------------------	-----------	-----	-------	-------------	-----	-----------	--

17	Mingau sabor aveia com coco	R\$ 25,06	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	396.750,00	
----	-----------------------------	-----------	-----	--------	-------------	-----	------------	--

Medida: 1kg = 1000g

17	Mingau sabor aveia com coco	R\$ 25,06	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	396.750,00	
----	-----------------------------	-----------	-----	--------	-------------	-----	------------	--

18	Mingau sabor laranja com coco	R\$ 23,07	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	366.000,00	
----	-------------------------------	-----------	-----	--------	-------------	-----	------------	--

Medida: 1kg = 1000g

18	Mingau sabor laranja com coco	R\$ 23,07	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	366.000,00	
----	-------------------------------	-----------	-----	--------	-------------	-----	------------	--

19	Mingau sabor laranja com coco	R\$ 25,19	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	366.000,00	
----	-------------------------------	-----------	-----	--------	-------------	-----	------------	--

Medida: 1kg = 1000g

19	Mingau sabor laranja com coco	R\$ 25,19	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	366.000,00	
----	-------------------------------	-----------	-----	--------	-------------	-----	------------	--

20	Mingau sabor laranja com coco	R\$ 23,07	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	366.000,00	
----	-------------------------------	-----------	-----	--------	-------------	-----	------------	--

Medida: 1kg = 1000g

20	Mingau sabor laranja com coco	R\$ 23,07	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	366.000,00	
----	-------------------------------	-----------	-----	--------	-------------	-----	------------	--

16	Mingaua vegetal com sal	R\$ 18,63	R\$	1.500	Quilogramas	R\$	27.145,90	
17	Mingau sabor aveia com coco	R\$ 25,06	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	396.750,00	
18	Mingau sabor laranja com coco	R\$ 23,07	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	366.000,00	
19	Mingau sabor laranja com coco	R\$ 25,19	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	366.000,00	
20	Mingau sabor laranja com coco	R\$ 23,07	R\$	15.000	Quilogramas	R\$	366.000,00	

1000 026 / 23  
29

PROC: 42/23  
FOLHA 20

PROC 026/23  
FOLHA 30

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Preço	Preço Corrigido
22	Sal refinado/iodado	3,000	RS 2,51	RS 7,530	7,530,00
23	Sardinha em conserva, lata 125g	40,000	RS 4,90	RS 196,00	245,000,00
24	Soja de carne com legumes	5,000	RS 26,48	RS 132,400	132,400,00
25	Soja de frango com legumes	5,000	RS 25,17	RS 125,850	125,850,00
26	Temperos misto feijão, pimenta do reino e sal, pacote de 100g	4,000	RS 2,96	RS 11,840	11,840,00

PROC 026/23  
FOLHA 30

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
1	300 KG 005.004.001	ABÓBORA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO	3,46 1.038,00					3,46 1.038,00
2	500 KG 005.004.002	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE	14,81 7.405,00					14,81 7.405,00
3	2.500 KG 005.004.003	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	4,35 10.875,00					4,35 10.875,00
4	200 UND 005.004.004	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ASPARTAME, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	27,19 5.438,00					27,19 5.438,00
5	200 KG 005.004.005	ALHO IN NATURA Nº 05, SEM RÉSTIA	40,73 8.146,00					40,73 8.146,00
6	2.000 PCT 005.004.006	AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	4,64 9.280,00					4,64 9.280,00
7	6.000 KG 005.004.007	ARROZ AGULHINHA BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I; BENEFICIADO, POLIDO F DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	5,60 33.600,00					5,60 33.600,00

PROCO 026 / 23  
FOLHA 31

*afanoni*

*M. B. M.*

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
8	300 UND 005.004.008	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	7,85 2.355,00						7,85 2.355,00
9	1.000 DZ 005.004.009	BANANA PRATA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO A GRANDE	9,34 9.340,00						9,34 9.340,00
10	1.000 KG 005.004.010	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE E DE OBJETOS ESTRANHOS.	4,38 4.380,00						4,38 4.380,00
11	2.000 KG 005.004.011	BATATA INGLESA IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	5,43 10.860,00						5,43 10.860,00
12	1.000 KG 005.004.012	BETERRABA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO A GRANDE	3,66 3.660,00						3,66 3.660,00
13	4.000 PCT 005.004.013	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM EM PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	6,53 26.120,00						6,53 26.120,00
14	4.000 PCT 005.004.014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM EM PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	6,35 25.400,00						6,35 25.400,00

PROC: 026/23  
FOLHA 32

*afundris*

*afundris*

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23**

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS	Média
15	3.500 PCT 005.004.015	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO COM SELO ABIC. EMBALAGEM CONTENDO 250G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	8,16 28.560,00	8,16 28.560,00
16	3.000 PCT 005.004.016	CALORIFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM; APARÊNCIA DE PÓ FINO. EMBALAGEM CONTENDO 100G	2,91 8.730,00	2,91 8.730,00
17	5.000 KG 005.004.017	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM, SEM OSSO	29,12 145.600,00	29,12 145.600,00
18	3.000 KG 005.004.018	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª IN NATURA, SEM GORDURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	23,69 71.070,00	23,69 71.070,00
19	4.000 KG 005.004.019	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, OU EQUIVALENTE EM BIFES IN NATURA	37,11 148.440,00	37,11 148.440,00
20	1.000 KG 005.004.020	CEBOLA BRANCA IN NATURA NO TAMANHO MEDIO	6,21 6.210,00	6,21 6.210,00
21	1.500 KG 005.004.021	CENOURA IN NATURA NO TAMANHO DE MEDIO A GRANDE	7,99 11.985,00	7,99 11.985,00

PROG: 026 / 23  
FOLHA: 33

*[Handwritten signature]*

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
22	1.500 PCT 005.004.022	CEREAL A BASE DE FLOCOS PRÉ-COZIDOS (TRIGO, MILHO E ARROZ) COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGENEO, EMBALAGEM CONTENDO 230G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	7,49 11.235,00					7,49 11.235,00
23	250 MAÇ 005.004.023	CHEIRO-VERDE IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	3,89 972,50					3,89 972,50
24	1.000 UND 005.004.077	CREMOGEMA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200G	7,40 7.400,00					7,40 7.400,00
25	2.000 KG 005.004.024	CHUCHU IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	4,45 8.900,00					4,45 8.900,00
26	800 UND 005.004.025	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	3,83 3.064,00					3,83 3.064,00
27	800 UND 005.004.026	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 300G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	7,07 5.656,00					7,07 5.656,00
28	1.000 UND 005.004.027	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 370G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	3,96 3.960,00					3,96 3.960,00

PROD 0026  
FOLHA 34

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23**

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS	Média
29	1.500 UND 005.004.028	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO I, DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	8,86 13.290,00	8,86 13.290,00
30	1.500 KG 005.004.029	FARINHA NATURAL DE MANDIOCA COR AMARELA, GRUPO D'ÁGUA, SUBGRUPO GROSSA, TIPO I, DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM A	10,97 16.455,00	10,97 16.455,00
31	500 KG 005.004.030	FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO I, DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	7,56 3.780,00	7,56 3.780,00
32	2.000 KG 005.004.031	FELÃO CARIOQUINHA TIPO I, DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	10,12 20.240,00	10,12 20.240,00
33	1.000 KG 005.004.032	FELÃO PRETO TIPO I, DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	9,01 9.010,00	9,01 9.010,00
34	3.000 KG 005.004.033	FIGADO BOVINO CONGELADO, LIMPO	15,47 46.410,00	15,47 46.410,00
35	3.000 KG 005.004.034	FILE PEITO DE FRANGO CONGELADO, LIMPO, INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS	21,05 63.150,00	21,05 63.150,00

PROC. 026/23  
FO. 11  
35

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23**

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
36	5.000 KG 005.004.035	FRANGO INTEIRO SEM MIÚDOS CONGELADO	22,05 110.250,00						22,05 110.250,00
37	800 KG 005.004.037	LARANJA PÉRA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO	4,52 3.616,00						4,52 3.616,00
38	2.000 UND 005.004.038	LEITE EM PÓ DESNATADO, TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 26G: PROTEÍNA – 10%. SEM GORDURAS TRANS. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS A E D. EMBALAGEM	23,66 47.320,00						23,66 47.320,00
39	5.000 UND 005.004.039	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 26G: PROTEÍNA – 10%. SEM GORDURAS TRANS. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS A E D. EMBALAGEM	7,58 37.900,00						7,58 37.900,00
40	2.000 KG 005.004.040	LIMÃO TAITI IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO A GRANDE	5,58 11.160,00						5,58 11.160,00
41	500 KG 005.004.041	MAÇÃ IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	9,96 4.980,00						9,96 4.980,00
42	2.000 PCT 005.004.042	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM CONTENDO 500G. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	4,92 9.840,00						4,92 9.840,00

PROC 006/23  
36

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23**

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
43	1.000 UND 005.004.043	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA, NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	7,09 7.090,00						7,09 7.090,00
44	2.000 UND 005.004.044	MARGARINA COM SAL, TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 10G: SÓDIO, 100MG, SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 250G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO	4,58 9.160,00						4,58 9.160,00
45	800 KG 005.004.045	MAXIPE IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	13,82 11.056,00						13,82 11.056,00
46	2.000 KG 005.004.046	MELANCIA IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	4,01 8.020,00						4,01 8.020,00
47	2.000 KG 005.004.047	MELÃO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	4,43 8.860,00						4,43 8.860,00
48	1.500 UND 005.004.048	MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	4,01 6.015,00						4,01 6.015,00
49	2.000 KG 005.004.049	MINGAU DE AVEIA, ALIMENTO FORMULADO RICO EM VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ÁCIDO FÓLICO E FERRO; INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO	26,41 52.820,00						26,41 52.820,00

F.H.A.  
 32  
 PROC. 0861/23

*efauolin*

*J.P.S.*

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23**

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS	Média
50	1.000 KG 005.004.051	MISTURA A BASE DE AMIDO, ALIMENTO FORMULADO RICO EM VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ÁCIDO FÓLICO E FERRO; INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇUCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO	23,96 23.960,00	23,96 23.960,00
51	2.000 UND 005.004.052	MISTURA A BASE DE AMIDO, COM FARINHA DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GLUTEN, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO	6,22 12.440,00	6,22 12.440,00
52	1.500 UND 005.004.053	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 0,3MG DE VITAMINA E MÁXIMO DE 3G DE GORDURA SATURADA NA PORÇÃO DE 13ML, EMBALAGEM TIPO CONTEUDO	7,73 11.595,00	7,73 11.595,00
53	1.000 DZ 005.004.054	OVO BRANCO DE GALINHA; FRESCO; TIPO 3 (GRANDE); CLASSE A; COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50G, LIMPO	9,25 9.250,00	9,25 9.250,00
54	30.000 UND 005.004.055	PAO FRANCÊS DE 50G	0,60 18.000,00	0,60 18.000,00
55	3.000 KG 005.004.056	PEIXE IN NATURA DO TIPO TAMBACUI, TAMBACU OU PACU, LIMPO, SEM VISCERAS, PESO ENTRE 1,5KG E 2KG	18,78 56.340,00	18,78 56.340,00
56	1.500 KG 005.004.057	PEPINO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	5,03 7.545,00	5,03 7.545,00

PROC. 026/23  
FOLHA 38

*efluor*

*[Handwritten signature]*

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23**

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
57	300 KG 005.004.058	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	25,37 7.611,00						25,37 7.611,00
58	500 KG 005.004.059	PIMENTÃO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	9,66 4.830,00						9,66 4.830,00
59	1.000 KG 005.004.080	QUIABO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	11,98 11.980,00						11,98 11.980,00
60	1.000 KG 005.004.082	REPOLHO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	4,96 4.960,00						4,96 4.960,00
61	1.000 KG 005.004.078	RISOTO DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG	19,97 19.970,00						19,97 19.970,00
62	1.000 KG 005.004.079	RISOTO DE CARNE EMBALAGEM DE 1KG	18,64 18.640,00						18,64 18.640,00
63	500 KG 005.004.063	SAL REFINADO IODADO, TEOR DE IODO IGUAL OU SUPERIOR A 40 MILIGRAMAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 100 MILIGRAMAS DE QUILOGRAMA DO PRODUTO, EMBALAGEM EM SACC PLÁSTICO	2,70 1.350,00						2,70 1.350,00

PROC. 0001/23  
FOLHA 59

*Assinatura*

*Assinatura*

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00021/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
64	3.000 UND 005.004.064	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM EM LATA DE 125G. COM A	4,84 14.520,00						4,84 14.520,00
65	8.000 UND 005.004.065	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NOS SABORES GOIABA, CAJU E ACEROLA. EMBALAGEM DE 500ML.	5,22 41.760,00						5,22 41.760,00
66	800 PCT 005.004.066	TEMPERO SECO EM PÓ COMPOSTO DE PIMENTA DO REINO E COMINHO EM PÓ; EMBALAGEM DE 100G	3,32 2.656,00						3,32 2.656,00
67	2.000 KG 005.004.067	TOMATE IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	9,02 18.040,00						9,02 18.040,00
68	1.500 UND 005.004.068	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE ÁLCOOL COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%; PRODUTO TRANSLÚCIDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	2,47 3.705,00						2,47 3.705,00

MÉDIA TOTAL 1.409.253,50

Aprovado por:

Emitente

PROC. 026 / 23  
FOLHA 40

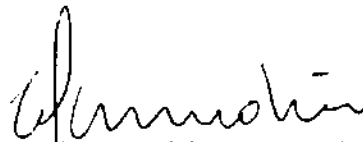
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**DESPACHO**

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 1.418.006,00 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e seis reais), objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 02 de outubro de 2023.



Tânia Regina Rodrigues Jardim  
Secretária Municipal de Saúde

## **DESPACHO**

Cumpridas as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização de procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 02 outubro de 2023.

  
Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLAVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

**PORTARIA Nº 108/2023**

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

**Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;**

**Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;**

**Waldemar Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.**

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

**Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.**

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLAVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4.\***

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Simpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

## **DESPACHO**

Consoante o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, submetemos ao exame e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município, a minuta de edital de Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 04 de outubro de 2023.

  
Freud Norton Moreira dos Santos  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

PROC. 026/2023  
FOLHA 95

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023-SEMUS**  
**(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA**, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>
<b>DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA __/__/20__, ÀS __H: __M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b><a href="https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br">https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br</a></b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO</b>

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;**

**6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO;**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC. 026. 23  
FOLHA 50

- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.3.** A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC: 0261/23  
52

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC 0261/23  
FOLHA 57

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROCO 096/23  
FOLHA 57

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROCO 2023/23  
FOLHA 55

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.1.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.1.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.1.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.2.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.4. Certidão Negativa de falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005)**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na Certidão.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**9.11.1.** A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,** emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante ao disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC 0261/23  
FOLHA 59

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC. 026/23  
Folha 61

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não mantiver a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC: 006/23  
FOLHA 62

**21.2.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o Art. 86, da Lei nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC: 0261/23  
FOLHA: 63

- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.**

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

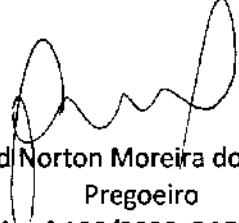
**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato**

Penalva/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
Freud Norton Moreira dos Santos  
Pregoeiro  
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

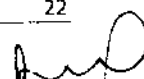
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora in natura tamanho médio <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	300	3,46	1.038,00
2	Achocolatado em pó solúvel, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	500	14,81	7.405,00
3	Açúcar refinado, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.500	4,35	10.875,00
4	Adoçante dietético líquido aspartame, embalagem de 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	200	27,19	5.438,00
5	Alho in natura nº 05 sem réstia <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	200	40,73	8.146,00
6	Amido de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, embalagem de 200g, com a identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	2.000	4,64	9.280,00
7	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	6.000	5,60	33.600,00
8	Azeitona verde em conserva, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	300	7,85	2.355,00
9	Banana prata in natura no tamanho médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Dúzia	1.000	9,34	9.340,00
10	Batata doce de 1ª qualidade no tamanho de médio a grande; casca lisa sem indício de germinação; isenta de sujidade e de objetos estranhos <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	4,38	4.380,00
11	Batata inglesa in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	5,43	10.860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

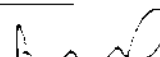
12	Beterraba in natura no tamanho médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	3,66	3.660,00
13	Biscoito Doce tipo Maria, embalagem de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	4.000	6,53	26.120,00
14	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	4.000	6,35	25.400,00
15	Café torrado e moído empacotado a vácuo com selo ABIC, embalagem de 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	3.500	8,16	28.560,00
16	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, embalagem de 100g <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	3.000	2,91	8.730,00
17	Carne bovina in natura, tipo acém sem osso <b>(Cota de ampla participação)</b>	Kg	3.750	29,12	109.200,00
18	Carne bovina in natura, tipo acém sem osso <b>(Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.250	29,12	36.400,00
19	Carne bovina moída de 1ª in natura, sem gordura, isenta de sujidades, parasitas e larvas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	3.000	23,69	71.070,00
20	Carne bovina tipo patinho ou equivalente em bifés in natura <b>(Cota de ampla participação)</b>	Kg	3.000	37,11	111.330,00
21	Carne bovina tipo patinho ou equivalente em bifés in natura <b>(Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	37,11	37.110,00
22	Cebola branca in natura no tamanho médio <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	6,21	6.210,00
23	Cenoura in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.500	7,99	11.985,00
24	Cereal a base de flocos pré-cozidos (trigo, milho e arroz) com aparência de pó fino, homogêneo, embalagem de 230g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	1.500	7,49	11.235,00
25	Cheiro-verde in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Maço	2.500	3,89	9.725,00
26	Cremsgema tradicional embalagem de 200g <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	1.000	7,40	7.400,00
27	Chuchu in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	4,45	8.900,00
28	Creme de leite, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de	Unid	800	3,83	3.064,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

	fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>				
29	Ervilha em conserva, embalagem de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	800	7,07	5.656,00
30	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem de 370g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	1.000	3,96	3.960,00
31	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.500	8,86	13.290,00
32	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.500	10,97	16.455,00
33	Fécula de mandioca, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	500	7,56	3.780,00
34	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	10,12	20.240,00
35	Feijão Preto Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	9,01	9.010,00
36	Fígado bovino congelado limpo <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	3.000	15,47	46.410,00
37	Filé peito de frango congelado <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	3.000	21,05	63.150,00
38	Frango inteiro sem miúdos congelado ou resfriado <b>(Cota de ampla participação)</b>	Kg	3.750	22,05	82.687,50
39	Frango inteiro sem miúdos congelado ou resfriado <b>(Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.250	22,05	27.562,50
40	Laranja pêra in natura no tamanho médio <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	800	4,52	3.616,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

41	Leite em pó desnatado, teor nutricional máximo para porção de 26g: proteína – 10%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D, embalagem de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	2.000	23,66	47.320,00
42	Leite em pó integral, teor nutricional máximo para porção de 26g: proteína – 10%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	5.000	7,58	37.900,00
43	Limão Taiti in natura no tamanho médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	5,58	11.160,00
44	Maçã in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	500	9,96	4.980,00
45	Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	2.000	4,92	9.840,00
46	Mamão tipo formosa in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	7,09	7.090,00
47	Margarina com sal, teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio, 100mg, sem gorduras trans, embalagem de 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	2.000	4,58	9.160,00
48	Maxixe in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	800	13,82	11.056,00
49	Melancia in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	4,01	8.020,00
50	Melão in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	4,43	8.860,00
51	Milho em conserva, embalagem de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	1.500	4,01	6.015,00
52	Mingau de Aveia, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia em flocos e sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, embalagem de 1kg e com rendimento mínimo de 18 porções de 200ml por Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante,	Pacote	2.000	26,41	52.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

	data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>				
53	Mistura a base de amido, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia, embalagem de 500g e com rendimento mínimo de 18 porções, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	23,96	23.960,00
54	Mistura a base de amido, com farinha de arroz, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	2.000	6,22	12.440,00
55	Óleo de soja vegetal, refinado, devendo conter no mínimo 0,3MG de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml, embalagem de 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	1.500	7,73	11.595,00
56	Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g, limpo, embalagem com 12 unidades <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Dúzia	1.000	9,25	9.250,00
57	Pão francês de 50g <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	30.000	0,60	18.000,00
58	Peixe in natura do tipo tambaqui, tambacú ou pacu, limpo, sem vísceras, peso entre 1,5kg e 2kg <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	3.000	18,78	56.340,00
59	Pepino in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.500	5,03	7.545,00
60	Pimenta de cheiro in natura <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	300	25,37	7.611,00
61	Pimentão in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	500	9,66	4.830,00
62	Quiabo in natura no tamanho de médio a grande	Kg	1.000	11,98	11.980,00
63	Repolho in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	4,96	4.960,00
64	Risoto de frango embalagem de 1kg <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	19,97	19.970,00
65	Risoto de carne embalagem de 1kg <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	18,64	18.640,00
66	Sal refinado iodado, teor de iodo igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de quilograma do produto, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de	Kg	500	2,70	1.350,00

0000 026/23  
1. 71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

	fabricação, prazo de validade e peso líquido ( <b>Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP</b> )				
67	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível, embalagem de 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido ( <b>Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP</b> )	Unid	3.000	4,84	14.520,00
68	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju e acerola, embalagem de 500ml ( <b>Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP</b> )	Unid	8.000	5,22	41.760,00
69	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; embalagem de 100g ( <b>Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP</b> )	Pacote	800	3,32	2.656,00
70	Tomate in natura no tamanho de médio a grande ( <b>Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP</b> )	Kg	2.000	9,02	18.040,00
71	Vinagre branco fermentado de álcool com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido cor, sabor e odor característicos, embalagem de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido ( <b>Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP</b> )	Unid	1.500	2,47	3.705,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>1.418.006,00</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentação na rede municipal de saúde.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COOPERATIVAS**

4.1. Em cumprimento ao Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem itens e cotas reservadas exclusivamente para participação de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento.

5.2. Os gêneros alimentícios serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

5.3. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será de até 10 (dez) dias úteis, sendo que os gêneros perecíveis serão feitos semanalmente, no prazo de até 02 (dois) úteis, para manter a qualidade do produto contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.5. Os gêneros alimentícios serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.7. Os gêneros alimentícios serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.8. Os gêneros alimentícios de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.9. A partir da entrega, os gêneros alimentícios serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.10. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.11. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.11.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.12. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.13. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação pelo requisitante.

5.14. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.14.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.15. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados em outros horários, de acordo entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL

5.16. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.17. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e a Autorização de Fornecimento.

5.18. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.19. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.20. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

5.21. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.22. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

5.23. Os gêneros alimentícios fornecidos, que possuam prazo de validade, deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses contados da data de entrega no estabelecimento destinatário.

## **6. DAS EMBALAGENS E RÓTULOS**

6.1 Alguns dos gêneros alimentícios são obrigatoriamente embalados com embalagens primárias e secundárias. A embalagem primária é aquela que está em contato direto com o alimento e a secundária é aquela em que estão acondicionadas as embalagens primárias;

6.1.1. As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte. Devem ainda ser compatíveis com o prazo de validade.

6.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo do alimento;

6.3. Na inspeção, as embalagens primárias e secundárias que apresentam defeitos que comprometam a qualidade e conservação dos alimentos, são consideradas defeitos críticos;

6.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento;

6.5. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações, e a ausência de qualquer uma das mesmas é considerado defeito tolerável para análise de rotina, porém, quando for o caso de solicitação de amostra para fins de inspeção na licitação, a ausência de qualquer informação abaixo é considerada defeito crítico, de acordo com o tipo de produto:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Ingredientes;
- ✓ Data da fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado, com respectivas unidades de medida;
- ✓ Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
- ✓ Sigla e número do registro em vigência no órgão competente.

6.6. O rótulo dos alimentos que contiverem na sua formulação o trigo, a cevada, o centeio, o malte e seus produtos derivados devem declarar a presença de glúten na sua formulação.

6.7. Os rótulos de produtos de origem animal devem apresentar obrigatoriamente:

- ✓ O número do SIF que identifica a empresa e a equipe de inspeção federal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

- ✓ O número que indica o registro do rótulo no Ministério da Agricultura. Este número é sequencial e é seguido pelo número do SIF.

**6.8.** Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida, devem conter as informações abaixo:

- ✓ Instruções para o preparo;
- ✓ Rendimento após preparo expresso em número de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- ✓ Composição centesimal.

**Obs:** O rótulo institucional foi abolido e o fornecedor deve utilizar o rótulo da empresa responsável (fabricante ou embalador).

**6.9.** O rótulo da embalagem secundária deve apresentar as seguintes informações mínimas. A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerado na inspeção de rotina, considerado apenas na entrega dos produtos, não sendo para fins de julgamento de amostras, quando solicitadas na licitação.

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Peso ou volume bruto das respectivas unidades;
- ✓ Número de unidades contidas.

## **7. DO VALOR ESTIMADO**

**7.1.** O valor total estimado da licitação é de **R\$ 1.418.006,00 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e seis reais)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.

**7.2.** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

## **9. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

**9.1.** O fornecimento dos gêneros alimentícios será feito parceladamente, com previsão de entrega de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.2.** No fornecimento dos produtos deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitárias, de conservação, de transporte e de comercialização; instituídas pelas agências e órgãos oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

**9.3.** Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues no prazo estabelecido, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

**9.4.** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

**9.5.** As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

**9.6.** A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**9.7.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

**9.8.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS**

**10.1.** Os gêneros alimentícios não perecíveis fornecidos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário.

**10.1.1.** Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em condições sanitárias e satisfatória de consumo.

**10.2. A Carne Bovina** deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, com cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas e deverá ser resfriada, transportada em carro fechado, isotérmico ou refrigerado em torno de 4º a 6ºC e não deve apresentar aparo superior a 10%.

**10.3. Os ovos** deverão ser integros (sem rachaduras) e não conter sujidades aderidos à casca.

**10.4. Os frangos** deverão ser entregues na temperatura apropriada de congelamento e serem transportados em carros fechados e isotérmicos.

**10.5. As frutas e verduras solicitadas** deverão ser entregues com boa aparência, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, nem defeitos graves (deterioradas, murchas e com manchas fora do normal) em boas condições de higiene e embalados adequadamente para consumo no período máximo de uma semana.

**10.6. As frutas e verduras solicitadas** deverão apresentar grau de maturação que possibilite a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

**10.7. As frutas e verduras solicitadas** deverão ser entregues acondicionadas, em monoblocos vazados de plástico resistente, em perfeito estado de higiene e conservação.

**10.8.** Quando o produto for considerado impróprio para o consumo, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora assumir a totalidade do prejuízo, bem como a reposição do mesmo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de advertência.

**10.8.1.** A mesma sanção será aplicada quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade, ou quando ocorrer atraso injustificado na entrega.

**10.9.** Os produtos deverão possuir embalagem com vedação adequada, etiquetados e rotulados de acordo com o estabelecido no item 6 do presente Termo, sob pena de devolução dos mesmos ou até ser motivo para rescisão do contrato, quando houver reincidência.

**11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo do servidor **Rikerllyson Costa Diniz, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 9147-4 e CPF nº 605.396.913-30**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.4.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**12.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo estabelecido, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante, distribuidor e importador) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC: 026 23  
FOLHA 77

- p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do órgão participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

**13.2.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**14.2.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

**14.3.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**14.4.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**14.5.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / (6/100) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**14.6.** A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

**14.7.** A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento**, conforme determina o Art. 86, da Lei nº 8666/93.

**15.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**15.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**15.5.** Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**15.6.** Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**15.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**15.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

**15.9.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

#### **16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**16.1.** Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**16.2.** Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A Beneficiária obrigará-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**17.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**17.3.** As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

**17.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

026 23  
Folha 80

Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

**20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**20.1.** A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

**21.2.** A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**21.3.** A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**21.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GABB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC 226 25  
FOLHA 82

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

**7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

**7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC 026 / 23  
FOLHA 83

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

**8.4.** A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo do servidor, **Rikerllyson Costa Diniz, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 9147-4 e CPF nº 605.396.913-30**, designado formalmente pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de Saúde, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, \_\_\_\_\_, (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023** e da **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023**.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme especificações e valores da proposta de preço da **CONTRATADA** abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**  
**MINUTA DE EDITAL**

PROC 026-23  
FOLHA 85

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor \_\_\_\_\_ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023  
MINUTA DE EDITAL**

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo:** 026/2023-SEMUS

**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses

**Valor Estimado:** R\$ 1.418.006,00 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e seis reais)

**EMENTA:** Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMUS;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo

de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

*In casu*, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme **Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023)**, tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

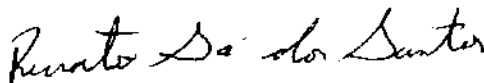
Cumprе registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

### 3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 05 de outubro de 2023.



Renato Sá dos Santos  
Assessor Jurídico  
OAB-MA nº 14421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023-SEMUS**  
**(LICITAÇÃO COM ITEM E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>
<b>DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 24/10/2023, ÀS 11H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b><a href="https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br">https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br</a></b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO</b>

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;**

**6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO;**

**6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.3.** A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

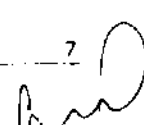
**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7  


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

PROC: 026/23  
FOLHA: 101

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

PROC: 061 / 23

FOLHA: 103 / 103

**9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.1.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.1.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.1.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.2.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.4. Certidão Negativa de falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005)**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na Certidão.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

PROC 026/23

Folha 104

**9.11.1.** A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante ao disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

PROCO 026 23  
FOLHA 105

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

PROCO 226: 23  
FOLHA 107

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não mantiver a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

2000 086 23  
Folha 109

**21.2.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o Art. 86, da Lei nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTE:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

0700/026/23  
P. 110

- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

PROC. 026/23  
FOLHA 111

- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

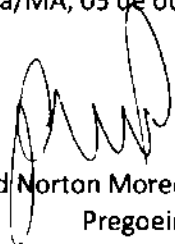
**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO III** – Minuta do Termo de Contrato

Penalva/MA, 05 de outubro de 2023.

  
Freud Norton Moreira dos Santos  
Pregoeiro  
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora in natura tamanho médio (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Kg	300	3,46	1.038,00
2	Achocolatado em pó solúvel, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Kg	500	14,81	7.405,00
3	Açúcar refinado, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Kg	2.500	4,35	10.875,00
4	Adoçante dietético líquido aspartame, embalagem de 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	200	27,19	5.438,00
5	Alho in natura nº 05 sem réstia (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Kg	200	40,73	8.146,00
6	Amido de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, embalagem de 200g, com a identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Pacote	2.000	4,64	9.280,00
7	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Kg	6.000	5,60	33.600,00
8	Azeitona verde em conserva, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	300	7,85	2.355,00
9	Banana prata in natura no tamanho médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Dúzia	1.000	9,34	9.340,00
10	Batata doce de 1ª qualidade no tamanho de médio a grande; casca lisa sem indício de germinação; isenta de sujidade e de objetos estranhos (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Kg	1.000	4,38	4.380,00
11	Batata inglesa in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Kg	2.000	5,43	10.860,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

12	Beterraba in natura no tamanho médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	3,66	3.660,00
13	Biscoito Doce tipo Maria, embalagem de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	4.000	6,53	26.120,00
14	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	4.000	6,35	25.400,00
15	Café torrado e moído empacotado a vácuo com selo ABIC, embalagem de 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	3.500	8,16	28.560,00
16	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, embalagem de 100g <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	3.000	2,91	8.730,00
17	Carne bovina in natura, tipo acém sem osso <b>(Cota de ampla participação)</b>	Kg	3.750	29,12	109.200,00
18	Carne bovina in natura, tipo acém sem osso <b>(Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.250	29,12	36.400,00
19	Carne bovina moída de 1ª in natura, sem gordura, isenta de sujidades, parasitas e larvas <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	3.000	23,69	71.070,00
20	Carne bovina tipo patinho ou equivalente em bifés in natura <b>(Cota de ampla participação)</b>	Kg	3.000	37,11	111.330,00
21	Carne bovina tipo patinho ou equivalente em bifés in natura <b>(Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	37,11	37.110,00
22	Cebola branca in natura no tamanho médio <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	6,21	6.210,00
23	Cenoura in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.500	7,99	11.985,00
24	Cereal a base de flocos pré-cozidos (trigo, milho e arroz) com aparência de pó fino, homogêneo, embalagem de 230g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	1.500	7,49	11.235,00
25	Cheiro-verde in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Maço	2.500	3,89	9.725,00
26	Cremogema tradicional embalagem de 200g <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	1.000	7,40	7.400,00
27	Chuchu in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	4,45	8.900,00
28	Creme de leite, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de	Unid	800	3,83	3.064,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023  
EDITAL

	fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>				
29	Ervilha em conserva, embalagem de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	800	7,07	5.656,00
30	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem de 370g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	1.000	3,96	3.960,00
31	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.500	8,86	13.290,00
32	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.500	10,97	16.455,00
33	Fécula de mandioca, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	500	7,56	3.780,00
34	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	10,12	20.240,00
35	Feijão Preto Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	9,01	9.010,00
36	Fígado bovino congelado limpo <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	3.000	15,47	46.410,00
37	Filé peito de frango congelado <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	3.000	21,05	63.150,00
38	Frango inteiro sem miúdos congelado ou resfriado <b>(Cota de ampla participação)</b>	Kg	3.750	22,05	82.687,50
39	Frango inteiro sem miúdos congelado ou resfriado <b>(Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.250	22,05	27.562,50
40	Laranja pêra in natura no tamanho médio <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP) (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	800	4,52	3.616,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

41	Leite em pó desnatado, teor nutricional máximo para porção de 26g: proteína – 10%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D, embalagem de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	2.000	23,66	47.320,00
42	Leite em pó integral, teor nutricional máximo para porção de 26g: proteína – 10%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	5.000	7,58	37.900,00
43	Limão Taiti in natura no tamanho médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	5,58	11.160,00
44	Maçã in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	500	9,96	4.980,00
45	Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Pacote	2.000	4,92	9.840,00
46	Mamão tipo formosa in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	7,09	7.090,00
47	Margarina com sal, teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio, 100mg, sem gorduras trans, embalagem de 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	2.000	4,58	9.160,00
48	Maxixe in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	800	13,82	11.056,00
49	Melancia in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	4,01	8.020,00
50	Melão in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	2.000	4,43	8.860,00
51	Milho em conserva, embalagem de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	1.500	4,01	6.015,00
52	Mingau de Aveia, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia em flocos e sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, embalagem de 1kg e com rendimento mínimo de 18 porções de 200ml por Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante,	Pacote	2.000	26,41	52.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023  
EDITAL

	data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>				
53	Mistura a base de amido, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia, embalagem de 500g e com rendimento mínimo de 18 porções, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	23,96	23.960,00
54	Mistura a base de amido, com farinha de arroz, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	2.000	6,22	12.440,00
55	Óleo de soja vegetal, refinado, devendo conter no mínimo 0,3MG de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml, embalagem de 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	1.500	7,73	11.595,00
56	Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g, limpo, embalagem com 12 unidades <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Dúzia	1.000	9,25	9.250,00
57	Pão francês de 50g <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Unid	30.000	0,60	18.000,00
58	Peixe in natura do tipo tambaqui, tambacú ou pacu, limpo, sem vísceras, peso entre 1,5kg e 2kg <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	3.000	18,78	56.340,00
59	Pepino in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.500	5,03	7.545,00
60	Pimenta de cheiro in natura <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	300	25,37	7.611,00
61	Pimentão in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	500	9,66	4.830,00
62	Quiabo in natura no tamanho de médio a grande	Kg	1.000	11,98	11.980,00
63	Repolho in natura no tamanho de médio a grande <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	4,96	4.960,00
64	Risoto de frango embalagem de 1kg <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	19,97	19.970,00
65	Risoto de carne embalagem de 1kg <b>(Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)</b>	Kg	1.000	18,64	18.640,00
66	Sal refinado iodado, teor de iodo igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de quilograma do produto, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de	Kg	500	2,70	1.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

	fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)				
67	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível, embalagem de 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	3.000	4,84	14.520,00
68	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju e acerola, embalagem de 500ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	8.000	5,22	41.760,00
69	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; embalagem de 100g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Pacote	800	3,32	2.656,00
70	Tomate in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Kg	2.000	9,02	18.040,00
71	Vinagre branco fermentado de álcool com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido cor, sabor e odor característicos, embalagem de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	1.500	2,47	3.705,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>1.418.006,00</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentação na rede municipal de saúde.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COOPERATIVAS**

4.1. Em cumprimento ao Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem itens e cotas reservadas exclusivamente para participação de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento.

5.2. Os gêneros alimentícios serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

**5.3.** O prazo de entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será de até 10 (dez) dias úteis, sendo que os gêneros perecíveis serão feitos semanalmente, no prazo de até 02 (dois) úteis, para manter a qualidade do produto contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**5.4.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**5.5.** Os gêneros alimentícios serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**5.6.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

**5.7.** Os gêneros alimentícios serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**5.8.** Os gêneros alimentícios de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

**5.9.** A partir da entrega, os gêneros alimentícios serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

**I. Recebimento Provisório:** os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

**II. Recebimento Definitivo:** os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

**5.10.** Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

**5.11.** Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.

**5.11.1.** Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

**5.12.** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**5.13.** O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação pelo requisitante.

**5.14.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

**5.14.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

**5.15.** A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados em outros horários, de acordo entre as partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**5.16.** A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

**5.17.** No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e a Autorização de Fornecimento.

**5.18.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

**5.19.** A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

**5.20.** Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

**5.21.** O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.22.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**5.23.** Os gêneros alimentícios fornecidos, que possuam prazo de validade, deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses contados da data de entrega no estabelecimento destinatário.

## **6. DAS EMBALAGENS E RÓTULOS**

**6.1** Alguns dos gêneros alimentícios são obrigatoriamente embalados com embalagens primárias e secundárias. A embalagem primária é aquela que está em contato direto com o alimento e a secundária é aquela em que estão acondicionadas as embalagens primárias;

**6.1.1.** As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte. Devem ainda ser compatíveis com o prazo de validade.

**6.2.** É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo do alimento;

**6.3.** Na inspeção, as embalagens primárias e secundárias que apresentam defeitos que comprometam a qualidade e conservação dos alimentos, são consideradas defeitos críticos;

**6.4.** A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento;

**6.5.** O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações, e a ausência de qualquer uma das mesmas é considerado defeito tolerável para análise de rotina, porém, quando for o caso de solicitação de amostra para fins de inspeção na licitação, a ausência de qualquer informação abaixo é considerada defeito crítico, de acordo com o tipo de produto:

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Ingredientes;
- ✓ Data da fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- ✓ Nome e endereço do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado, com respectivas unidades de medida;
- ✓ Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
- ✓ Sigla e número do registro em vigência no órgão competente.

**6.6.** O rótulo dos alimentos que contiverem na sua formulação o trigo, a cevada, o centeio, o malte e seus produtos derivados devem declarar a presença de glúten na sua formulação.

**6.7.** Os rótulos de produtos de origem animal devem apresentar obrigatoriamente:

- ✓ O número do SIF que identifica a empresa e a equipe de inspeção federal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

PROC 0261/23  
FOLHA 181

- ✓ O número que indica o registro do rótulo no Ministério da Agricultura. Este número é sequencial e é seguido pelo número do SIF.

**6.8.** Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida, devem conter as informações abaixo:

- ✓ Instruções para o preparo;
- ✓ Rendimento após preparo expresso em número de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- ✓ Composição centesimal.

**Obs:** O rótulo institucional foi abolido e o fornecedor deve utilizar o rótulo da empresa responsável (fabricante ou embalador).

**6.9.** O rótulo da embalagem secundária deve apresentar as seguintes informações mínimas. A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerado na inspeção de rotina, considerado apenas na entrega dos produtos, não sendo para fins de julgamento de amostras, quando solicitadas na licitação.

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Peso ou volume bruto das respectivas unidades;
- ✓ Número de unidades contidas.

## **7. DO VALOR ESTIMADO**

**7.1.** O valor total estimado da licitação é de **R\$ 1.418.006,00 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e seis reais)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.

**7.2.** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

## **9. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

**9.1.** O fornecimento dos gêneros alimentícios será feito parceladamente, com previsão de entrega de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.2.** No fornecimento dos produtos deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitárias, de conservação, de transporte e de comercialização; instituídas pelas agências e órgãos oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

**9.3.** Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues no prazo estabelecido, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

**9.4.** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

**9.5.** As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

**9.6.** A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**9.7.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

**9.8.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS**

**10.1.** Os gêneros alimentícios não perecíveis fornecidos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário.

**10.1.1.** Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em condições sanitárias e satisfatória de consumo.

**10.2.** A **Carne Bovina** deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, com cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas e deverá ser resfriada, transportada em carro fechado, isotérmico ou refrigerado em torno de 4º a 6ºC e não deve apresentar aparo superior a 10%.

**10.3.** Os **ovos** deverão ser íntegros (sem rachaduras) e não conter sujidades aderidos à casca.

**10.4.** Os **frangos** deverão ser entregues na temperatura apropriada de congelamento e serem transportados em carros fechados e isotérmicos.

**10.5.** As **frutas e verduras solicitadas** deverão ser entregues com boa aparência, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, nem defeitos graves (deterioradas, murchas e com manchas fora do normal) em boas condições de higiene e embalados adequadamente para consumo no período máximo de uma semana.

**10.6.** As **frutas e verduras solicitadas** deverão apresentar grau de maturação que possibilite a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

**10.7.** As **frutas e verduras solicitadas** deverão ser entregues acondicionadas, em monoblocos vazados de plástico resistente, em perfeito estado de higiene e conservação.

**10.8.** Quando o produto for considerado impróprio para o consumo, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora assumir a totalidade do prejuízo, bem como a reposição do mesmo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de advertência.

**10.8.1.** A mesma sanção será aplicada quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade, ou quando ocorrer atraso injustificado na entrega.

**10.9.** Os produtos deverão possuir embalagem com vedação adequada, etiquetados e rotulados de acordo com o estabelecido no item 6 do presente Termo, sob pena de devolução dos mesmos ou até ser motivo para rescisão do contrato, quando houver reincidência.

**11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo do servidor **Rikerllyson Costa Diniz, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 9147-4 e CPF nº 605.396.913-30**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.4.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**12.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo estabelecido, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante, distribuidor e importador) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

- p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do órgão participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

**13.2.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**14.2.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

**14.3.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**14.4.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**14.5.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**14.6.** A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

**14.7.** A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às aquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento**, conforme determina o Art. 86, da Lei nº 8666/93.

**15.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência**; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**15.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**15.5.** Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**15.6.** Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**15.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**15.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

**15.9.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

#### **16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**16.1.** Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**16.2.** Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**17.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**17.3.** As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

**17.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

PROC 026/23  
FOLHA 127

Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

**20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**20.1.** A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

**21.2.** A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**21.3.** A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**21.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GABB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 77/2023, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 77/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

**2.1.** O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

**2.2.** Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

**5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

**7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

**7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023**  
**EDITAL**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

**8.4.** A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo do servidor, **Rikerllyson Costa Diniz, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 9147-4 e CPF nº 605.396.913-30**, designado formalmente pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023  
EDITAL

ANEXO II - MINUTA DO TERMO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de Saúde, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, \_\_\_\_\_, (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº 77/2023** e da **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 77/2023**.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme especificações e valores da proposta de preço da **CONTRATADA** abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor \_\_\_\_\_ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**EDITAL**

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, Centro, Fortuna/MA, de 2ª a 4ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de laticínios, carnes de frango, brinquedos para crianças como gangorra, balanço, carrossel e outros e equipamentos de exercício físico como pedal, simulador de caminhada e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, Centro, Fortuna/MA, de 2ª a 4ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 5 de outubro de 2023.

JONAS ALMÍDIA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

A Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Governador Newton Bello/MA, torna público o edital: OBJETO: Chamamento público para seleção de agentes culturais das áreas Audiovisual, Musical e demais áreas que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Governador Newton Bello/MA, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS/PROJETOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Data: De 09 de outubro de 2023, até 23 de outubro de 2023, para apresentação dos envelopes de propostas/projetos e habilitação. Horário: De 08h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira Local: Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua do Bacuri, Centro. CEP: 61.303-006

Governador Newton Bello/MA, 6 de outubro de 2023

MARIA LUCIA SILVA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO A EMPRESA APL SOARES LTDA - CNPJ 01.497.264/0001-65. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 Processo Administrativo nº 02.08.00.133/2023 SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Teresinha.

CONSIDERANDO a decisão do recurso administrativo apreciado e julgado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação parte integrante deste processo, julgaro TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando DESCLASSIFICADA a proposta de preço da licitante APL SOARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.497.264/0001-65. CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação se manifestou favoravelmente a decisão tomada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que declarou desclassificada a proposta de preço da licitante APL SOARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.497.264/0001-65. DECIDIDO RATIO CAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo inalterada todas as decisões proferidas anteriormente por parte da Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSE ANTÔNIO SILVA PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - CPI

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023-CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PACC (LÍQUID) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Planilhas em anexo. ABERTURA: 13 de novembro de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urubano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urubano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

FRANCISCO SENA LEAL  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, Processo Administrativo nº 2023.08.28.0022, do tipo menor preço global, e regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou resapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades no município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 13/11/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n Centro - Itapecuru Mirim/MA. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou ainda, pelo Sistema de Informações para Contrata - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 6 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.11.0003, do tipo menor preço global, regime de empreitada indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a contratação de empresa para construção do campo de futebol do Povoado Trindade, Zona Rural do Município de Itapecuru Mirim/MA, a ser convocada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 30/10/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de informações para Contrata - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 6 de outubro de 2023

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão - MA através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, que tem como objeto a aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros em regime de comodato. Garrafas de plástico de 20 litros de água mineral, (vasílhames plásticos retornáveis de 20L novos, sem o fornecimento do líquido - apenas o garrafão vazio), água mineral 500 ml sem gás e copo de água Mineral sem gás - Caixa com 48 unidades de 100ml, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Olinda Nova do Maranhão. Data da Abertura: 20/10/2023 às 09:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e alterações e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Senador Vitalino Freire, s/n, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, na página oficial do município: www.olindanova.ma.gov.br, no site do TCE/MA/SINC e através do E-mail: cplolindanova2021@hotmail.com.

Olinda Nova do Maranhão - MA, 5 de outubro de 2023.

ALEXANDRO SOUSA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 76/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e edição de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, objeto do Processo Administrativo nº 024/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 5 de outubro de 2023

FREUD NORIOM MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 77/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 5 de outubro de 2023.

FREUD NORIOM MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro





ção e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, objeto do Processo Administrativo nº 024/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 05 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 77-2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 05 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058.2023-SMA. OBJETO:** Aquisição de Carne Bovina para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2023-SMA. OBJETO:** Aquisição de Centrais de Ar do tipo Split para atender as demandas de climatização das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco A. DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053.2023-SMA. OBJETO:** Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 058/2023. ##TEX** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 058/2023 (Processo Administrativo nº. 202309072/2023** para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa especializada na execução de aulas de inovações tecnológicas e cultura maker, para realizar o fornecimento de material didático para os alunos e serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação da cidade de São Bernardo/MA, para um total de numero de alunos e professores das escolas de ensino fundamental do município do Município de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 23 de outubro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs. **##DAT São Bernardo-MA, 29 de setembro de 2023 ##ASS JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA. ##CAR Pregoeiro.**

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 059/2023. ##TEX** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico PE059/2023 (Processo Administrativo nº. 202309073/2023**, que tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 23 de outubro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs. **##DAT São Bernardo-MA, 29 de setembro de 2023 ##ASS JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA. ##CAR Pregoeiro.**

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 060/2023. ##TEX** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 060/2023 (Processo Administrativo nº. 202309074/2023** para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa especializada pra fornecimento de peças e manutenção de veículos para atendimento da Prefeitura do Município de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 23 de outubro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs. **##DAT São Bernardo-MA, 29 de setembro de 2023 ##ASS JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA. ##CAR Pregoeiro.**

137

LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE - FMS Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Funcionamento das atividades dos Programas de Atenção Básica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA DE SAÚDE Programa Atividade: 15.122.0036.1035.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Setor. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.198.857/0001-68. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**  
Código identificador: 3d5fac935ca7477400328de6e6297a20

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023 - SEMUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 5.157,52 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE - FMS Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Funcionamento das atividades dos Programas de Atenção Básica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA DE SAÚDE Programa Atividade: 15.122.0036.1035.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Setor. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e KAILANY ESMERINDO DA SILVA 09971849305, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.807.222/0001-11. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**  
Código identificador: 891a1f95556ce7a1e32a237e25df3bfe

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023 - SEMUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 34.919,28 (trinta e quatro mil, novecentos e dezanove reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE - FMS Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Funcionamento das atividades dos Programas de Atenção Básica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA DE SAÚDE Programa Atividade: 15.122.0036.1035.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Setor. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e L C SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.063.921/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**  
Código identificador: 6bc7745eab9c8515b60f6786b9e89893

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023 - SEMUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 30.997,75 (trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE - FMS Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Funcionamento das atividades dos Programas de Atenção Básica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA DE SAÚDE Programa Atividade: 15.122.0036.1035.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Setor. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e REITEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.846.326/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**  
Código identificador: 8329e006dce930926c75aa3ebda3ade7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 76/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, objeto do Processo Administrativo nº 024/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 05 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**  
Código identificador: ed62e5fb9530e8e20862f6c370f6aab

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 77/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 05 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**  
Código identificador: 118802a23608c51a2b29e8342d0a2667



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 77/2023

FORNECEDOR: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

23.125.894/0001-41

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 Achocolatado em pó solúvel, embalagem de 1kg, com a identificação do	500,00	12,9500	6.475,00	12,56%
0005 Alho in natura nº 05 sem réstia (Item exclusivo para	200,00	17,4900	3.498,00	57,06%
0025 Cheiro-verde in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo	2.500,00	2,3000	5.750,00	40,87%
0026 Cremogema tradicional embalagem de 200g (Item exclusivo para	1.000,00	4,4500	4.450,00	39,86%
0027 Chuchu in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	2.000,00	2,7000	5.400,00	39,33%
0029 Ervilha em conserva, embalagem de 300g, com a identificação do	800,00	3,9300	3.144,00	44,41%
0034 Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1kg, com a	2.000,00	6,0500	12.100,00	40,22%
0040 Laranja pêra in natura no tamanho médio (Item exclusivo para	800,00	3,4000	2.720,00	24,78%
0041 Leite em pó desnatado, teor nutricional máximo para porção de 26g:	2.000,00	22,0000	44.000,00	7,02%
0042 Leite em pó integral, teor nutricional máximo para porção de 26g:	5.000,00	7,2000	36.000,00	5,01%
0043 Limão Taiti in natura no tamanho médio a grande (Item exclusivo para	2.000,00	5,3000	10.600,00	5,02%
0044 Maçã in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	500,00	9,5000	4.750,00	4,62%
0045 Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g, com a identificação do	2.000,00	4,8000	9.200,00	6,50%
0046 Mamão tipo formosa in natura no tamanho de médio a grande (Item	1.000,00	5,5000	5.500,00	22,43%
0047 Margarina com sal, teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio,	2.000,00	2,7800	5.560,00	39,30%
0048 Maxixe in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	800,00	8,9800	7.184,00	35,02%
0049 Melancia in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	2.000,00	3,1500	6.300,00	21,45%
0050 Melão in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	2.000,00	3,2500	6.500,00	26,64%
0052 Mingau de Aveia, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais,	2.000,00	18,3300	36.660,00	30,59%
0053 Mistura a base de amido, alimento formulado rico em vitaminas, sais	1.000,00	15,4900	15.490,00	35,35%
0056 Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso	1.000,00	7,9800	7.980,00	13,73%
0057 Pão francês de 50g (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	30.000,00	0,6000	18.000,00	-0,00%
0059 Pepino in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	1.500,00	3,9900	5.985,00	20,68%
0062 Quiabo in natura no tamanho de médio a grande	1.000,00	8,9900	8.990,00	24,96%
0064 Risoto de frango embalagem de 1kg (Item exclusivo para	1.000,00	14,9800	14.980,00	24,99%
0065 Risoto de carne embalagem de 1kg (Item exclusivo para	1.000,00	14,9800	14.980,00	19,64%
0067 Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo,	3.000,00	4,4800	13.440,00	7,44%
0069 Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó;	800,00	1,9800	1.584,00	40,36%
0071 Vinagre branco fermentado de álcool com acidez mínima de 4,0%;	1.500,00	1,7000	2.550,00	31,17%
QTD: 29			VALOR TOTAL:	319.770,00

0000 026 / 23  
FO 139

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 77/2023

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

42.518.108/0001-10

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0003 Açúcar refinado, embalagem de 1kg, com a identificação do produto,	2.500,00	4,2000	10.500,00	3,45%
0013 Biscoito Doce tipo Maria, embalagem de 400g, com a identificação do	4.000,00	6,0000	24.000,00	8,12%
0014 Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, com a	4.000,00	5,8900	23.560,00	7,24%
0016 Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, embalagem de	3.000,00	1,5900	4.770,00	45,36%
0017 Carne bovina in natura, tipo acém sem osso (Cota de ampla	3.750,00	26,9900	101.212,50	7,31%
0018 Carne bovina in natura, tipo acém sem osso (Cota exclusiva para	1.250,00	26,9900	33.737,50	7,31%
0020 Carne bovina tipo patinho ou equivalente em bifés in natura (Cota de	3.000,00	29,9900	89.970,00	19,19%
0021 Carne bovina tipo patinho ou equivalente em bifés in natura (Cota	1.000,00	29,9900	29.990,00	19,19%
0033 Fécula de mandioca, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a	500,00	7,3900	3.695,00	2,25%
0035 Feijão Preto Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a	1.000,00	8,7900	8.790,00	2,44%
0037 Filé peito de frango congelado (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	3.000,00	15,9900	47.970,00	24,04%
0066 Sal refinado iodado, teor de iodo igual ou superior a 40 miligramas até o	500,00	1,3000	650,00	51,85%
-QTD: 12			VALOR TOTAL:	378.845,00

026 23  
140

**Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos**  
**Processo N° 77/2023**

FORNECEDOR: ESTRELA COMERCIO LTDA

38.467.897/0001-30

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Abóbora in natura tamanho médio (Item exclusivo para	300,00	2,4300	729,00	29,77%
0009 Banana prata in natura no tamanho médio a grande (Item exclusivo para	1.000,00	5,1800	5.180,00	44,54%
0028 Creme de leite, embalagem de 200g, com a identificação do produto.	800,00	2,9900	2.392,00	21,93%
0031 Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da	1.500,00	6,2900	9.435,00	29,01%
0038 Frango inteiro sem miúdos congelado ou resfriado (Cota de ampla	3.750,00	10,9900	41.212,50	50,16%
0039 Frango inteiro sem miúdos congelado ou resfriado (Cota exclusiva para	1.250,00	10,9900	13.737,50	50,16%
0058 Peixe in natura do tipo tambaqui, tambacú ou paçu, limpo, sem vísceras,	3.000,00	16,4900	49.470,00	12,19%
0060 Pimenta de cheiro in natura (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	300,00	21,4500	6.435,00	15,45%
0063 Repolho in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	1.000,00	3,4000	3.400,00	31,45%
QTD: 9			VALOR TOTAL:	131.991,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 77/2023

FORNECEDOR: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

43.318.713/0001-00

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 Adoçante dietético líquido aspartame, embalagem de 100ml, com a	200,00	23,4900	4.698,00	13,61%
0006 Amido de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten,	2.000,00	4,2100	8.420,00	9,27%
0007 Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da	6.000,00	5,3100	31.860,00	5,18%
0008 Azeitona verde em conserva, embalagem de 200g, com a identificação	300,00	5,6100	1.683,00	28,54%
0011 Batata inglesa in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo	2.000,00	5,3000	10.600,00	2,39%
0012 Beterraba in natura no tamanho médio a grande (Item exclusivo para	1.000,00	3,5900	3.590,00	1,91%
0015 Café torrado e moído empacotado a vácuo com selo ABIC, embalagem	3.500,00	7,2900	25.515,00	10,66%
0019 Carne bovina moída de 1ª in natura, sem gordura, isenta de sujidades,	3.000,00	22,9900	68.970,00	2,95%
0022 Cebola branca in natura no tamanho médio (Item exclusivo para	1.000,00	6,0000	6.000,00	3,38%
0030 Extrato de tomate simples concentrado, embalagem de 370g, com a	1.000,00	3,6000	3.600,00	9,09%
0055 Óleo de soja vegetal, refinado, devendo conter no mínimo 0,3MG de	1.500,00	7,1100	10.665,00	8,02%
0061 Pimentão in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	500,00	9,4500	4.725,00	2,17%
0070 Tomate in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	2.000,00	8,0000	16.000,00	11,31%

QTD: 13

VALOR TOTAL:

**196.326,00**

0000 026/03  
142

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 77/2023

FORNECEDOR: NNP CUTRIM LTDA

46.205.382/0001-90

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0010 Batata doce de 1ª qualidade no tamanho de médio a grande; casca lisa	1.000,00	3,9000	3.900,00	10,96%
0023 Cenoura in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para	1.500,00	5,7000	8.550,00	28,66%
0024 Cereal a base de flocos pré-cozidos (trigo, milho e arroz) com aparência	1.500,00	5,7000	8.550,00	23,90%
0032 Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo	1.500,00	8,8000	13.200,00	19,78%
0036 Fígado bovino congelado limpo (Item exclusivo para	3.000,00	13,5000	40.500,00	12,73%
0051 Milho em conserva, embalagem de 300g, com a identificação do	1.500,00	2,8000	4.200,00	30,17%
0054 Mistura a base de amido, com farinha de arroz, enriquecido com ferro e	2.000,00	3,1000	6.200,00	50,16%
0068 Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju e acerola,	8.000,00	3,1000	24.800,00	40,61%
QTD: 8		VALOR TOTAL:		109.900,00

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2023

**PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS**

A empresa **ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.125.894/0001-41, com endereço na Av. São Sebastião, 1542, Sala 2, Cruzeiro do Anil - São Luís/MA - CEP: 65.060 - 700, cujo dados bancários são do Banco do Brasil - Agência: 2645-X/Conta Corrente: 44.000-00 - em nome da empresa, vem por meio de seu representante legal Elenilson da Silva Lima, inscrito no RG: 0489797720139 e no CPF: 015.121.435-29 apresentar **PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS (VALIDADE DE 60 DIAS)** para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do município de Penalva - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	CHOCOTEEN	KG	12,95	500	6.475,00
4	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ASPARTAME, EMBALAGEM DE 100ML, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	ADOCYL	UNID	19,05	200	3.810,00
5	ALHO IN NATURA Nº 05 SEM RÉSTIA	SANTA ROSA	KG	17,49	200	3.498,00
25	CHEIRO-VERDE IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	MACO	2,30	2.500	5.750,00
26	CREMOGEMA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200G	MAIZENA	UNID	4,45	1.000	4.450,00
27	CHUCHU IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	KG	2,70	2.000	5.400,00
29	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PREDILECTA	UNID	3,93	800	3.144,00
34	FELJÃO CARIOQUINHA TIPO I, DA SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM DE 1KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KICALDO	KG	6,05	2.000	12.100,00
40	LARANJA PÊRA IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO	IN NATURA	KG	3,40	800	2.720,00
41	LEITE EM PÓ DESNATADO, TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO	ITALAC	UNID	22,00	2.000	44.000,00

# ACM

## COMÉRCIO E SERVIÇOS

000026123  
144

	DE 26G: PROTEÍNA - 10%, SEM GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS A E D, EMBALAGEM DE 400G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO					
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 26G: PROTEÍNA - 10%, SEM GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS A E D, EMBALAGEM DE 200G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	ITALAC	UNID	7,20	5.000	36.000,00
43	LIMÃO TAITI IN NATURA NO TAMANHO MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	KG	5,30	2.000	10.600,00
44	MAÇÃ IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	KG	9,50	500	4.750,00
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	ÂMBRA	PACOTE	4,60	2.000	9.200,00
46	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	KG	5,50	1.000	5.500,00
47	MARGARINA COM SAL, TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 10G: SÓDIO, 100MG, SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 250G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	DELICATA	UNID	2,78	2.000	5.560,00
48	MAXIXE IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	KG	8,98	800	7.184,00
49	MELANCIA IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	KG	3,15	2.000	6.300,00
50	MELÃO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	KG	3,25	2.000	6.500,00
52	MINGAU DE AVEIA, ALIMENTO FORMULADO RICO EM VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ÁCIDO FÓLICO E FERRO; INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AVEIA EM FLOCOS E SAL; APARÊNCIA DE PÓ FINO COM GRÂNULOS DE AVEIA, EMBALAGEM DE 1KG E COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 18 PORÇÕES DE 200ML POR KG, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	NESTLÉ	PACOTE	18,33	2.000	36.660,00

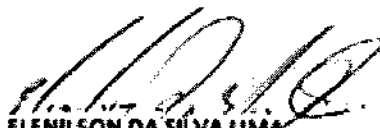
# ACM

## COMÉRCIO E SERVIÇOS

53	MISTURA A BASE DE AMIDO, ALIMENTO FORMULADO RICO EM VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ÁCIDO FÓLICO E FERRO; INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AVEIA, EMBALAGEM DE 500G E COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 18 PORÇÕES, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	MAIZENA	KG	15,49	1.000	15.490,00
56	OVO BRANCO DE GALINHA; FRESCO; TIPO 3 (GRANDE); CLASSE A; COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50G, LIMPO	IN NATURA	DÚZIA	7,98	1.000	7.980,00
57	PÃO FRANCÊS DE 50G	IN NATURA	UNID	0,60	30.000	18.000,00
59	PEPINO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	KG	3,99	1.500	5.985,00
62	QUIABO IN NATURA NO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	KG	8,99	1.000	8.990,00
64	RISOTO DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG	TIO JOÃO	KG	14,98	1.000	14.980,00
65	RISOTO DE CARNE EMBALAGEM DE 1KG	TIO JOÃO	KG	14,98	1.000	14.980,00
67	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PESCADOR	UNID	4,48	3.000	13.440,00
69	TEMPERO SECO EM PÓ COMPOSTO DE PIMENTA DO REINO E COMINHO EM PÓ; EMBALAGEM DE 100G	KITANO	PACOTE	1,98	800	1.584,00
71	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE ÁLCOOL COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%; PRODUTO TRANSLÚCIDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 500ML, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	FOLHA VERDE	UNID	1,70	1.500	2.550,00

**VALOR TOTAL: R\$ 323.580,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**

SÃO LUÍS – MA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**ELENILSON DA SILVA LIMA**  
**ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 23.125.894/0001-41**

000000026 23  
146

ESTRELA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2023 –**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 –**

**SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2023, ÀS 11:00HORAS.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**

**OBJETO:** : é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios para a SECRETARIA DE SAÚDE Municipio de Penalva-MA

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL ESTRELA	
RAZÃO SOCIAL: ESTRELA COMERCIO LTDA	
CNPJ: 38.467.897/0001-30	
INSC. EST.: 12.784.791-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( x) desde 12/2022	
ENDEREÇO: RUA 06, Nº 58 A	
BAIRRO: COHATRAC IV	CIDADE: SÃO LUIS - MA
CEP: 65.054-640	E-MAIL: comercial.estrela2020@outlook.com
TELEFONE: (98) 98888-4545	FAX: (98) 98888-4545
CONTATO DA LICITANTE: ESTRELA	TELEFONE: (98) 98888-4545
CPF DO REPRESENTANTE LICITANTE: 614.575.453-22	CPF/FUNÇÃO DO SOCIO ADMINISTRADOR
BANCO CAIXA LICITANTE: CAIXA DO NORDESTE	CONTA BANCÁRIA LICITANTE: 4
Nº DA AGÊNCIA: 253	

Apresento-lhes a nossa proposta de preços para este processo licitatório, conforme o edital convocatório, a nossa empresa encontrasse em conformidade e reitera que nossovalor encontrasse de acordo com o mercado, já incluso todas as despesas para os fornecimentos assim como impostos, taxas.

026 23  
143

**ESTRELA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	v.unit	v.total
1	Abóbora in natura tamanho médio (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	KG	300	R\$ 2,43	R\$ 729,00
9	Banana prata in natura no tamanho médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
28	Creme de leite, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	CO	UND	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
31	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	SABOR	KG	1.500	R\$ 6,29	R\$ 9.435,00
38	Frango inteiro sem miúdos congelado ou resfriado (Cota de ampla participação)	LAR	KG	3.750	R\$ 10,99	R\$ 41.212,50
39	Frango inteiro sem miúdos congelado ou resfriado (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	E	KG	1.250	R\$ 11,00	R\$ 13.750,00
58	Peixe in natura de tipo tambaqui Tamanho médio, sem vísceras, peso entre 1,5kg e 2kg (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	KG	3000	R\$ 16,49	R\$ 49.470,00
60	Pimenta de cheiro in natura (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	KG	300	R\$ 21,45	R\$ 6.435,00
63	Repolho in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
<b>VALOR TOTAL: CENTO TRINTA DOIS MIL TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>						<b>R\$ 132.003,50</b>

**A EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA, DECLARA QUE:**

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

# ESTRELA

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 90( NOVENTA) DIAS;
- 2. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 3. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA DE URBANO SANTOS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 4. PRAZO DE GARANTIA: DECLARA-SE AINDA QUE O PRAZO DE GARANTIA É CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. DECLARA-SE QUE A VALIDADE DOS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

São Luís-MA, dia 26 de outubro de 2023

# ESTRELA

*Victor Sago Ferreira Estrela*  
**ESTRELA COMERCIO LTDACNPJ**  
**38.467.897/0001-30 VICTOR**  
**IAGO FERREIRA ESTRELA (SÓCIO**  
**ADMINISTRADOR)**  
**RG 037204372009-5 SSP/MA**  
**CPF 614.575.453**





Carne bovina in natura, tipo acém sem osso (Cota de ampla participação)	IN NATURA	KG	3750	R\$	26.99	vinte e seis reais e noventa e nove centavos	R\$	101.212,50	cento e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos
Carne bovina in natura, tipo acém sem osso (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	KG	1250	R\$	26.99	vinte e seis reais e noventa e nove centavos	R\$	33.737,50	trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
Carne bovina moída de 1ª in natura, sem gordura, isenta de sujidades, parasitas e larvas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	VALLE	KG	3000	R\$	21.48	vinte e um reais e quarenta e oito centavos	R\$	64.440,00	sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
Carne bovina tipo patinho ou equivalente em bifes in natura (Cota de ampla participação)	IN NATURA	KG	3000	R\$	29.99	vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R\$	89.970,00	oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais
Carne bovina tipo patinho ou equivalente em bifes in natura (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	KG	1000	R\$	29.99	vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R\$	29.990,00	vinte e nove mil, novecentos e noventa reais
Fécula de mandioca, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	AMAFIL	KG	500	R\$	7.39	sete reais e trinta e nove centavos	R\$	3.695,00	três mil, seiscentos e noventa e cinco reais
Foição Prato Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	TIA DORA	KG	1000	R\$	8.79	oito reais e setenta e nove centavos	R\$	8.790,00	oito mil, setecentos e noventa reais
67 Filé peito de frango congelado (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	LAR	KG	3000	R\$	15.99	quinze reais e noventa e nove centavos	R\$	47.970,00	quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais
66 Sal refinado iodado, teor de iodo igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de quilograma do produto, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	VENEZA	KG	500	R\$	1.30	um real e trinta centavos	R\$	650,00	seiscentos e cinquenta reais
<b>VALOR TOTAL:</b>							R\$	<b>443.285,00</b>	quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais

**DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA**  
**AV. GOV. ANTONIO DINO, 285 CENTRO**

CNPJ: 42.518.108/0001-10  
INSC. EST.: 12.706.183-5  
MIRINZAL-MA CEP: 85.265-000  
E-mail: distribuidorafenx@gmail.com  
FONE/WhatsApp: (98) 98855-8183  
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2363 CC 003032-9

COMERCIAL  
ATEUS



DISTRIBUIDORA  
FEN1X

VALOR TOTAL

R\$

443.285,00

quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais

Mirinzal-MA, 26 de OUTUBRO de 2023



Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA FEN1X  
LTDA:42518108000110  
Dados: 2023.10.26 12:21:37  
-03'00'

DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA  
2.418.108/0001-10  
CEZAR MIGUENS OLIVEIRA  
03.919.2009-4  
5.056.502-00  
ADMINISTRADOR

**DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA**  
**AV. GOV. ANTONIO DINO, 285 CENTRO**

CNPJ: 42.518.108/0001-10  
INSC. EST.: 12.706.183-5  
MIRINZAL-MA CEP: 65.265-000  
E-mail: distribuidorafenx@gmail.com  
FONE/WhatsApp: (98) 98855-8183  
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2363 CC 003032-9

1900/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023-SEMUS  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA).

**PROPONENTE:**

Razão Social: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS  
 Fantasia: LC EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ N° 43.318.713/0001-00  
 Endereço: rua do chumbo, número 09, quadra 11, bairro Residencial Canaã, CEP 65.049-378, São Luís - Ma  
 E-mail: Lc.empreendimentos31@gmail.com  
 Inscrição Estadual: 127231439  
 Inscrição Municipal: 3682401462  
 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 CONTATO DA LICITANTE: Luiz Carlos Enes Calvet Filho Telefone.: (98) 9 9141-1302  
 Valor Total da Proposta: R\$ 196.326,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais)



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Adoçante dietético líquido aspartame, embalagem de 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	ZERO CAL	Unid	200	R\$ 23,49	R\$ 4.698,00
6	Amido de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, embalagem de 200g, com a identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	MAISENA	Pacote	2.000	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00

LC EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ N° 43.318.713/0001-00  
 R DO CHUMBO, NÚMERO 09, QUADRA 11,  
 BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ  
 CEP 65.049-378  
 E-mail: [lc.empreendimentos31@gmail.com](mailto:lc.empreendimentos31@gmail.com)  
 Telefone: (98)99141-1302

Folha 152  
 0000006 / 023

7	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	PAINHO	Kg	6.000	R\$ 5,31	R\$ 31.860,00
8	Azeitona verde em conserva, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	VALE FERTIL	Unid	300	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
11	Batata inglesa in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	Kg	2.000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
12	Beterraba in natura no tamanho médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	Kg	1.000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
15	Café torrado e moído empacotado a vácuo com selo ABIC, embalagem de 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	CAFE PURO	Pacote	3.500	R\$ 7,29	R\$ 25.515,00
19	Carne bovina moída de 1- in natura, sem gordura, isenta de sujidades, parasitas e larvas (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	NATURA	Kg	3.000	R\$ 22,99	R\$ 68.970,00
22	Cebola branca in natura no tamanho médio (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	NATURA	Kg	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
30	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	JULIETA	Unid	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
55	Óleo de soja vegetal, refinado, devendo conter no mínimo 0,3MG de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml, embalagem de 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	VITALIV	Unid	1.500	R\$ 7,11	R\$ 10.665,00
61	Pimentão in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	Kg	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
70	Tomate in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	Kg	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 196.326,00</b>

1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final
3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
4. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Ordens de Fornecimento dada pela Prefeitura Municipal de Penalva - MA.
5. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**LC EMPREENDIMENTOS**  
 CNPJ Nº 43.318.713/0001-00  
 R DO CHUMBO, NÚMERO 09, QUADRA 11,  
 BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ  
 CEP 65.049-378  
 E-mail: [lc.empreendimentos31@gmail.com](mailto:lc.empreendimentos31@gmail.com)  
 Telefone: (98)99141-1302

09/09/2023  
 15:05  
 23

8. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.
10. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
11. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
12. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO, CPF 03563212317, Ag: 0001, Conta: 31730816-9, NU PAGAMENTOS.
13. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE: QUAISQUER PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da senhora Lúcia Carlos Enes Calvet Filho, portadora do RG, sob o nº. 0247930920034 SESP/MA, e CPF nº 035.632.123-17.
  - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos
  - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Penalva/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

## LC EMPREENDIMENTOS

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO:03563212317

Assinado eletronicamente por: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO:03563212317  
 RD: CA - LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO:03563212317  
 de Registro de Preços nº 0001/2023 - RFB - DU - RFB - CPF: 03563212317 - RFB - DU - RFB - CPF: 03563212317  
 . OUTRAR ONLINE DESTA CERTIFICADORA  
 Votocódigo: 03563212317 - RFB - DU - RFB - CPF: 03563212317  
 ON: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO:03563212317  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.11.07 16:02:58-03:00  
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

São Luís, 07 de novembro de 2023

LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO  
 R.G Nº0247930920034 SESEC/MA  
 CPF Nº 035.632.123-17  
 EMPRESÁRIO

LC EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ Nº 43.318.713/0001-00  
 R DO CHUMBO, NÚMERO 09, QUADRA 11,  
 BAIRRO RESIDENCIAL CANAÁ  
 CEP 65.049-378  
 E-mail: [lc.empreendimentos31@gmail.com](mailto:lc.empreendimentos31@gmail.com)  
 Telefone: (98)99141-1302

0000066 / 23  
 FOLHA 154



N2 DISTRIBUIDORA  
N N P CUTRIM CNPJ 46.205.382/0001-90 INSC EST 12.754.069-5  
Rod. MA 014 KM. 37 nº 30. Substação, Viana - MA CEP. 65.215-000  
Fone: (98) 98561 0691 e-mail: n2.distribuidora@hotmail.com

026 23  
155

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**  
**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Prezado Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.382/0001-90, estabelecida no endereço Rod MA 014, nº 30, KM 37, bairro Substação, Viana/MA, à Prefeitura Municipal de Penalva/MA, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	RS. UNIT.	VALOR TOTAL
10	Batata doce de 1ª qualidade no tamanho de médio a grande: casca lisa sem indício de germinação: isenta de sujidade e de objetos estranhos (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	Kg	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
23	Cenoura in natura no tamanho de médio a grande (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	Kg	1.500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
24	Cereal a base de flocos pré-cozidos (trigo, milho e arroz) com aparência de pó fino, homogêneo, embalagem de 230g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	NESTLÉ	Pacote	1.500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
32	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	Kg	1.500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
36	Fígado bovino congelado limpo (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	IN NATURA	Kg	3.000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
51	Milho em conserva, embalagem de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	QUERO	Unid	1.500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
54	Mistura a base de amido, com farinha de arroz, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, embalagem de 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	MAIZENA	Unid	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
68	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju e acerola, embalagem de 500ml (Item exclusivo para ME/EPP/MEI/COOP)	DAFRUTA	Unid	8.000	R\$ 3,10	R\$ 24.800,00
<b>VALOR TOTAL (cento e nove mil e novecentos reais)</b>						<b>R\$ 109.900,00</b>



**N2 DISTRIBUIDORA**  
N N P CUTRIM CNPJ 46.205.382/0001-90 INSC. EST. 12.754.069-3  
Rod. MA 014 KM. 37 nº 30, Substação, Viana – MA, CEP. 65.215-000  
Fone: (98) 98561-0691 e-mail: [n2.distribuidora@hotmail.com](mailto:n2.distribuidora@hotmail.com)

0261-23  
156

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, englobando tudo o que for necessário para o fornecimento do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos que não somos empresa de “fachada” e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto, sujeito a confirmação da veracidade, a qualquer momento, por vistoria da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

**1. Dados da Empresa:**

Razão Social: N N P CUTRIM (N2 DISTRIBUIDORA)  
CNPJ nº: 46.205.382/0001-90  
Endereço: Rod MA 014, nº 30, KM 37, bairro Substação, Viana – MA  
Fone: (98) 8589-9299 Email: [n2.distribuidora@hotmail.com](mailto:n2.distribuidora@hotmail.com)

**2. Dados Bancários:**

Banco do Brasil Agência: 2771-5 Conta-Corrente: 51.192-7

**3. Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: Nikson Nedy Pereira Cutrim / RG: 798461977 SEJUSP MA / CPF: 930.180.453-00

**4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

Viana– MA, 26 de outubro de 2023

NIKSON NEDY Assinado de forma  
digital por NIKSON  
PEREIRA NEDY PEREIRA  
CUTRIM:9301 CUTRIM:93018045300  
8045300 Dados: 2023.10.26  
13:07:35 -03'00'

---

**N2 DISTRIBUIDORA**  
N N P CUTRIM  
Nikson Nedy P. Cutrim  
Empresário / Administrador  
RG.798461977 CPF. 930.180.453-00

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA.  
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 23.125.894/0001-41**

**ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA**, brasileira, empresária, casada sobre regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/12/1989, natural de Morros-MA, empresária, RG 000087290998-0 SSP/MA, Expedida em 16/05/2014, CPF 011.101.563-40, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 28, Condomínio Ilha Kos, Casa 13, Bairro Turu, CEP 65066-190 São Luis-MA, c

**ELENILSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, empresário, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1983, natural de Feira de Santana -BA, RG 0489797720139, SESP/MA, expedida em 02/10/2017, CPF nº 015.121.435-29, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 28, Condomínio Ilha Kos, Casa 13, Bairro Turu CEP 65066-190, São Luis-MA, únicos sócios da Sociedade Empresária denominada: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida São Sebastiao, nº 1542, Letra A, Sala 02, Bairro Cruzeiro do Anil, CEP 65060-700, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.125.894/0001-41, NIRE Nº 21200984516, com registro na junta em 13/12/2017, resolvem assim, alterar, e consolidar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Capital Social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a ser alterado neste ato para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizadas em moedas corrente do país, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SOCIOS</b>	<b>VLR. QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Ana Camila Malheiros Araújo Lima	175.000	175.000,00
Elenilson da Silva Lima	175.000	175.000,00
<b>Total</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

À vista da alteração ora efetuada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA**, brasileira, empresária, casada sobre regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/12/1989, natural de Morros-MA, empresária, RG 000087290998-0 SSP/MA, Expedida em 16/05/2014, CPF 011.101.563-40, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 28, Condomínio Ilha Kos, Casa 13, Bairro Turu, CEP 65066-190 São Luis-MA, e

**ELENILSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, empresário, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1983, natural de Feira de Santana -BA, RG 0489797720139, SEESP/MA, expedida em 02/10/2017, CPF nº 015.121.435-29, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 28, Condomínio Ilha Kos, Casa 13, Bairro Turu CEP 65066-190, São Luis-MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida São Sebastião, nº 1542, Letra A, Sala 02, Bairro Cruzceiro do Anil CEP 65060-700 São Luis - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital Social da sociedade é de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizada em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

### COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIOS	VLR. QUOTAS	VALOR EM R\$
Ana Camila Malheiros Araújo Lima	175.000	175.000,00
Elenilson da Silva Lima	175.000	175.000,00
<b>Total</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa tem por objeto social:

4712100 -Comercio varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -Minimercados, mercearias e armazém
4399105 - Perfuração e Construção de Poços De Água
4399199 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente (Manutenção Predial)
4723700 – Comércio Varejista de bebidas
4744003 - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
4744099 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
4751201 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática

4751202 - Recarga de Cartuchos Para Equipamentos de Informática
4752100 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4753900 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos De Audio E Vídeo
4754701 - Comércio Varejista de Móveis
4755502 - Comércio Varejista de Artigos de Armarinhos
4761003 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4763601 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4789005 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
4789007 - Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório
7711000 - Locação de Automóveis Sem Condutor
7733100 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritório
9511800 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
8122200 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas (Serviços de Dedetização)
4329104 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
4742300 - Comercio Varejista de Material Elétrico
4789099 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Máquinas e equipamentos para panificadoras, açougue, lanchonete, peças e acessórios)

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2015, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200984516, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ELENILSON DA SILVA LIMA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de crédito e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação das contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quanto à movimentação junto a instituições Bancárias será exercida exclusivamente pelo sócio **Elenilson da Silva Lima**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá a qualquer momento contratar responsável técnico quando for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimônio e do Balanço do resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as seguintes disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s) o valor dos seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.208 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

236 23  
166

São Luís (MA), 21 de junho de 2023.

---

**Elenilson da Silva Lima**  
*Sócio Administrador*

---

**Ana Camila Malheiros Araújo Lima**  
*Sócia*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01110156340	ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA
01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023 10:27 SOB Nº 20230841120.  
PROTOCOLO: 230841120 DE 06/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310082620. CNPJ DA SEDE: 23125894000141.  
NIRE: 21200964516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.  
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

1500 026 / 23  
162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**KLENILSON DA SILVA LIMA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**0489797720139 SESP MA**

CPF DATA NASCIMENTO  
**015.121.435-29 01/12/1983**

FILIAÇÃO  
**JULIO DOS SANTOS LIMA**  
**HELENA MARIA DA SILVA LIMA**

PERMISSÃO ACC CAT. MAR  
**AB**

Nº REGISTRO  
**03787549084**

VALIDADE  
**02/10/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/02/2006**

OBSERVAÇÕES

*Klenilson Da Silva Lima*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**02/10/2017**

*[Signature]*  
IDENTIFICADOR DE VEÍCULO  
CATEGORIA DE VEÍCULO

4700616184  
MARCANÇA

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1525871766

PROVEDOR PLASTIFICADA  
1525871766

ALBA CES GC 04/11/2017 10:10:10 PR DE PA...

1200 06 23  
FOLHA 065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**0000872909980 SESC MA**

CPF DATA INSCRIÇÃO  
**011.101.563-40 09/12/1980**

FILIAÇÃO  
**CLOVIS JOSE BACELAR ARAUJO**  
**FRANCISCA SILVANA ALVES MALHEIROS ARAUJO**

PERMISSÃO ACC CAT. MAB  
**[REDACTED] [REDACTED] D**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**04516447804 22/11/2023 04/12/2008**

OBSERVAÇÕES

*Ana Camila Malheiros Araujo Lima*

LOCAL ARMAZENAMENTO DATA EMISSÃO  
**SAO LUIS, MA 23/11/2018**

*[Signature]*  
CARTÃO DE HABILITAÇÃO  
Estrada Garibaldi - Bairro 7 MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

15654701594  
MA03020007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1731635997**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1731635997**

**MARANHÃO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 23.125.894/0001-41 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 24/08/2015
---	---	---------------------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA
---

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ACM COMERCIO E SERVICOS	<b>PORTE EPP</b>
--	------------------

<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
---

<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
---

<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

<b>LOGRADOURO</b> AV SAO SEBASTIAO	<b>NUMERO</b> 1542	<b>COMPLEMENTO</b> LETRA A SALA 02
---------------------------------------	-----------------------	---------------------------------------

<b>CEP</b> 65.060-700	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CRUZEIRO DO ANIL	<b>MUNICÍPIO</b> SAO LUIS	<b>UF</b> MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ACM.ADMSERV@GMAIL.COM	<b>TELEFONE</b> (98) 3181-3461
---	-----------------------------------

<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
---

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/08/2015
------------------------------------	---

<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
-------------------------------------

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 10:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		226/23 165
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.125.894/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO SEBASTIAO</b>	NÚMERO <b>1542</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A SALA 02</b>
CEP <b>65.060-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO DO ANIL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACM.ADMSERV@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3181-3461</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **10:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNPJ: 23.125.894/0001-41  
166

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 23.125.894/0001-41  
**NOME EMPRESARIAL:** ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ELENILSON DA SILVA LIMA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2023 às 10:10 (data e hora de Brasília)

PROV. 026. 23  
P.O. 167



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.125.894/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:04:24 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **9546.82E0.11F3.7AE5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.125.894/0001-41  
**Razão Social:** ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV SAO SEBASTIAO 1542 LETRA A SALA 02 / CRUZEIRO DO ANIL / SAO LUIS / MA / 65060-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2023 a 15/11/2023

**Certificação Número:** 2023101704554729739913

Informação obtida em 23/10/2023 10:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.125.894/0001-41  
Certidão nº: 45944355/2023  
Expedição: 04/09/2023, às 10:21:38  
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.125.894/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



026 / 23  
170

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 169540/23                      **Data da**                      08/07/2023 12:09:58

**Inscrição Estadual:** 124734740                      **CPF/CNPJ:** 23125894000141

**Razão Social:** ACM COMERCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** AVE SAO SEBASTIAO, 1542 LETRA A                      SALA 02 CEP: 65060700 -

**Telefone:** (98)88343289                      **Município:** SAO LUIS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

INSC. ESTADUAL: 12.473.474-0  
 RAZÃO SOCIAL: ACM COMERCIO E SERVIAOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/07/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SFRASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 23.125.894/0001-41  
 RAZÃO SOCIAL: ACM COMERCIO E SERVIAOS LTUA  
 NIRE: 21200964516  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/08/2015  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: -  
 CORREIO ELETRÔNICO: BALANC83@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: -  
 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 CAPITAL SOCIAL: 350.000,00  
 UFRE: 48 - UFRE/SÃO LUIS  
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 DATA OBRIG. EFD: --  
 ÁREA UTILIZADA: -

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65060-700  
 ENDEREÇO: AVE SAO SEBASTIAO  
 COMPLEMENTO: LETRA A SALA 02  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A MADEIREIRA FORTALEZA  
 CIDADE: SAO LUIS  
 TELEFONE: (98)8834-3289  
 CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 1542  
 BAIRRO: CRUZEIRO DO ANIL  
 ESTADO: MA  
 FAX: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: -  
 ENDEREÇO: AVE SAO SEBASTIAO  
 COMPLEMENTO: LETRA A SALA 02  
 PONTO DE REFERENC.: -  
 CIDADE: SAO LUIS  
 TELEFONE: (98)8834-3289  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 1542  
 BAIRRO: CRUZEIRO DO ANIL  
 ESTADO: MA  
 FAX: -

**CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712130	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
7	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
10	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
11	4753800	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
12	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
13	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
14	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
15	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
16	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
17	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	771000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
19	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
20	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
21	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
22	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
---------	-------------------	-----------------

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1110156340	ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA	101 - SÓCIO
68668953320	CONCEICAO DE MARIA COSTA	3 - CONTADOR
1512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA	205 - ADMINISTRADOR
1512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/07/2017	-	Ativo
NF-e	21/02/2018	-	Ativo
NFC-e	06/08/2021	-	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.



400 0261 25  
P. 00 172

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 048898/23

**Data da**

08/07/2023 12:08:16

**Inscrição Estadual:** 124734740

**CPF/CNPJ:** 23125894000141

**Razão Social:** ACM COMERCIO E SERVIAOS LTDA

**Endereço:** AVE SAO SEBASTIAO, 1542 LETRA A

SALA 02 CEP: 65060700 -

**Telefone:** (98)88343289

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

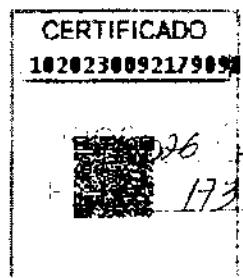
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008324372023

Validade: 22/11/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

<b>CNPJ:</b> 23.125.894/0001-41		<b>Inscrição Municipal:</b> 98230976	
<b>Razão Social:</b> ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
<b>Logradouro:</b> AVENIDA SAO SEBASTIAO			
<b>Número:</b> 1542		<b>Complemento:</b> LETRA A SALA 02	
<b>Bairro:</b> CRUZEIRO DO ANIL			
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA			<b>CEP:</b> 65060700

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de outubro de 2023 às 10:14**, sob o código de autenticidade nº **75F8A083C99340DF617E86F701543F59**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

126 / 23  
174



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TUVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

2/2



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*[Handwritten signature]*



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPU/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** De-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

046 35  
199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98230976 CNPJ: 23125894000141  
NOME EMPRESARIAL: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
NOME FANTASIA: ACM COMERCIO E SERVIÇOS  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 15/06/2020  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200984516  
CAPITAL SOCIAL: 70.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 24/08/2015  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PRÓPRIO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1542  
ENDEREÇO: AV SAO SEBASTIAO CEP: 65060700  
COMPLEMENTO: LETRA A SALA 02 BAIRRO: CRUZEIRO DO ANIL  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 19  
ENDEREÇO: R DO PORTO CEP: 65065710  
COMPLEMENTO: QUADRA:05; BAIRRO: SOLAR DOS LUSITANOS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 88343289
E-MAIL	gestaocontabiltda@hotmail.com
	gestaocontabiltda@hotmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01110156340	ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA	EMPRESARIO	100%
01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 21/03/2023

026 23  
181

---

CPF/CNPJ: 23125894000141

Nome/Razão: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Contribuinte

---

null

Servidor

**Balço Patrimonial 2022**

Empresa: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 23.125.894/0001-41

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Complemento: LETRA A SALA 2, N.º: 1542,

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65060700, Telefone: (98) 32443476

NIRE: 21200984516 - Data: 13/12/2017

006-23 ADMIN  
182

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.947.168,00 D
1.01	Ativo Circulante	1.926.451,33 D
1.01.01	Disponibilidades	318.869,77 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	18.477,67 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	18.477,67 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	18.477,67 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	300.392,10 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	300.392,10 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil - BB CP Automatico	233.642,72 D
1.01.01.07.01.0002	OUROCAP	31.200,00 D
1.01.01.07.01.0003	Consórcio	35.549,38 D
1.01.03	Cientes	348,75 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	348,75 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	348,75 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	348,75 D
1.01.15	Estoques	1.607.232,81 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.607.232,81 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.607.232,81 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.607.232,81 D
1.07	Ativo não Circulante	20.716,67 D
1.07.04	Imobilizado	20.716,67 D
1.07.04.01	Bens em Operação	50.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	25.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	29.283,33 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	29.283,33 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	12.618,06 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	7.570,83 C
1.07.04.21.01.0006	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	9.094,44 C
Total Ativo		1.947.168,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.947.168,00 (Um Milhão Novecentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Oito Reais).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima  
Sócio Administrador  
CPF: 015.121.435-29Conceição de Maria Costa  
Contadora  
686.689.533-20  
CRC-MA 007375/O

**Balço Patrimonial 2022**

Empresa: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 23.125.894/0001-41

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Complemento LETRA A SALA 2, N.º: 1542,

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65060700, Telefone: (98) 32443476

NIRE: 21200984516 - Data: 13/12/2017

026 23 ADMIN  
 183

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.947.168,00 C
2.01	Passivo Circulante	277.858,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	277.858,86 C
2.01.01.01	Fornecedores	121.814,63 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	121.814,63 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	121.814,63 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	78.599,54 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.064,19 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	586,29 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	477,90 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	77.535,35 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	77.535,35 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.479,68 D
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	1.479,68 D
2.01.01.07.01.0002	PRONAMPE	1.479,68 D
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	69.800,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	69.800,00 C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	69.800,00 C
2.01.01.21	Provisões	9.124,37 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	9.124,37 C
2.01.01.21.02.0001	Décimo Terceiro Salário	371,77 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	7.764,50 C
2.01.01.21.02.0004	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	49,18 C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	45,13 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	893,79 C
2.03	Passivo não Circulante	764.600,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	764.600,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	400.000,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	400.000,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	400.000,00 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	364.600,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	364.600,00 C
2.03.01.07.01.0002	PRONAMP	364.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	904.709,14 C
2.07.01	Capital Realizado	70.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	70.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	70.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	70.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	834.709,14 C
2.07.07.01	Outras Contas	834.709,14 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	834.709,14 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	834.709,14 C
	Total Passivo	1.947.168,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.947.168,00 (Um Milhão Novecentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Oito Reais).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima  
 Sócio Administrador  
 CPF: 015.121.435-29

Conceição de Maria Costa  
 Contadora  
 686.689.533-20  
 CRC-MA 007375/O

**Demonstração do Resultado do Exercício 2022**

Empresa: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 23.125.894/0001-41

NIRE: 21200984516 - Data: 13/12/2017

Estabelecimentos: 0001 - ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA : Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Complemento: LETRA A SALA 2, N.º: 1542,

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65060700, Telefone: (98) 32443476

026  
184

ADMIN

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.943.796,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.943.796,05
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.836.791,05
010.01.03	Vendas de Serviços	107.005,00
(-) 020	Deduções da Receita	200.209,47
020.01	Impostos Faturados	200.209,47
020.01.05	Simplex	200.209,47
(=) 030	Receita Líquida	1.743.586,58
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	777.668,70
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	777.668,70
(=) 060	Lucro Bruto	965.917,88
(-) 070	Despesas Operacionais	710.018,38
070.01	Despesas Administrativas	623.359,36
070.03	Despesas Tributárias	68.943,41
070.04	Resultado Financeiro	17.715,61
070.04.01	Receitas Financeiras	(1,44)
070.04.02	Despesas Financeiras	17.717,05
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	255.899,50
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	255.899,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	255.899,50

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima  
Sócio Administrador  
CPF: 015.121.435-29Conceição de Maria Costa  
Contadora  
686.689.533-20  
CRC-MA 007375/O

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 23.125.894/0001-41

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Complemento: LETRA A SALA 2, N.º: 1542,

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65060700, Telefone: (98) 32443476

NIRE: 21200984516 - Data: 13/12/2017

F. 185 ADMIN

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.743.586,58 / 1.947.168,00	d030/c1	0,90
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 1.926.451,33 / 277.858,86	c101/c201	6,93
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 318.869,77 / 277.858,86	c10101/c201	1,15
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 255.899,50 / 1.743.586,58 ) * 100	(d200/d030)*100	14,68
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 255.899,50 / 1.947.168,00 ) * 100	(d200/c1)*100	13,14
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima  
Sócio Administrador  
CPF: 015.121.435-29Conceição de Maria Costa  
Contadora  
686.689.533-20  
CRC-MA 007375/O

**A C M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME****CNPJ 23.125.894/0001-41, NIRE 21200984516**Avenida São Sebastião, nº 1542, Letra A, Sala 02,  
Bairro Cruzeiro do Anil, CEP 65060-700, São Luís-MA.C.O.C. 026: 25  
Folha 186

### NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, ACM Comercio e Serviços Ltda.– ME, CNPJ 23.125.894/0001-41 estabelecida na Avenida São Sebastião, nº 1542 A, Sala 02, Bairro Cruzeiro do Anil, CEP: 65060-700 na cidade de São Luís– MA, dedica-se ao comércio de Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Minimercados, Mercarias e armazém e outros.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Ana Camila Malheiros Araújo Lima, R\$ 35.000,00 (50%) e Elenilson da Silva Lima, R\$ 35.000,00 (50%)
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 13 de outubro de 2017 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE: 21200984516.
6. A empresa não tem contingencias passivas
7. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

São Luis – MA 31 de dezembro 2022.

Elenilson da Silva Lima  
CPF 015.121.435-29  
Sócio AdministradorConceição de Maria Costa  
CPF 686.689.533-20  
Contadora  
CRC 007375/O-MA



026 13  
187

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA
68668953320	CONCEICAO DE MARIA COSTA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2023 12:37 SOB Nº 20230563309.  
PROTOCOLO: 230563309 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305784980. CNPJ DA SEDE: 23125894000141.  
NIRE: 21200964516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2023.  
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

00026 23  
188

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 303 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 303 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AV SAO SEBASTIAO, nº 1542, LETRA A SALA 2, bairro CRUZEIRO DO ANIL, CEP 65060-700, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.125.894/0001-41 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200984516 por despacho de 13/12/2017.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

Elenilson da Silva Lima  
Sócio Administrador  
CPF: 015.121.435-29

Conceição de Maria Costa  
Contadora  
686.889.533-20  
CRC-MA 007375/O

000026: 23  
Folha: 159

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 303 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 303 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AV SAO SEBASTIAO, nº 1542, LETRA A SALA 2, bairro CRUZEIRO DO ANIL, CEP 65060-700, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.125.894/0001-41 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200984516 por despacho de 13/12/2017.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima  
Sócio Administrador  
CPF: 015.121.435-29

Conceição de Maria Costa  
Contadora  
686.689.533-20  
CRC-MA 007375/O



400006/23  
199

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA
23125894000141	ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA
68668953320	CONCEICAO DE MARIA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:21 SOB Nº 20230562760.  
PROTOCOLO: 230562760 DE 27/04/2023. NIRE: 21200984516.  
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**JUCENA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



026 23  
191

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305805414 em 02/05/2023, protocolo 230562760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Número de Registro: 21200984516  
CNPJ: 23125894000141  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 6  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA	
23125894000141	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
68668953320	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA	MA007375/O

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:21 SOB Nº 20230562760.  
PROTOCOLO: 230562760 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305805414. NIRE: 21200984516.  
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CONCEICAO DE MARIA COSTA
REGISTRO.....	: MA-007375/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.689.533-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/09/2023 as 10:48:48.

Válido até: 03/12/2023.

Código de Controle: 500992.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 95852023

Código de validação: BCA8346D45

Número da guia: 23057301001627790.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.125.894/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

**GISELE MEIRELES MENDES**

Secretaria Judicial Substituta de Distribuição do Fórum de São Luís  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 134577

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/10/2023 15:50 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95852023 / Código: BCA8346D45

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Juventude  
 Prefeitura Municipal de São Luís - MA  
 Avenida Tiradentes, s/n - Centro, CEP: 65105-000  
 CNPJ nº 26.281.067/0001-09

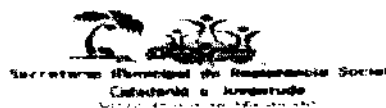
23  
194

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Instituições Financeiras Oficiais ou Privadas e a quem possa interessar, que a empresa **ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.125.894/0001-41**, com sede na Rua do Porto, Nº 19, Solar dos Lusitanos, São Luís/MA, Cep: 65065-710, forneceu os seguintes produtos de gênero alimentícios a seguir listados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Abóbora	KG	80
2	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, embalagem contendo 1kg	PACOTE	30
3	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, embalagem contendo 1kg	KG	500
4	Adoçante dietético líquido a base de aspartame, embalagem contendo 100ml	UNID	90
5	Alio nº 05, sem réstia	KG	20
6	Arroz de milho, embalagem contendo 250g	PACOTE	450
7	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra corrente, embalagem contendo 1kg	KG	2100
8	Azeitona verde em conserva, embalagem de vidro contendo 200g	UNID	15
9	Banana prata	UNID	2000
10	Batata inglesa	KG	150
11	Beterraba	KG	90
12	Biscoito doce tipo Maria, embalagem contendo 400g tipo (3x1)	PACOTE	130
13	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem contendo 400g tipo (3x1)	PACOTE	700
14	Colorífico em pó a base de urucum, aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, embalagem contendo 100g	KG	20
15	Carne bovina in natura tipo moída de 1ª qualidade, sem gordura	KG	110
16	Carne bovina in natura, tipo acém sem osso	KG	110
17	Carne bovina in natura tipo patinho ou equivalente em bifes	KG	160
18	Cebola branca	KG	130
19	Cenoura in natura	KG	85
20	Cereal a base de flocos pré-cozidos (trigo, milho e arroz) com aparência de pó fino, homogêneo, embalagem contendo 230g	PACOTE	1200
21	Cheiro-verde	MAÇO	1700
22	Chuchu	KG	70
23	Creme de leite, embalagem contendo 200g	UNID	80
24	Café torrado e moído com a identificação do produto, embalagem contendo 250g, selo de pureza ABIC	PACOTE	470
25	Ervilha em conserva, embalagem contendo 300g	UNID	85
26	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem contendo 370g	UNID	360

*Ass. Paulo ...*



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - MA  
Estrada Industrial, s/n - Centro, CEP: 64195-000  
CNPJ nº 26.281.067/0001-57

026 93  
195

27	Faíinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg	KG	50
28	Faíinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg	KG	50
29	Feijão Canoaquinha Tipo I da safra corrente, embalagem contendo 1kg	KG	430
30	Feijão Preto Tipo I, da safra corrente, em bom estado de conservação, embalagem contendo 1Kg	KG	10
31	Frango inteiro com osso, in natura, com pés, cabeça e pescoço	KG	190
32	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca, teor nutricional máximo para porção de 26g: proteína - 10%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D, embalagem contendo 200g	UNID	350
33	Macarrao Tipo Espaguete, embalagem contendo 500g	UNID	110
34	Mamão	KG	10
35	Margarina com sal Teor nutricional máximo para porção de 10g sódio, 100mg sem gorduras trans, embalagem contendo 250g	UNID	25
36	Molândia	KG	10
37	Óleo de Soja Vegetal refinado, devendo conter no mínimo 0,3MG de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml, embalagem contendo 300ml	UNID	35
38	Ovo branco de galinha, fresco, tipo 3 (grande), classe A, com peso unitário mínimo de 50g, limpo	CX	10
39	Sal refinado iodado, teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto, embalagem contendo 1kg	KG	27
40	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju e acerola, não fermentado e não alcoólico, embalagem de 500ml	UNID	50
41	Vinagre branco fermentado de álcool com acidez mínima de 4,0%, embalagem contendo 500ml	UNID	155

Atestamos ainda, que a entrega foi efetuada satisfatoriamente e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Período de fornecimento decorrer do ano de 2019/2020.

Santo Amaro - MA 16 de junho de 2020.

*[Assinatura]*  
Ass: [nome] [cargo]  
CPF: 010.402.543-04  
Secretaria de Saúde

026 73  
196

Set: REF ID: A1110881-EDN08110494KU61  
WORLDWIDE  
WORLDWIDE  
WORLDWIDE



WORLDWIDE  
WORLDWIDE  
WORLDWIDE



026 / 23  
199

# UML MENDES - ME

## COMERCIAL SÃO MIGUEL

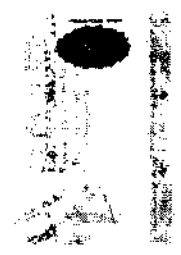
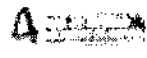
Rua do porto, nº 19, quadra 05, solar dos lusitanos, Jardim São Cristóvão - São Luis - MA  
CNPJ nº 23.125.894/0001-41 INSC. EST. 12.632.719-7  
FONE (98) 3124121 FAX (98) 31249510 e-mail: uml@uvmendes.com.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, perante as exigências da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, instituições filantrópicas, Órgãos Oficiais e a quem possa interessar, que a empresa **ACM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **23.125.894/0001-41**, sediada na Rua do porto, nº 19, quadra 05, solar dos lusitanos, São Luis/Ma, CEP 65.065.710 fornece os seguintes produtos de gênero alimentício a seguir listados, sendo os mesmos entregues no prazo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ARROZ TIPO 1	FRD	50
2	MACARRÃO ATARAZIA TIPO 10	CX	150
3	AVEIA EM FLOCOS	CX	15
4	SARZINHA	CX	15
5	FEIJÃO CARDO	FRD	10
6	CAFÉ ARABICA	CX	5
7	LEITE EM PÓ 1%	CX	10
8	MARGARINA UNICOR	CX	10
9	MOÇA FERVADEIRA UNICOR	FRD	10
10	CAFÉ SOLUCCO	CX	5
11	MACARRÃO QUADRADO	FRD	10
12	MACARRÃO	FRD	10
13	LEITE EM PÓ 2%	KG	10
14	TOMATE	KG	10
15	LEITE CONDENSADO UNICOR	KG	10
16	FRANGO INTACTO C/PELA	CX	10

UML MENDES - ME  
RUA DO PORTO, Nº 19, QUADRA 05, SOLAR DOS LUSITANOS, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUIS - MA





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98230976	23.125.894/0001-41	92120232680872

**RAZÃO SOCIAL**

ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

ACM COMERCIO E SERVIÇOS

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV SAO SEBASTIAO LETRA A SALA 02 Nº 1542, CRUZEIRO DO ANIL  
65060700 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM CERA, COM PRFDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSIVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**972696E6BBC8A5DEA2CF6808D19F52C9**



0000261 23  
199



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

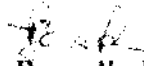
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

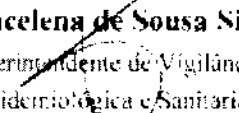
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 001852/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Nome Fantasia: ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ N:23.125.894/0001-01, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINIMERCADO, situada na Av. SAG SEBASTIÃO, 1512 LITRA A, SALA 02 CREZEIRO DO ANIL, nesta cidade.

São Luís(MA), 02 de Setembro de 2023.

  
**Patricia Danville J. Pereira**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº 039 de 15/12/1998, sendo obrigatório a sua renovação.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

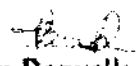
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

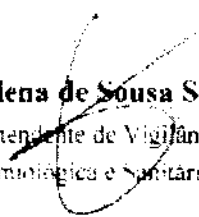
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATESTADO SANITÁRIO Nº 001851/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Nome Fantasia: ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº:23.125.894/0001-41, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, situada na AV. SÃO SEBASTIÃO, 1542 - LETRA A, SALA 02, CRUZEIRO DO ANIL, nesta cidade

Sao Luis(MA), 12 de Setembro de 2023.

  
**Patricia Danvelle J. Pereira**  
Coordenadora de Vigilância Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº159, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

000:0261 13  
201



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Certificamos que ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2303001213

MRE 21200984516 CNPJ 23.125.894/0001-41	Situação ATIVA Status SEM STATUS
--	---

Endereço Completo Avenida SAO SEBASTIAO, Nº 1542, LETRA A SALA 02, CRUZEIRO DO ANIL - São Luis/MA - CEP 65060-700

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230841120	07/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20230841139	07/07/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230563309	29/04/2023	BALANÇO
310	20220757119	17/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220677995	30/05/2022	BALANÇO
223	20210606789	03/05/2021	BALANÇO
002	20200442066	07/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200270230	15/04/2020	BALANÇO
223	20190818573	02/07/2019	BALANÇO
223	20180077279	15/03/2018	BALANÇO
090	20171231961	13/12/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200984516	13/12/2017	TRANSFORMACAO
002	20171226739	13/12/2017	TRANSFORMACAO
315	20171232011	13/12/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20171151950	03/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1621030233	24/08/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800876200	24/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800876200	24/08/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2023, às 16:36:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AP1XSGM.



MAC2303001213

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretaria(a) Geral

026 27  
002



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição

Nome Empresarial: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2303001182			
NIRE: 21200984516					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresarial Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21200984516	23.125.894/0001-41	24/08/2015	24/08/2015		
<b>Endereço Completo</b> Avenida SAO SEBASTIAO, Nº 1542, LETRA A SALA 02, CRUZEIRO DO ANIL - São Luís/MA - CEP 65060-700					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO PREDIAL) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE FLETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS IMUNIZACAO E CONTRO F DE PRAGAS URBANAS(SERVICOS DE DEDETIZACAO) MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS, ACOUGUES, LANCHONETES ) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Especie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ANA CAMILA MALHEIROS	011.101.563-40	R\$ 175.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ARAUJO LIMA					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Especie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ELENILSON DA SILVA LIMA	015.121.435-29	R\$ 175.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
ELENILSON DA SILVA LIMA	015.121.435-29	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>		
07/07/2023	20230841139	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2023, às 16:36:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OFJ1TAWK**.



MAC2303001182

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 23/10/2023 10:17:20

000096123  
02/10/2023

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.125.894/0001-41**

Opção pelo Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/08/2015**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0372043720095 SSP-MA e do CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **ESTRELA COMERCIO LTDA**, com sede na RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP:65031137., inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº 21201206665 e inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 38.467.897/0001-30, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O endereço que era na sede da RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP:65031137, passa a ser RUA SEIS, 58, COHATRAC IV, São Luís - MA, CEP:65054640.

**À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ESTRELA COMERCIO LTDA**.

**Cláusula Segunda:** O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais), dividido em 500.000 (quinientos mil) quotas de R\$1.00(um real)cada uma.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem sua sede na RUA SEIS, 58, COHATRAC IV, São Luís - MA, CEP:65054640.

**Cláusula Quarta:** O objeto social é: 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR E DE EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS HOSPITALARES, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE PALCOS , COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS E DE OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, GERADORES, TURBINAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA USO COMERCIAL) 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711-0/00 LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS) 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE

MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTDE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTIOS DE AUDIO EVIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTDE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTDE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTDE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OUESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social fica distribuido na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

**Cláusula Sexta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/09/2020 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís/MA, 01 de dezembro de 2022.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 10:54 SOB Nº 20230609287.  
PROTOCOLO: 230609287 DE 11/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307128193. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.  
NIRE: 21201206665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2023  
ESTRELA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
SECRETARIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

026/ 23  
208

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.457.897/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESTRELA COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL ESTRELA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADUERO <b>R SEIS</b>	NUMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.054-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHATRAC IV</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL.ESTRELA2020@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8888-4545</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 08:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

026 23  
29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESTRELA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 38.467.897/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:00 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **59CD.0B0B.594E.D1E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPF	RAZÃO
-----	-------

026 23

210



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.467.897/0001-30  
**Razão Social:** ESTRELA COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R SEIS 58 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2023 a 15/11/2023

**Certificação Número:** 2023101705275778700420

Informação obtida em 19/10/2023 11:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



2023 026 23  
FO - 311

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 223186/23

**Data da**

21/08/2023 09:11:00

**Inscrição Estadual:** 127847910

**CPF/CNPJ:** 38467897000130

**Razão Social:** ESTRELA COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA SEIS, 58 CEP: 65054640 - COHATRAC IV

**Telefone:** (89)32378030

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



026 23  
212

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 060045/23

**Data da**

21/08/2023 09:11:58

**Inscrição Estadual:** 127847910

**CPF/CNPJ:** 38467897000130

**Razão Social:** ESTRELA COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA SEIS, 58 CEP: 65054640 - COHATRAC IV

**Telefone:** (89)32378030

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/09/2023 10:28:51



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008241722023

Validade: 16/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.467.897/0001-30	Inscrição Municipal: 98271649
Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SEIS	
Número: 58	Complemento: LETRA A
Bairro: COHATRAC IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054640

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de setembro de 2023 às 10:34, sob o código de autenticidade nº 016543C422234C65C29E755CA10633C6.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

026 23  
214



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*CLM*



federa e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais aos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539-2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*[Handwritten signature]*

026 23  
216



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "B", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

086 23  
217



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** De-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

INSC. ESTADUAL: 12.784.791-0  
RAZÃO SOCIAL: ESTRELA COMERCIO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 16/06/2023

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR  
MOTIVOS FISCAIS: 42 DEFERIMENTO NOVA EMPRESA

SERASA: Não

026 23  
218

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO  
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 38.467.897/0001-30  
RAZÃO SOCIAL: ESTRELA COMERCIO LTDA  
NIRE: 21201206665  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/12/2022  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
REGIME DE PAG.: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: -  
CORREIO ELETRÔNICO: IG.ASSessorIA@CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: -  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00  
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO  
DATA OBRIG. EFD: 26/12/2022  
ÁREA UTILIZADA: 82

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65054-640  
ENDEREÇO: RUA SEIS  
COMPLEMENTO: -  
PONTO DE REFERENC.: -  
CIDADE: SÃO LUÍS  
TELEFONE: (89)3237-8930  
CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 58  
BAIRRO: COHATRAC IV  
ESTADO: MA  
FAX: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -  
ENDEREÇO: RUA SEIS  
COMPLEMENTO: LETRA A  
PONTO DE REFERENC.: -  
CIDADE: SÃO LUÍS  
TELEFONE: (89)3237-8930  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 58  
BAIRRO: COHATRAC IV  
ESTADO: MA  
FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4759007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
3	4729599	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4	4744094	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6	4733900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7	4754791	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
8	4755302	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9	4751604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10	4733601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
11	4733602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
12	4731401	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
13	4733605	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CUIDADOS COMISSANÁRIOS
14	4733609	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15	7713001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
16	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
17	7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
20	4722199	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
21	4724301	COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTIFÉUTICOS, TIGELADEIROS

REPRESENTANTES GERAIS

CNNICPF	NOMERAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
384645314	JOSE INACIO CANFANHEDE SILVA	ADMINISTRADOR



SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61457545322  
 DATA: 03/07/2023  
 HORA: 09:00

REPRESENTANTES FISCAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TITULIDADE/RELAÇÃO
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	005 - ADMINISTRADOR
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	001 - SÓCIO

026 23  
 10.119 219

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE/RELENCIAMENTO			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedade/Relenenciamentos para essa

INCENTIVOS/REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



# SINTEGRA ICMS

Secretaria de Fazenda

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 38.457.897/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.784791-0  
**Razão Social:** ESTRELA COMERCIO LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

026 23  
 920

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SEJA  
**Número:** 58 **Complemento:**  
**Bairro:** COHAPAC IV  
**Município:** SAO LUIS UF: MA  
**CEP:** 65054640 **DDD:** **Telefone:** 37378030

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTESANOS RECREATIVOS
4763607	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781401	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MANEJANTES COMISSANTÁRIOS
4789009	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719500	LOCAÇÃO DE OUTROS TIPOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7722700	ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7722201	ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONDIÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME
7731000	ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739909	ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4712109	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4724100	COMERCIO VAREJISTA DE FORTIFICO E SUPLEMENTOS
4729099	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICA, TELEFONES E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE FILMES
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARÉRIO
4761000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 25/07/2023

#### OBRIÇÕES

- 17/11/2022 - ITR - 26/12/22 - (ativo e inscrição voluntária).
- 20/07/2022 - IPTU - 26/12/22.
- 01/04/2022 - IPTU

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte (dados cadastrais). Não vale como certidão da sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e não transferem a responsabilidade tributária derivada de operações com o contribuinte.

Data da Consulta: 18/09/2023

Número da Consulta:



## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

folha 14

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30

NIRE: 21201206665

ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, N° 384, LETRA A

BAIRRO: RETIRO NATA MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA

CEP: 65.031-137

## ATIVO

<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>1.691.970,19</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>789.238,38</b>
Disponível	182.582,25
- Caixa	102.141,25
- Bancos e Outros Movimentos	80.441,00
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	<b>606.656,13</b>
- Clientes a Receber	606.656,13
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>902.731,81</b>
Imobilizados	902.731,81
- Bens e Direitos em Uso	1.208.201,81
(-) Depreciação e Amortização	(345.243,76)

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
TITULAR  
CPF: 614.575.453-22

José Inácio Cantanhede Silva Júlio  
Contador  
CRC/MA 10894

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**

folha-15

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30

NIRE: 21201206665

ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, Nº 384, LETRA A

BAIRRO: RETIRO NAT/MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA

CEP: 65.031-137

**PASSIVO**

<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>1.691.970,19</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>226.097,05</b>
<b>Exigível a Curto Prazo</b>	<b>226.097,05</b>
- fornecedores	150.241,25
- Tributos sobre a Receita e Recolher	50.214,80
Tributos Trabalhistas	25.641,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.465.873,14</b>
<b>Capital Social</b>	<b>500.000,00</b>
- Capital Integralizado	500.000,00
<b>Lucros e Prejuízos Acumulados</b>	<b>965.873,14</b>
- Lucro Acumulados	965.873,14

Ressalta-se que a existência do passivo circulante Patrimonial, em particular Passivo Exigível a Curto Prazo do montante líquido de R\$ 226.097,05 (duzentos e vinte e seis mil e noventa e sete reais), decorre da existência de obrigações a pagar em 31/12/2022.

SÃO LUIS/MA, 31 de dezembro de 2022

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**  
TITULAR  
CPF: 614.575.453-22

**José Inácio Cantanhede Silva Júlio**  
Contador  
CRC/MA 10894

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31/12/2022 folha-16

<b>EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA</b>	
<b>CNPJ: 38.467.897/0001-30</b>	<b>NIRE: 21201206665</b>
<b>ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, Nº 384, LETRA A</b>	
<b>BAIRRO: RETIRO NAT/MUNICÍPIO: SÃO LUIS UF: MA</b>	<b>CEP: 65.031-137</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.958.414,00</b>
RECEITA DE VENDA	3.958.414,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(354.125,25)</b>
Impostos e Contribuições	(354.125,25)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>3.604.288,75</b>
<b>(-) CUSTOS DOS PRODUTOS</b>	<b>(2.563.258,36)</b>
CVT	(2.563.258,36)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.041.030,39</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(65.615,00)</b>
Despesas Gerais	(50.214,00)
Despesas Tributárias	(15.401,00)
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	<b>(9.542,25)</b>
Despesas Financeiras	(9.542,25)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL</b>	<b>965.873,14</b>
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>965.873,14</b>

Responsável e sua Iate, o(a) responsável pelo Resultado do Exercício

SÃO LUIS, 31 de dezembro de 2022.

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**  
TITULAR  
CPF: 614.575.453-22

**José Inácio Cantanhede Silva Júlio**  
Contador  
CRC/MA 10894

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 38.467.897/0001-30 NIRE: 21201206665  
 ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, Nº 384, LETRA A  
 BAIRRO: RETIRO NATAL MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.031-137

000.006/23  
 224

**INDICES**

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG			
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	R\$ 789.238,38	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 226.097,05	= 3,49

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC			
ATIVO CIRCULANTE	=	R\$ 789.238,38	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 226.097,05	= 3,49

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG			
ATIVO TOTAL	=	R\$ 1.691.970,19	
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 226.097,05	= 7,48

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**  
 TITULAR  
 CPF: 614.575.453-22

José Inácio Cantanhede Silva Júlio  
 Contador  
 CRC/MA 10894

026 23  
225

**MPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 38.467.897/0001-30 NIRE: 21201206665**  
**ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, Nº 384, LETRA A**  
**BAIRRO: RETIRO NATAL MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.031-137**

### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

#### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

#### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

4399-1/05 Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.

#### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

##### 3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

##### 3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médioponderado.

##### 3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização exigibilidade, dos dois o menor.

##### 3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normalizadas pela RFB.

##### 3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

##### 3.6 - Capital Social

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), pertencentes ao seu titular VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA.

#### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

#### Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

026 15

22.6

SÃO LUIS (MA), 31 de dezembro de 2022

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
Titular

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO  
Contador  
CRC/MA 10894



026 23  
027

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 18:32 SOB Nº 20230537804.  
PROTOCOLO: 230537804 DE 26/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305601304. CNPJ DA SEDE: 38467897800130.  
NIRE: 21201206665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.  
ESTRELA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pa.gov.br](http://www.empresafacil.pa.gov.br)

026 23

228

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: ESTRELA COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 233.024,15
(-) CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 233.024,15
(-) DIREITOS REALIZÁVEIS A C.PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 233.024,15
(-) TÍTULOS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 233.024,15
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 233.024,15
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 233.024,15
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.410,69
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.410,69
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.410,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.410,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 231.613,46
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 231.613,46
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 231.613,46
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 231.613,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.65.54.F5.94.13.D9.17.33.6C.B4.22.8C.EB.3A.C8.58.44.8C.60-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

026 23

229

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESTRELA COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 233.024,15
RECEITAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 233.024,15
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.410,69)
(-) CUSTAS DAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.410,69)
(-) DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 231.613,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.65.54.F5.94.13.D9.17.33.6C.B4.22.8C.BB.3A.C8.58.44.8C:60-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201206665 CNPJ 38.467.897/0001-30  
NOME EMPRESARIAL ESTRELA COMERCIO LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

#### FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

#### NATUREZA DO LIVRO

DIARIO

#### IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH):

B0.65.54.F5.94.13.D9.17.33.6C.B4.22.8C.BB.3A.C8.58.44.8C.60

#### PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/12/2022 a 31/12/2022

#### NÚMERO DO LIVRO

1

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA, ESTRELA: 61457545322	707181581559206987 8	25/04/2023 a 24/04/2024	Sim
Contador	00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO.00.984645314	707181472035889236 8	24/05/2022 a 24/05/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

B0.65.54.F5.94.13.D9.17.33.6C.B4.22.8  
C.BB.3A.C8.58.44.8C.60-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2023 às 10:47:08

BF.44.ED.BE.40.62.03.C0  
80.DE.16.71.37.E3.EB.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.809/1996, com a alteração do Decreto nº 8.633/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.



026 23  
231

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO  
REGISTRO..... : MA-010894/O-5  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.846.453-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/10/2023 as 11:06:03.  
Válido até: 17/01/2024.  
Código de Controle: 542704.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 84742023  
Código de validação: CCB32EC4FF

Número da guia: 23057301001596794.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ESTRELA COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **38.467.897/0001-30**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho** Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Caiçau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/09/2023 17:14 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 84742023 / Código: CCB32EC4FF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](https://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



026 23  
233

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 12.148.948/0001-78  
Avenida Leticia Sá - Beira Rio - Penalva-MA  
EMAIL: [penalvasms@gmail.com](mailto:penalvasms@gmail.com)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Estrela Comércio Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.467.897/0001-30, localizada na Rua Paulo Frontin, nº 344, Letra A, Bairro Retiro Natal na cidade de São Luís, através do seu representante legal, forneceu e encontra-se fornecendo conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022** cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA** obtendo êxito e eficácia nas entrega dos produtos.

ITEM	UND	QUANT
Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra corrente, embalagem de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	KG	312
Feijão Preto Tipo I, da safra corrente, embalagem de 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	KG	250
Óleo de soja vegetal, refinado, devendo conter no mínimo 0,3MG de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção e 13ml, embalagem de 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	UND	352

*afunaki*

AV Leticia Sá, S/N - Beira Rio - Penalva - MA  
CEP: 65213-000; Tel.: (98) 3358-1743

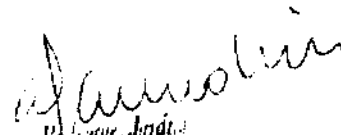


046 23  
234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 12.149.948/0001-78  
Avenida Leticia Sá - Beira Rio - Penalva-MA  
EMAIL: [penalvasms@gmail.com](mailto:penalvasms@gmail.com)

Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; embalagem de 100g	pacote	130
Pão francês de 50g	UND	190
Pepino in natura	UND	140
Repolho	UND	200

Penalva-MA, 11 de janeiro de 2023

  
Tânia Regina Rodrigues Jardim  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2023  
Penalva - MA

**Tânia Regina Rodrigues Jardim**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98271649	38.467.897/0001-30	92120232687602

**RAZÃO SOCIAL**  
ESTRELA COMERCIO LTDA

**NOME FANTASIA**  
COMERCIAL ESTRELA

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**  
R SEIS Nr 58 Bairro: COHATRAC IV LETRA A CEP: 65054640,  
-SAO LUIS-MA

### CNAE Principal e Secundários

478900703 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SFM OPERADOR  
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLENIMENTOS DE INFORMÁTICA

### RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
0709ACAEB7CAD700E4C945C25D23FA5F



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 000998/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **ESTRELA COMÉRCIO LTDA.** - Nome Fantasia: **COMERCIAL ESTRELA** - CNPJ N.º: 38.467.897/0001-30, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua Sers. 58, Contrac. 15, nesta cidade.

São Luís(MA), 26 de Maio de 2023.

**Zilmár G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



# SINTEGRA ICMS

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 38.457.897/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.784791-0

**Razão Social:** ESTRELA COMERCIO LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SEIS

**Número:** 58 **Complemento:**

**Bairro:** COHATRAC IV

**Município:** SAO LUIS UF: MA

**CEP:** 65054640 **DDD:** **Telefone:** 32378030

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4769003	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719999	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7701700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739999	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4712101	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4724501	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744399	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761303	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 25/07/2023

### OBRIGAÇÕES

Nota de Informação nº 26/12/2022 - (Devido emissão voluntária),

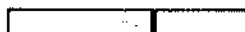
em 26/12/2022,

CPF nº 000.000.000

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/09/2023

Número da Consulta:



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RJA 06 QUADRA 11 N58A, Cohatrac V na cidade de São Luís, estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail comercial.estrela2020@outlook.com, DECLARA EXPRESSAMENTE que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, do artigo 07 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São Luís(MA) 24 de outubro de 2023

*Victor Iago Ferreira Estrela*  
ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 77/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA-MA

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 N58A, Cohatrac IV na cidade de São Luís, estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail [comercial.estrela2020@outlook.com](mailto:comercial.estrela2020@outlook.com), **DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

São Luís(MA) 24 de outubro de 2023

*Victor Iago Ferreira Estrela*  
ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SOCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 N58A, Cohatrac IV na cidade de São Luís, estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail [comercial.estrela2023@outlook.com](mailto:comercial.estrela2023@outlook.com) PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO

ESTRELA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 77/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA-MA

0000 0261 23  
F 241

**ELETRÔNICO Nº77/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer **INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA**, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA) 24 de outubro de 2024

ESTRELA

*Victor Hugo Ferreira Estrela*  
ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.437.897/0001-30  
VICTOR HUGO FERREIRA ESTRELA  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 514.575.453-22

026/23  
842

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 77/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA-MA

### DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, Brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG nº 0372043/20095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 N58A, Cohatrac IV na cidade de São Luís, estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/móvel (98) 98888-4545 e mail comercial.estrela2020@outlook.com **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por ~~não~~ se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, ~~sob~~ as penalidades desta, ser:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

São Luís (MA) 24 de outubro de 2023

*Victor Iago Ferreira Estrela*  
ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SOCIO ADMINISTRADOR)  
RG 0372043/20095-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Eu, VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, união estável portador do CPF nº 614.575.453-22 RG RG nº 0372043720095, representante legal da empresa COMERCIAL ESTRELA LTDA, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, situada no bairro RUA 06 QUADRA 11 N58A, Cohatrac V na cidade de São Luís, estado do Maranhão telefone: fixo (98) 3237-8030/ móvel (98) 98888-4545 e-mail comercial.estrela2020@outlook.com, **DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, e no âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

**ESTRELA** São Luís (MA) 24 de outubro de 2023

*Victor Iago Ferreira Estrela*  
ESTRELA COMERCIO LTDA  
CNPJ 38.467.897/0001-30  
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)  
RG 037204372009-5 SSP/MA  
CPF 614.575.453-22





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 09:14:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA FENIX LTDA**  
CNPJ: **42.518.108/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



026 23  
246

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.518.108/0001-10  
Razão Social: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL MATEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2023

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/06/2021  
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAE Secundário 1: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE  
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 3: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-  
CNAE Secundário 4: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 5: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 6: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL  
CNAE Secundário 7: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  
CNAE Secundário 8: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES  
CNAE Secundário 9: 4722-9/02 - PEIXARIA  
CNAE Secundário 10: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  
CNAE Secundário 11: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
CNAE Secundário 12: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA  
CNAE Secundário 13: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 14: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 15: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 16: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 17: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 18: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 19: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 20: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 21: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNAE Secundário 22: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 23: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
CNAE Secundário 24: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

## Relatório de Credenciamento

036 23  
247

CNAE Secundário 25:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 26:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 27:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 28:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 29:	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
CNAE Secundário 30:	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 31:	7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 32:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 33:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 34:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 35:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 36:	8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 37:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 38:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 39:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 40:	8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
CNAE Secundário 41:	8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO
CNAE Secundário 42:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 43:	8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
CNAE Secundário 44:	8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
CNAE Secundário 45:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 46:	9529-1/02 - CHAVEIROS

### Dados para Contato

CEP: 65.265-000  
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR ANTONIO DINO, 285 - CENTRO  
Município / UF: Mirinzal / Maranhão  
Telefone: (98) 91808447  
E-mail: distribuidorafenx@gmail.com

### Dados do Responsável Legal

CPF: 735.056.502-00  
Nome: MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 735.056.502-00  
Nome: MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA  
E-mail: new.vision.ltda@hotmail.com

# Relatório de Credenciamento

006. 23

278

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 007.675.433-27 Participação Societária: 5,00%  
Nome: DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO  
Número do Documento: 0001163323990 Órgão Expedidor: SSP/MA  
Data de Expedição: 29/09/2014  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: distribuidorafenx@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 735.056.502-00 Participação Societária: 95,00%  
Nome: MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA  
Número do Documento: 07360846703 Órgão Expedidor: DETRAN/MA  
Data de Expedição: 13/02/2021  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: new.vision.ltda@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

5134 - Transporte Rodoviário - Óleo Isolante

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

13560 - Troca de Óleo de Veículo Automotivo

13676 - Instalação de Rede Local de Microcomputador

16780 - Informática - Automação de Escritório

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

17167 - Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Mercadoria , Bens , Alimento ,  
Objetos

19003 - Escritório Virtual

19062 - Análise - Alimento / Insumo

24805 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

27103 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

27111 - Serviços de Instalação de Computadores e seus Periféricos

27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de  
Computador

27480 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de  
Computador

27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de  
computadores

27626 - Arrendamento Mercantil Financeiro de Computadores (Leasing)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

0-26 225

249

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA**  
42.518.108/0001-10

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.5AMF.AZGL.OJVP.JGWL.EQ2H**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2023  
250

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**  
735.056.502-00

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.A1BQ.IVAF.BVCB.4TV6.QE8I**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

026 23  
251

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO**  
007.675.433-27

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.XBAL.PSRI.V60K.EMC7.FE9Z**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

226 23  
352

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"DISTRIBUIDORA FENIX LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO**, brasileiro, casado sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, natural de São Luís – MA, nascido em: 22/06/1984, Empresário, inscrito no CPF sob Nº: 007.675.433-27, Carteira de Identidade Nº: 000116332399-0, órgão emissor: SSP/MA, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, Nº 404; Casa: 03, Bairro: Turu. CEP: 65.066-320, Na cidade de: São Luís – MA. E **MILTON CEZAR MUGUENS OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Pinheiro – MA, data de nascimento: 23/07/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº: 07360846703, expedida por DETRAN MA em 16/02/2021, RG: 0370391920094, órgão emissor: SESP/MA e CPF: nº 735.056.502-00, residente e domiciliado na Rua José Anastácio, Nº 315; Casa: 01, Bairro: Antigo Matadouro. CEP: 65.200-000. Na cidade de: Pinheiro – MA. Sócios quotistas da sociedade: **DISTRIBUIDORA FENIX LTDA**, com nome fantasia: **COMERCIAL MATEUS**, com sediada na Avenida Governador Antônio Dino, Nº 285, no Centro. CEP: 65.265-000, Na cidade de: Mirinzal – MA, registrada na Junta Comercial sob o NIRE: 21201332504 registro em: 19/01/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº: 42.518.108/0001-10, com início de atividade em: 29/06/2021, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA 1ª** – Altera-se o objeto social que serão: **atividade principal: 4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. **E terá como atividades secundárias: 4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. **4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. **4541-2/06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias. **4635-4/01** - Comércio atacadista de água mineral. **4721-1/03** - Comércio varejista de laticínios e frios. **4722-9/01** - Comércio varejista de carnes - açougues. **4722-9/02** - Peixaria. **4724-5/00** - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. **4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes. **4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção, tais como: aço, areia, cimento, tijolos, portas, revestimentos, brita, seixo, metal expandido, ferros, gesso, telhas, fibra de carbono, fibra vidro, cal, veda rosca, canos, tubos, cabo, ferramentas, madeiras e isolante térmico. **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis. **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho. **4759-9/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e papel de parede. **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria. **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos. **4771-7/01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. **4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório. **6190-8/01** - Provedores de acesso às redes de comunicações. **6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. **7320-3/00** - Pesquisas de mercado e de opinião pública. **7490-1/99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como: atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor. **8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada. **8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. **8020-0/02** - Outras atividades de serviços de segurança. **8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, tais como: serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de registro e de cadastramento de usuários. **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. **8550-3/02** - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. **8582-9/99** - Ensino de arte e cultura, tais como artesanato, pintura e escultura. **8599-6/03** - Treinamento em informática. **8668-7/00** - Atividades de apoio à gestão de saúde. **8800-6/00** - Serviços de assistência social sem alojamento. **9511-1/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. **9529-1/02** - Chaveiros.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**DA TITULARIDADE, NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO**, brasileiro, casado sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, natural de São Luís-MA, nascido em: 22/06/1984, Empresário, inscrito no CPF sob Nº: 007.675.433-27, Carteira de Identidade Nº: 000116332399-0, órgão emissor: SSP/MA, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, Nº 404; Casa: 03, Bairro: Turu. CEP: 65.066-320, Na cidade de: São Luís – MA. E o sócio **MILTON CEZAR MUGUENS OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Pinheiro – MA, data de nascimento: 23/07/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº: 07360846703, expedida por DETRAN MA em 16/02/2021, RG: 0370391920094, órgão emissor: SESP/MA e CPF: nº 735.056.502-00, residente e domiciliado na Rua José Anastácio, Nº 315; Casa: 01, Bairro: Antigo Matadouro. CEP: 65.200-000, Na cidade de: Pinheiro – MA. Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pág. 2

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **DISTRIBUIDORA FENIX LTDA** e tem o nome fantasia: **COMERCIAL MATEUS**, e tem como sede na Avenida Governador Antônio Dino, Nº 285, no Centro. CEP: 65.265-000, Na cidade de: Mirinzal – MA.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração do Instrumento, arquivado na Junta Comercial. **(Art. 969 CC).**

#### DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADE E DA DURAÇÃO.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem como o objeto social, **Atividade principal: 4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. **E terá como atividades secundárias: 4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. **4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. **4541-2/00** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias. **4635-4/01** - Comércio atacadista de água mineral. **4721-1/03** - Comércio varejista de laticínios e frios. **4722-9/01** - Comércio varejista de carnes – açougues. **4722-9/02** - Peixaria. **4724-5/00** - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. **4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes. **4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção, tais como: aço, areia, cimento, tijolos, portas, revestimentos, brita, seixo, metal expandido, ferros, gesso, telhas, fibra de carbono, fibra vidro, cal, veda rosca, canos, tubos, cabo, ferramentas, madeiras e isolante térmico. **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis. **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho. **4759-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e papel de parede. **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria. **4763-4/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos. **4771-7/01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas. **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. **4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório. **6190-6/01** - Provedores de acesso às redes de comunicações. **6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. **7320-3/00** - Pesquisas de mercado e de opinião pública. **7490-1/99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como: atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor. **8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada. **8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. **8020-0/02** - Outras atividades de serviços de segurança. **8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, tais como: serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de registro e de cadastramento de usuários. **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. **8550-3/02** - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. **8592-9/99** - Ensino de arte e cultura, tais como artesanato, pintura e escultura. **8599-6/03** - Treinamento em informática. **8660-7/00** - Atividades de apoio à gestão de saúde. **8800-6/00** - Serviços de assistência social sem alojamento. **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. **9529-1/02** - Chaveiros. **(Art. 968 IV, CC).**

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em: 29 de junho de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002).**

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social da sociedade é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000,00 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

**O capital fica dividido:**

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
<b>DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO</b>	40.000	1.00	R\$ 40.000,00	5,00%
<b>MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA</b>	760.000	1.00	R\$ 760.000,00	95,00%
<b>TOTAL</b>	800.000	1.00	R\$ 800.000,00	100,00%

**CLÁUSULA 5ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, Art. 1057 CC/2002).**

**CLÁUSULA 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(Art. 1.052, CC/2002).**

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO "PRÓ-LABORE".**

**CLÁUSULA 7ª** – A sociedade será administrada apenas pelo sócio **MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª** – Os(as) sócios(as) poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.**

**CLÁUSULA 9ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Arts 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**DO FALECIMENTO DO SÓCIO.**

**CLÁUSULA 11** – Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1028 e 1031, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

**CLÁUSULA 12** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1011, 1º, CC/2002).

**DO FORO.**

**CLÁUSULA 13** – Fica eleito o foro de **Mirinzal – MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assina por meio eletrônico o presente instrumento de alteração em apenas 01 (uma) via.

Mirinzal – MA, 23 de Fevereiro de 2023.

**DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO**

Sócio

CPF: 007.675.433-27

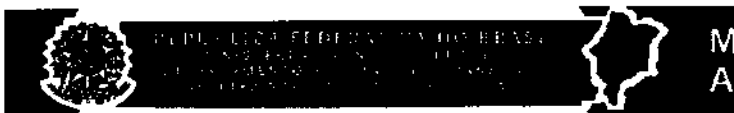
**MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**

Sócio - Administrador

CPF: 735.056.502-00



026/23  
256



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2184210463

NOME HELSON MEZEP NEUMANN SOUZA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF M7033122001 SEEP MA		
CPI M7033122001	DATA NASCIMENTO 21/07/1984	
FILIAÇÃO MARTA DE CONCEIÇÃO SOUZA BAIÃO		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. A
Nº REGISTRO 2184210463	VALIDADE 31/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 31/12/2024

OBSERVAÇÕES  
379

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL 21/07/2024	DATA EMISSÃO 21/07/2024
---------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2184210463

MARANHÃO  
DENATRAN CONTRAN



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

026/23  
957



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **735.056.502-00**

Nome: **MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **23/07/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/2000**

Digito Verificador: **00**

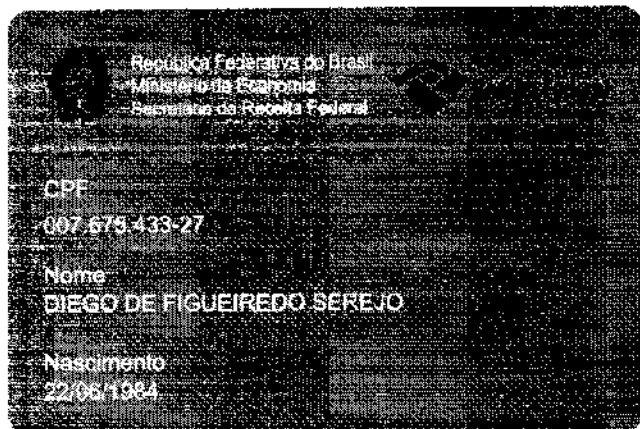
Comprovante emitido às: **14:59:41** do dia **16/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D179.18D0.5773.8A02**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".


(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.518.108/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL MATEUS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR ANTONIO DINO</b>	NÚMERO <b>285</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.265-000</b>	BAIRRO DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MIRINZAL</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTRIBUIDORAFEN1X@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9180-8447</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/06/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 09:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.518.108/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/06/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA FENIX LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR ANTONIO DINO</b>	NÚMERO <b>285</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>65.265-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MIRINZAL</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTRIBUIDORAFENX@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9180-8447</b>
---	-----------------------------------

ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/06/2021</b>
------------------------------------	---

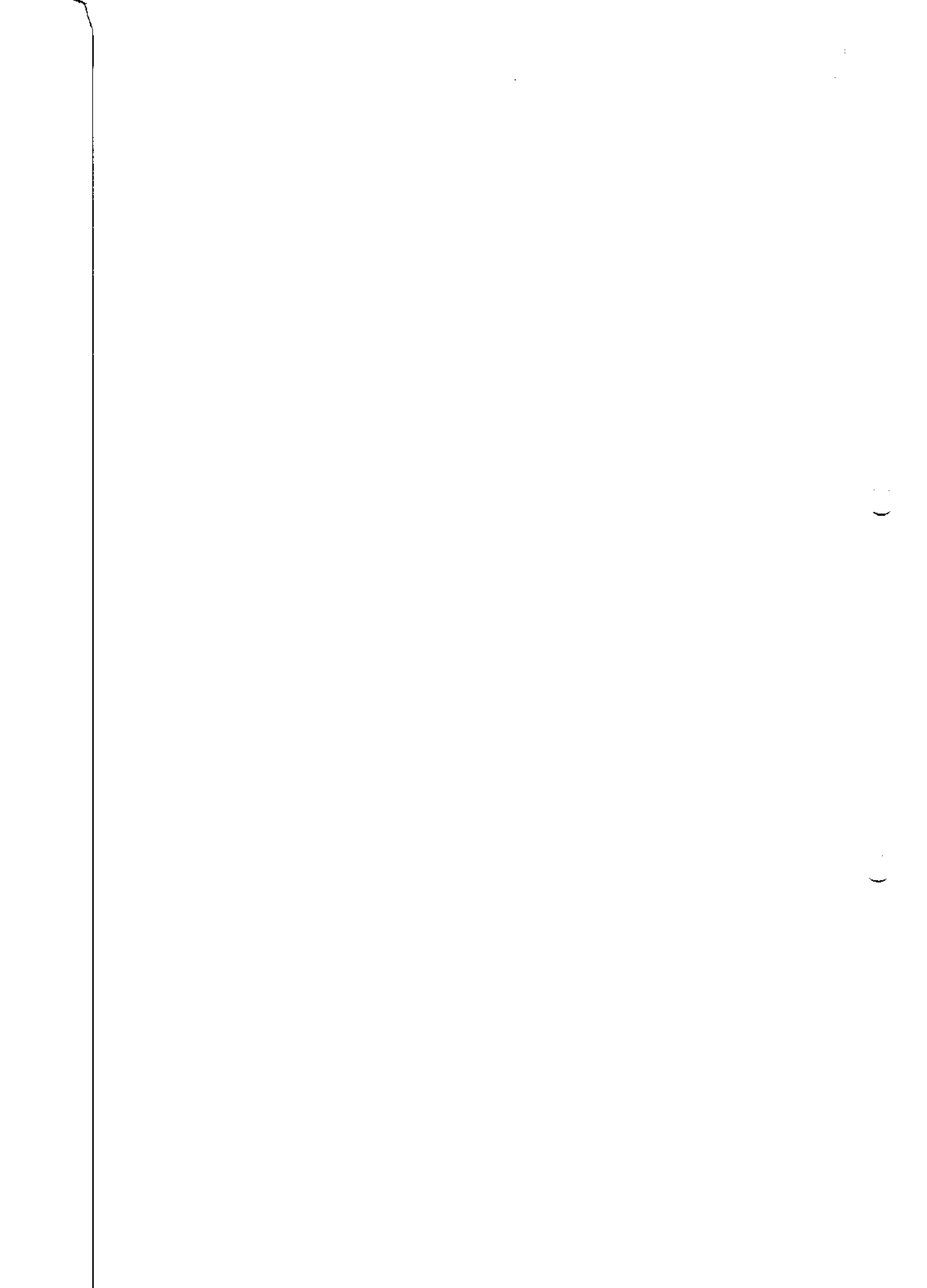
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 09:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 42.518.108/0001-10 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 29/06/2021
---	---	---------------------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA
---

<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.28-1-02 - Chaveiros
---

<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

<b>LOGRADURO</b> AV GOVERNADOR ANTONIO DINO	<b>NUMERO</b> 285	<b>COMPLEMENTO</b> *****
--	----------------------	-----------------------------

<b>CEP</b> 65.265-000	<b>BAIRRO DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICIPIO</b> MIRINZAL	<b>UF</b> MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> DISTRIBUIDORAFENX@GMAIL.COM	<b>TELEFONE</b> (98) 9180-8447
---	-----------------------------------

<b>ENTL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
---

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 29/06/2021
------------------------------------	---

<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
-------------------------------------

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 09:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

026 27  
263

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA**  
**CNPJ: 42.518.108/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:59 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **6EC5.1F85.3394.C17D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.518.108/0001-10  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA FENIX LTDA  
**Endereço:** AV GOVERNADOR ANTONIO DINO 285 / CENTRO / MIRINZAL / MA / 65265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023

**Certificação Número:** 2023092808105885479799

Informação obtida em 04/10/2023 09:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.518.108/0001-10

Certidão nº: 40972628/2023

Expedição: 14/08/2023, às 13:55:11

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA FENIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.518.108/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



026 23  
966

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 273905/23

**Data da**

29/09/2023 14:55:54

**Inscrição Estadual:** 127061835

**CPF/CNPJ:** 42518108000110

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA

**Endereço:** AVE GOVERNADOR ANTONIO DINO, 285 CEP: 65265000 - CENTRO

**Telefone:** (98)86018387

**Município:** MIRINZAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



036 23

267

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 058357/23

**Data da**

14/08/2023 08:36:07

**Inscrição Estadual:** 127061835

**CPF/CNPJ:** 42518108000110

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA

**Endereço:** AVE GOVERNADOR ANTONIO DINO, 285 CEP: 65265000 - CENTRO

**Telefone:** (98)86018387

**Município:** MIRINZAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR, Nº 466 - CENTRO  
CNPJ: 0634224000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Reservando o direito de a Prefeitura Municipal de Mirinzal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não existam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Administração através de sua Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização.  
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte da Prefeitura Municipal de Mirinzal, não abrangendo as contribuições previdenciárias, as contribuições devidas por lei a terceiros e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou Dívida Ativa do Estado.

Certidão emitida com base na Lei nº 020/2001 de 05 de novembro de 2001, que estabelece o Código Tributário do Município.

Cadastro	000364	Inscrição Municipal	10000457
Contribuinte	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	CPF/CNPJ	42518100000119
Nome Fantasia	COMERCIAL MATEUS		
Endereço	RUA AV GOVERNADOR ANTONIO DINI, 285	Complemento	
Bairro	CENTRO	CEP	65265000
Cidade	MIRINZAL - MA		
Inscrição Est.		Data de Abertura	28/05/2021

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado



04/08/2023 16:44:34 Validade: 02/12/2023

Handwritten signature and official stamp of the Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Robinson Costa Abreu, 714  
Cidade: Mirinzal, Maranhão, Brasil  
UF: MA CEP: 65265-000

Atenção: Este documento é válido apenas para fins de comprovação de situação perante o Município de Mirinzal. Não serve para fins de comprovação perante terceiros.

Av. Pedro Almeida Junior, Nº 466 - Centro - CEP: 65265-000  
Mirinzal - MA - CNPJ: 06.342.240/0001-90

026: 23  
570

Balço Patrimonial - Exercício de 2022  
CNPJ : 42.518.108/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201332504 EM 19/01/2023

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	48.104,00
***	CAIXA	48.104,00
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASK	61.179,36
***	BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.179,36
***	DISPONÍVEL	109.283,36
1.1.5	ESTOQUES	
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	67.001,50
***	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	67.001,50
---	ESTOQUES	67.001,50
--	ATIVO CIRCULANTE	176.284,86
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.01	IMÓVEIS	
1.3.2.01.0001	TERRENOS	130.000,00
1.3.2.01.0004	IMOVEIS	51.520,00
1.3.2.01.0005	MOVEIS E UTENSÍLIOS	19.735,00
***	IMÓVEIS	201.255,00
1.3.2.04	VEÍCULOS	
1.3.2.04.0001	VEICULOS	71.680,00
***	VEÍCULOS	71.680,00
***	IMOBILIZADO	272.935,00
--	ATIVO PERMANENTE	272.935,00
.	ATIVO	449.219,86

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2022.

MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:0370391920094 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 735.056.502-00

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 022.005.613-77

DISTRIBUIDORA FENIX LTDA - 42.518.108/0001-10. NIRE:21201332504 EM: 19/01/2023.  
AV GOVERNADOR ANTONIO DINO, Nº 285, NO CENTRO.  
MIRINZAL - MA CEP: 65.265-000.

0261 23  
271

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2022**  
**CNPJ : 42.518.108/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201332504 EM 19/01/2023**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	51.091,50
***	FORNECEDORES NACIONAIS	51.091,50
***	FORNECEDORES	51.091,50
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0012	D.A.S. SIMPLES NACIONAL	36.613,46
***	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.613,46
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.613,46
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.424,00
2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.500,00
***	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.924,00
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS	4.924,00
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	
2.1.6.03.0001	ENERGIA A PAGAR	335,25
***	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	335,25
2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.1.6.06.0001	ALUGUEL A PAGAR	800,00
2.1.6.06.0003	TELEFONE A PAGAR	230,20
2.1.6.06.0004	HONORÁRIOS A PAGAR	500,00
2.1.6.06.0005	ÁGUA A PAGAR	150,50
***	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.780,70
***	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.115,95
**	PASSIVO CIRCULANTE	94.744,91
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2022.

MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:0370391920094 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 735.056.502-00

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 022.005.613-77

026 / 23  
272

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2022**  
**CNPJ : 42.518.108/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201332504 EM 19/01/2023**

2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
---	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
---	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	204.474,95
----	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	204.474,95
---	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	204.474,95
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	354.474,95
*	PASSIVO	449.219,86

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2022.

**MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
 R.G.:0370391920094 Org. Exp.:SESP/MA  
 CPF: 735.056.502-00

**MURILO COSTA DA SILVA**  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

DISTRIBUIDORA FENIX LTDA - 42.518.108/0001-10. NIRE:21201332504 FM: 19/01/2023.  
 AV GOVERNADOR ANTONIO DINO, Nº 285, NO CENTRO.  
 MIRINZAL - MA CEP: 65.265-000.

026 23  
 973

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 42.518.108/0001-10**

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
411010003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	633.451,00	
<b>RECEITAS</b>	<b>633.451,00</b>	<b>633.451,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS</b>		
412020005 - (-) C.M.V OU C.S.P	(271.571,00)	
412030005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL	(69.905,10)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>(341.476,10)</b>	<b>291.974,90</b>
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
311010001 - SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.088,00)	
311010002 - PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
311010010 - HONORÁRIOS DO CONTADOR	(7.800,00)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>(66.888,00)</b>	<b>225.086,90</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
311060001 - ALUGUÉIS	(800,00)	
311060003 - TELEFONE	(2.766,00)	
312010001 - SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.424,00)	
312010002 - PRÓ-LABORE	(2.500,00)	
312020001 - ALUGUÉIS DE MÓVEIS	(9.600,00)	
312040001 - ENERGIA ELÉTRICA	(335,25)	
312040002 - ÁGUA E ESGOTO	(1.956,50)	
312040003 - TELEFONE	(230,20)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(20.611,95)</b>	<b>204.474,95</b>
<b>LUCRO</b>	<b>R\$ 204.474,95</b>	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 204.474,95 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela

MIRINZAL - MA, 31 de dezembro de 2022.

**MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 0370391920094 Org. Exp.: SESP/MA  
 CPF: 735.056.502-00

**MURILO COSTA DA SILVA**  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

## CALCULOS DOS INDICES DA EMPRESA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA  
 CNPJ: 42.518.108/0001-10 R. JUNTA: 21201332504. DATA: 19/01/2023.  
 ENDEREÇO: Av. Governador Antônio Dino, Nº 285.  
 BAIRRO: Centro. CEP: 65.265-000 CIDADE: Mirinzal, UF: MA.

Anual Período: Janeiro a Dezembro /2022 Emissão: 31/12/2022.

• ÍNDICES DE LIQUIDEZ

OBS sobre os índices: Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dívidas. Quanto maior, melhor.

**LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATA**

Formula =  $\frac{\text{Ativo Circulante Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \text{R\$ } 109.283,36 / \text{R\$ } 94.744,91 = \text{R\$ } 1,15$  (um real e quinze centavos).

**LIQUIDEZ CORRENTE**

Formula =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{R\$ } 176.284,86 / \text{R\$ } 94.744,91 = \text{R\$ } 1,86$  (um real e oitenta e seis centavos).

**LIQUIDEZ SECA**

Formula =  $\frac{(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas})}{\text{Passivo Circulante}} = \text{R\$ } 109.283,36 / \text{R\$ } 94.744,91 = \text{R\$ } 1,15$  (um real e quinze centavos), para cada 1 (um) real de estoque a empresa possui a mais R\$ 0,15 para liquidez seca.

**LIQUIDEZ GERAL**

Formula =  $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} = \text{R\$ } 449.219,86 / \text{R\$ } 94.744,91 = \text{R\$ } 4,74$  (quatro reais e setenta e quatro centavos).

**SOLVENCIA GERAL**

Formula =  $\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} = \text{R\$ } 449.219,86 / \text{R\$ } 94.744,91 = \text{R\$ } 4,74$  (quatro reais e setenta e quatro centavos).

**ÍNDICES PATRIMONIAIS E DE ESTRUTURA**

Indicam a participação própria e de terceiros na estrutura patrimonial da empresa.

**GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

Formula =  $\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{R\$ } 272.935,00 / \text{R\$ } 354.474,95 = \text{R\$ } 0,76$  (setenta e seis centavos)

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Formula =  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{R\$ } 94.744,91 / \text{R\$ } 354.474,95 = \text{R\$ } 0,27$  (vinte e sete centavos)

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Formula =  $\frac{\text{Passivo Circulante} (+) \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{R\$ } 94.744,91 / \text{R\$ } 354.474,95 = \text{R\$ } 0,27$  (vinte e sete centavos)

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

Formula =  $\frac{\text{Passivo Circulante} (+) \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{R\$ } 94.744,91 / \text{R\$ } 449.219,86 = \text{R\$ } 0,21$  (vinte e um centavos).

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MILTON CEZAR MIGUEIS OLIVEIRA**  
 SOCIO-ADMINISTRADOR – CPF – 735.056.502-00 – CHN: 07360846703 DETRAN MA

\_\_\_\_\_  
**MURILO COSTA DA SILVA**  
 CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

02/01/23  
276**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição: **DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO** tem 100% da participação no capital empresarial.

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A empresa não tem nenhum tipo de investimento.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2022.

**MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**

SOCIO-ADMINISTRADOR – CPF – 735.056.502-00 – CHN: 07360846703 DETRAN/MA

**MURILO COSTA DA SILVA**

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5



026 23  
277

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA FENIX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA
73505650200	MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 09:24 SOB Nº 20230670628.  
PROTOCOLO: 230670628 DE 20/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307635958. CNPJ DA SEDE: 42518108000110.  
NIRE: 21201332504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.  
DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

026 23  
 278

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações a seguir constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA		Protocolo: MAC2302945764	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201332504	CNPJ: 42518108000110	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 22/05/2023
Arquivamentos solicitado:			
Numero	Data	Ato	
20039679629	22/05/2023	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/03/2023, às 16:36:27 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XYIKGYU3.



MAC2302945764

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário Geral

DISTRIBUIDORA FENIX LTDA - 42.518.108/0001-10. NIRE:21201332504 EM: 19/01/2023.  
AV GOVERNADOR ANTONIO DINO, Nº 285, NO CENTRO.  
MIRINZAL - MA CEP: 65.265-000.

026 23  
979

**Balço Patrimonial - Exercício de 2022**  
**CNPJ : 42.518.108/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201332504 EM 19/01/2023**

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	48.104,00
***	CAIXA	48.104,00
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	61.179,36
***	BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.179,36
***	DISPONÍVEL	109.283,36
1.1.5	ESTOQUES	
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	67.001,50
***	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	67.001,50
***	ESTOQUES	67.001,50
**	ATIVO CIRCULANTE	176.204,86
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.01	IMÓVEIS	
1.3.2.01.0001	TERRENOS	130.000,00
1.3.2.01.0004	IMOVEIS	51.520,00
1.3.2.01.0005	MOVEIS E UTENSÍLIOS	19.735,00
****	IMÓVEIS	201.255,00
1.3.2.04	VEÍCULOS	
1.3.2.04.0001	VEICULOS	71.680,00
****	VEICULOS	71.680,00
**	IMOBILIZADO	272.935,00
**	ATIVO PERMANENTE	272.935,00
*	ATIVO	449.219,86

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2022.

MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:0370391920094 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 735.056.502-00

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 022.005.613-77

026 25  
280

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2022**  
**CNPJ : 42.518.108/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201332504 EM 19/01/2023**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	51.091,50
****	FORNECEDORES NACIONAIS	51.091,50
***	FORNECEDORES	51.091,50
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0012	D.A.S. SIMPLIS NACIONAL	36.613,46
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.613,46
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.613,46
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.424,00
2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.500,00
****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.924,00
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	4.924,00
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	
2.1.6.03.0001	ENERGIA A PAGAR	335,25
****	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	335,25
2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.1.6.06.0001	ALUGUEL A PAGAR	800,00
2.1.6.06.0003	TELEFONE A PAGAR	230,70
2.1.6.06.0004	HONORÁRIOS A PAGAR	600,00
2.1.6.06.0005	ÁGUA A PAGAR	150,50
****	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.780,70
***	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.115,95
**	PASSIVO CIRCULANTE	94.744,91
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	

**MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2022.**

**MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.:0370391920094 Org. Exp.:SESP/MA  
 CPF: 735.056.502-00

**MURILO COSTA DA SILVA**  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA, †  
 CPF: 022.005.613-77

076 25  
281

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2022**  
**CNPJ : 42.518.108/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201332504 EM 19/01/2023**

2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
***	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	204.474,95
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	204.474,95
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	204.474,95
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	354.474,95
*	PASSIVO	449.219,86

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2022.

MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:0370391920094 Org. Exp.:SESP/MA  
CPF: 735.056.502-00

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 022.005.613-77

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 42.518.108/0001-10**

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
411010003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	633.451,00	
<b>RECEITAS</b>	<b>633.451,00</b>	<b>633.451,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS</b>		
412020005 - (-) C.M.V OU C.S.P	(271.571,00)	
412030005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL	(69.905,10)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>(341.476,10)</b>	<b>291.974,90</b>
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
311010001 - SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.088,00)	
311010002 - PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
311010010 - HONORÁRIOS DO CONTADOR	(7.800,00)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>(66.888,00)</b>	<b>225.086,90</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
311060001 - ALUGUEIS	(800,00)	
311060003 - TELEFONE	(2.766,00)	
312010001 - SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.424,00)	
312010002 - PRÓ-LABORE	(2.500,00)	
312020001 - ALUGUEIS DE IMOVEIS	(9.600,00)	
312040001 - ENERGIA ELÉTRICA	(335,25)	
312040002 - AGUA E ESGOTO	(1.956,50)	
312040003 - TELEFONE	(230,20)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(20.611,95)</b>	<b>204.474,95</b>
<b>LUCRO</b>	<b>R\$ 204.474,95</b>	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 204.474,95 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela

MIRINZAL - MA, 31 de dezembro de 2022.

MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 0370391920094 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 735.056.502-00

MURILO COSTA DA SILVA  
 Contador(a) CRC: 010889/O-2  
 R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

## CALCULOS DOS INDICES DA EMPRESA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA  
 CNPJ: 42.518.108/0001-10 R. JUNTA: 21201332504. DATA: 19/01/2023.  
 ENDEREÇO: Av. Governador Antônio Dino, Nº 285.  
 BAIRRO: Centro. CEP: 65.265-000 CIDADE: Mirinzal. UF: MA.

Anual Período: Janeiro a Dezembro /2022 Emissão: 31/12/2022.

- ÍNDICES DE LIQUIDEZ

OBS sobre os índices: Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dívidas. Quanto maior, melhor.

**LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATA**

Formulário =  $\frac{\text{Ativo Circulante Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 109.283,36}{R\$ 94.744,91} = R\$ 1,15$  (um real e quinze centavos).

**LIQUIDEZ CORRENTE**

Formulário =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 176.284,86}{R\$ 94.744,91} = R\$ 1,86$  (um real e oitenta e seis centavos).

**LIQUIDEZ SECA**

Formulário =  $\frac{(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas})}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 109.283,36}{R\$ 94.744,91} = R\$ 1,15$  (um real e quinze centavos).  
 para cada 1 (um) real de estoque a empresa possui a mais R\$ 0,15 para liquidez seca.

**LIQUIDEZ GERAL**

Formulário =  $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} = \frac{R\$ 449.219,86}{R\$ 94.744,91} = R\$ 4,74$  (quatro reais e setenta e quatro centavos).

**SOLVENCIA GERAL**

Formulário =  $\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} = \frac{R\$ 449.219,86}{R\$ 94.744,91} = R\$ 4,74$  (quatro reais e setenta e quatro centavos).

**ÍNDICES PATRIMONIAIS E DE ESTRUTURA**

Indicam a participação própria e de terceiros na estrutura patrimonial da empresa.

**GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

Formulário =  $\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{R\$ 272.935,00}{R\$ 354.474,95} = R\$ 0,76$  (setenta e seis centavos)

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Formulário =  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{R\$ 94.744,91}{R\$ 354.474,95} = R\$ 0,27$  (vinte e sete centavos)

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Formulário =  $\frac{\text{Passivo Circulante} (+) \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{R\$ 94.744,91}{R\$ 354.474,95} = R\$ 0,27$  (vinte e sete centavos)

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

Formulário =  $\frac{\text{Passivo Circulante} (+) \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 94.744,91}{R\$ 449.219,86} = R\$ 0,21$  (vinte e um centavos).

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MILTON CEZAR MIGUEIS OLIVEIRA**  
 SOCIO-ADMINISTRADOR – CPF – 735.056.502-00 – CHN: 07360846703 DETRAN MA

\_\_\_\_\_  
**MURILO COSTA DA SILVA**  
 CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **DISTRIBUIDORA FENIX LTDA**, com nome Fantasia: **COMERCIAL MATEUS**, e tem como sede Av. Governador Antônio Dino, Nº 285; no bairro: Centro. CEP: 65.265-000, Na cidade de: Mirinzal – MA. Com inscrição no CNPJ: 42.518.108/0001-10, número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201332504 data do arquivamento do instrumento de inscrição: 19/01/2023 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2022 findo em 31/12/2022 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA (SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA), tendo como objeto social **atividade principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. E tem como atividades secundárias: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias. 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral. 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios. 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues. 4722-9/02 - Peixaria. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4732-5/00 - Comércio varejista de lubrificantes. 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção, tais como: aço, areia, cimento, tijolos, portas, revestimentos, brita, seixo, metal expandido, ferros, gesso, telhas, fibra de carbono, fibra vidro, cal, veda rosca, canos, tubos, cabo, ferramentas, madeiras e isolante térmico. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e papel de parede. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações. 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública. 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como: atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada. 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, tais como: serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretária, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de registro e de cadastramento de usuários. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura, tais como artesanato, pintura e escultura. 8599-6/03 - Treinamento em informática. 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde. 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 9529-1/02 - Chaveiros.**

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2022.

**MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**

SOCIO-ADMINISTRADOR – CPF – 735.056.502-00 – CHN: 07360846703 DETRAN MA

**MURILO COSTA DA SILVA**

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

006/23  
285

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição: **DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO** tem 100% da participação no capital empresarial.

### 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não tem nenhum tipo de investimento.

### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mirinjal – MA, 31 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**  
 SOCIO-ADMINISTRADOR – CPF – 735.056.502-00 – CHN: 07360846703 DETRAN MA

\_\_\_\_\_  
**MURILO COSTA DA SILVA**  
 CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5



226 23  
286

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA FENIX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA
73505650200	MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 09:24 SOB Nº 20230670628.  
PROTOCOLO: 230670628 DE 20/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307635958. CNPJ DA SEDE: 42518108000110.  
NIRE: 21201332504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.  
DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307635257 em 22/05/2023, protocolo 230677886. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

Número de Registro: 21201332504

CNPJ: 42518108000110

Município: Mirinzal

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 2

Número de Folhas: 39

Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA	MA010869/O-2
73505650200	MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2023 09:20 SOB Nº 20230677886.  
PROTOCOLO: 230677886 DE 20/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307635257. NIRE: 21201332504.  
DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

CERTJUDONE-VUDM - 522023  
Código de validação: 3E15D6EDC3

Número da guia: 23063301001624927.

## **CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 19 (dezenove) de outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA**, empresa de pequeno porte -EPP, inscrita no CNPJ nº 42.518.108/0001-10, com endereço na **Avenida Governador Antônio Dino, nº285, Centro, Mirinzal/MA**.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretária de Distribuição é a única existente nesta cidade de Mirinzal. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum "Sai Luiz Chung" nesta Cidade de Mirinzal no Estado do Maranhão. Eu, **Layanne Gabrielly Vieira da Silva**, Servidora Judicial, consultei e digitei. Eu, **Sintia Maria Fernandes Maia**, Secretária Judicial Titular, matrícula 161406 subscrevo e assino.

**Mirinzal/MA, 19 de outubro de 2023.**

### **Observação;**

- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, atualizado até o provimento 34/2022;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Mirinzal

- Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- Esta certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Mirinzal/MA.

SINTIA MARIA FERNANDES MAIA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Mirinzal  
Matrícula 161406

Documento assinado. MIRINZAL. 19/10/2023 11:57 (SINTIA MARIA FERNANDES MAIA)





026 23  
29t

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO Nº 1704.001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1704.001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA FENIX LTDA NOS TERMOS ABAIXO DESCRITO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Tancredo Neves s/n, na cidade de Governador Nunes Freire/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sra. Nildemar Mesquita Lago, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 125805619991 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 571.787.633-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA FENIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.518.108/0001-10, estabelecida na Av. Governador Antonio Dino, 285 – Centro, na cidade de Mirinzal – Estado do Maranhão, CEP 65.265-000, Fone (98) 99180-8447/98722-7078, E-mail: [distribuidorafenix@gmail.com](mailto:distribuidorafenix@gmail.com), neste ato representado pelo Sr(a) Milton Cezar Miguens Oliveira, Empresário, Brasileiro, Casado, portador do RG 03.7039192009-4 e do CPF nº 735.056.502-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1101.001/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1.

1.2. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar (Merenda escolar) de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Descrição do objeto:

**2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**



020/23  
291

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

<b>GRUPO 1 - COTA PRINCIPAL AMPLA DISPUSTA - CORRESPONDENTE ATÉ A 80% (OITENTA) DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
3	ARROZ TIPO 1 Polido, longo, fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	PAINHO	KG	13.920	4,70	65.424,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: ROSQUINHA SABOR COCO, contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico com aproximadamente 600g rotulado conforme legislação vigente e em embalagem final: caixa de papelão, validade mínima de 6 meses	RANCHEIRO	PCT	2.800	6,55	18.340,00
21	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, características adicionais enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 500g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses	NUTRITIVA	PCT	6.480	2,99	19.375,20
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA, características adicionais enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 500g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses	NUTRITIVA	PCT	6.640	2,35	15.604,00



026 / 23  
292

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

29	LEITE EM PÓ INTEGRAL, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 200g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses	CCGL	PCT	20.800	9,00	187.200,00
31	SARDINHA EM ÓLEO 125 G, peixe de água salgada, conservado em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozida, 1ª qualidade, embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g e dispositivo abre e fácil, isenta de ferrugem e amassados.	GOMES DA COSTA	UND	16.600	4,75	78.850,00
33	PÃO TIPO HOT DOG, 50 a 60g, de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza e sem gordura trans.	BUMBA MEU PÃO	KG	4.000	15,00	60.000,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>444.793,20</b>

**GRUPO II - COTA RESERVADA – CORRESPONDENTE ATÉ A 20% (VINTE) DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	ARROZ TIPO 1 Polido, longo, fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	PAINHO	KG	3.480	4,70	16.356,00
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: ROSQUINHA SABOR COCO, contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico com aproximadamente 600g rotulado conforme legislação vigente e em embalagem final: caixa de papelão, validade mínima de 6 meses	RANCHEIRO	PCT	700	6,55	4.585,00



026 23  
293

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

22	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, características adicionais enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 500g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses	NUTRITIVA	PCT	1.620	2,99	4.843,80
24	FARINHA DE MILHO FLOCADA, características adicionais enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 500g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses	NUTRITIVA	PCT	1.660	2,35	3.901,00
26	FRANGO INTEIRO CONGELADO, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2,5 kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos, ou manchas esverdeadas. Não sinal de descongelamento. Contido no rótulo dados do fabricante. Acondicionado em caixas lacradas com 20kg(20x2,5). O produto deve conter o Selo de Inspeção Federal (Selo SIF) e/ou Selo de Inspeção Estadual correspondente a sede da Licitante.	AMERICANO	KG	1.000	13,95	13.950,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 200g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses	CCGL	PCT	5.200	9,00	46.800,00
32	SARDINHA EM ÓLEO 125 G, peixe de água salgada, conservado em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozida, 1ª qualidade, embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g e dispositivo abre e fácil, isenta de ferrugem e amassados.	GOMES DA COSTA	UND	4.150	4,75	19.712,50

026 23  
294

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34	PÃO TIPO HOT DOG, 50 a 60g, de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farcos e corantes de qualquer natureza e sem gordura trans.	BUMBA MFU PÃO	KG	1.000	15,00	15.000,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>125.148,30</b>

<b>GRUPO III - ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Mês e EPPs).</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
35	AÇUCAR tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses	ITAJÁ	KG	3.600	4,99	17.964,00
39	CAFÉ torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses.	SANTA CLARA	PCF	2.240	8,49	19.017,60
42	EXTRATO DE TOMATE – Especificação: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros. Podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, validade mínima 6 meses a contar da entrega. Embalagens com 350g, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	QUFRO	EMBALAGEM	2.100	3,65	7.665,00



026 23  
295

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KNORR	PCT	2.900	3,99	11.571,00
47	MILHO F EVELHA em conserva em sachê de 170g, cor, sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá apresentar uniformidade de tamanho e formato, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, produto imerso em líquido de cobertura apropriado, hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.	QUERO	UND	1.500	3,85	5.775,00
49	MILHO PARA PIPOCA - classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de materiais estranhos, impurezas, moído, fermentação. Embalagem primária: saco plástico atóxico com 500gr, rotulado conforme legislação vigente e validade mínima de 5 meses.	YOKI	PCT	3.000	5,99	17.970,00
50	OLEO DE SOJA refinado, livre de impurezas, limpido. Embalagens de 900ml (lata de alumínio ou pet), não amassadas, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CONCORDIA	UND	1.350	9,59	12.946,50
51	SAL, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com o mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica- embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.	BOM DE MESA	KG	430	1,85	795,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>93.704,60</b>



026 23  
296

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 663.646,10 (Seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.11 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.00086.2013.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Saldo Orçamentário R\$ 1.443.865,50

Valor Suplementado Não ( ) Sim ( )

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**



026 23  
297

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



026.23  
298

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire /MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



226 23  
299

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Governador Nunes Freire/MA, em 17 de abril de 2023.

---

**NILDEMAR MESQUITA LAGO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**R.G nº 125805619991 SSP/MA**  
**CPF sob nº 571.787.633-53**  
Responsável legal da CONTRATANTE



Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA FENIX  
LTDA:42518108000110  
Dados: 2023.04.17 13:45:45 -03'00'

---

**DISTRIBUIDORA FENIX LTDA**  
**CNPJ 42.518.108/0001-10**  
**MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA**  
**RG 03.7039192009-4**  
**CPF: 735.056.502-00**  
Responsável legal da CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06342240000150

AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR, Nº 466 - CENTRO



023 / 23

300

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000364

Nº da Inscrição

10000457

Nº do Alvará

95/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

CPF/CNPJ: 42518108000110

RG/Insc

Nome Fant.: COMERCIAL MATEUS

Endereço

Logradouro: AV GOVERNADOR ANTONIO DINO

Número: 285

Complemento:

CEP: 65265000

Bairro: CENTRO

Cidade: MIRINZAL

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:30:00 Até: 20:00:00

Das: 07:30:00 Até: 20:00:00

Das: 07:30:00 Até: 20:00:00

Das: 0 Até: 20:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

*William Gabriel S. Ferreira*  
William Gabriel S. Ferreira  
Sec. de Administração  
CPF: 809.033.703-01

Validador

B231514954FAE845

Código

Data de Abertura

29/06/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Av. Pedro Almeida Junior, Nº 466 - Centro - CEP: 65265-000

Mirinzal - Maranhão - CNPJ: 06.342.240/0001-50



026 33  
301



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SCINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA		Protocolo: MAC23K2945632			
NIRE : 21201332504 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201332504	CNPJ 42.518.108/0001-10	Data de Ato Constitutivo 29/06/2021	Início de Atividade 29/06/2021		
<b>Endereço Completo</b> Avenida GOVERNADOR ANTONIO DINO, Nº 285, CENTRO - Mirinzal/MA - CEP 65265-000					
<b>Objeto Social</b> 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4520-0/01 - SERVICIOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER. 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS. 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES. 4722-9/02 - PEIXARIA. 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TAIS ACO, ARIA, CIMENTO, TJOLOS, PORTAS, REVESTIMENTOS, BRITA, SEIXO, METAL EXPANDIDO, FERROS, GESSO, TELHAS, FIBRA DE CARBONO, FIBRA VIDRO, CAL, VEDA ROSCA, CANOS, TUBOS, CABO, FERRAMENTAS, MADEIRAS E ISOLANTE TERMICO. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, TAIS ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E PAPEL DE PAREDE. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, TAIS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA. 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TAIS SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICOS DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICOS DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS. 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA E ESCULTURA. 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA. 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE. 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. 9529-1/02 - CHAVEIROS.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MILTON CEZAR MIGUEIS OLIVEIRA	735.056.502-00	R\$ 760.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
DIEGO DE FIGUEIREDO	007.675.433-27	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado

026 23  
302



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>DISTRIBUIDORA FENIX LTDA</b>			Protocolo: MAC2302945632
NIRE: 21201332504 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
<b>SEREJO</b>			
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome	CPF	Término do mandato	
MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA	735.056.502-00	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
22/05/2023	20230670628	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2023, às 14:14:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AYP3OHLJ**.



MAC2302945632

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretária(a) Geral

026 23  
303

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>DISTRIBUIDORA FFM IX LTDA</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302945721
NIRE 21201332504 CNPJ 42.518.108/0001-10			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR ANTONIO DINO, Nº 285, xxxxx, CENTRO - Mirinzal/MA - CEP 65265-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230670628	22/05/2023	BALANÇO
002	20230253091	27/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230179258	09/02/2023	BALANÇO
002	21201332504	19/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201332504	19/01/2023	TRANSFORMAÇÃO
002	20221048600	25/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00512527	16/08/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME01332647	11/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME99163064	07/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME77001530	30/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME76964888	29/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802482870	29/06/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802482870	29/06/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NIRE 21201332504 CNPJ 42.518.108/0001-10			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR ANTONIO DINO, Nº 285, xxxxx, CENTRO - Mirinzal/MA - CEP 65265-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230670628	22/05/2023	BALANÇO
002	20230253091	27/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230179258	09/02/2023	BALANÇO
002	21201332504	19/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201332504	19/01/2023	TRANSFORMAÇÃO
002	20221048600	25/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00512527	16/08/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME01332647	11/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME99163064	07/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME77001530	30/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME76964888	29/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802482870	29/06/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802482870	29/06/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2023, às 14:15:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 03UOFLT.

086 23  
309



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que DISTRIBUIDORA FENIX LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo: MAC2302945721</b>
--	---------------------------------



MAC2302945721

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



026. 23  
305

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.318.713/0001-00  
Razão Social: I. C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Atividade Econômica Principal:

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Endereço:

RUA DO CHUMBO, 09 - QUADRA 11 - RESIDENCIAL CANAA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.318.713/0001-00  
Razão Social: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS  
Nome Fantasia: LC EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/09/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2023
Receita Municipal	Validade:	01/07/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2023 11:58

CPF: 035.632.123-17 Nome: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO

Ass: \_\_\_\_\_